CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 314, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 614/2018
AV 532/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.893, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Forquilha, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 614

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 738, de 6 de maio de 2015 – Associação Comunitária Braçonortense, no município de Braço do Norte – SC;

2 - Portaria nº 3.592, de 19 de agosto de 2015 – Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação, no município de Ouro Preto – MG;

3 - Portaria nº 6.311, de 1 de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa, no município de Lagoa Formosa – MG;

4 - Portaria nº 71, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi – RN, no município de Apodi – RN;

5 - Portaria nº 78, de 1 de fevereiro de 2016 – de Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruense, no município de Jaru – RO;

6 - Portaria nº 127, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Comunidade em Ação, no município de Muzambinho – MG;

7 - Portaria nº 173, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo à Cultura, Arte, Esporte de Lazer, no município de Cruz das Almas – BA;

8 - Portaria nº 1.259, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Amigos de Unaí, no município de Unaí – MG;

9 - Portaria nº 590, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Esperança e Paz, no município de Ouro Preto do Oeste – RO;

10 - Portaria nº 1.095, de 7 de junho de 2017 – Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM, no município de Corumbiara – RO;

11 - Portaria nº 1.099, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM, no município de Ibititá – BA;

12 - Portaria nº 1.461, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu, no município de Assu – RN;

13 - Portaria nº 1.823, de 7 de junho de 2017 – Associação Serrote Educativa, no município de Serrolândia – BA;

14 - Portaria nº 1.893, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha, no município de Forquilha – CE;

15 - Portaria nº 1.946, de 7 de junho de 2017 – Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM, no município de Porto Velho – RO;

16 - Portaria nº 2.179, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão Ondas de Paz de Alto Rio Novo/ES, no município de Alto Rio Novo – ES;

17 - Portaria nº 2.187, de 7 de junho de 2017 – Ascocol – Associação Comunitária de Colorado do Oeste – RO, no município de Colorado do Oeste – RO;

18 - Portaria nº 2.188, de 7 de junho de 2017 – Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajaí, no município de Itajaí – SC;

19 - Portaria nº 2.620, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Mirantense – Ascom, no município de Mirante da Serra – RO;

20 - Portaria nº 4.138, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Pojuca, no município de Pojuca – BA; e

21 - Portaria nº 6.739, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim – ABCCI, no município de Itatim – BA.

Brasília, 30 de outubro de 2018.

Port. 1893/17

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília 17/10/18 H 16:17

EM nº 00890/2017 MCTIC

Brasília, 28 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.046269/2012-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Forquilha/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 1893/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001911/1998 e nº 53000.046269/2012-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de dezembro de 2012,** a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA , para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquilha/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1792530** e o código CRC **84521926**.

Referência: Processo nº 53000.046269/2012-41 SEI nº 1792530

MSC - 614 / 2018

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 31/10/18 às 14:20 horas
Nome legível
4766
Ponto

Aviso nº 532 - C. Civil.

Em 30 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 738, 3.592 e 6.311, de 2015; 71, 78, 127, 173 e 1.259; de 2016; 590, 1.095, 1.099, 1.461, 1.823, 1.893, 1.946, 2.179, 2.187, 2.188, 2.620, 4.138 e 6.739, de 2017.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 31/10/18
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 31/Out/2018 17:04
Ponto: 7648 Assi:
Original

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.046269/2012-41**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 17 de outubro de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 17/10/2014, às 09:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0193468** e o código CRC **E6FE0890**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação**

Protocolo nº: 53000.046269/2012-41 (Processo de Outorga nº 53650.001911/1998)

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA**, na localidade de **FORQUILHA/CE**, onde solicita **RENOVAÇÃO DE OUTORGA (24/12/2012)**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 08 de novembro de 2012.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

128 - 23/03/01
496 - 24/12/2002

CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 2

LDE 4º 53650.001911/1998

2

02

ASS DE RADIOD E DES COMUNITÁRIO DE FORQUILHA
CNPJ Nº 01.917.488/0001-89
FORQUILHA - CE

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIACAO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA – ANTº F. G. MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.917.488/0001- 89, com sede na RUA SAO FRANCISCO, S/N, Bairro Centro, na cidade de Forquilha, Estado do Ceará, CEP 62.115-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 128 datada de 19.03.2001, publicada no D.O.U de 23.03.2001, homologada pelo Decreto Legislativo nº 496, de 23.12.2002 publicado no Diário Oficial da União datado de 24/12/2002, vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª , requerer e manifestar interesse na renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como, solicitar informações acerca dos documentos a serem apresentados no ato da renovação.

Neste termos
Pede deferimento.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 046269/2012-41
SEAPA/SCE
01/10/2012-08:02

Forquilha CE, 20 de Setembro de 2012.

Carlos Cesar Martins
CPF Nº 222.066.983-15

NOME DO REPRESENTANTE: Carlos Cesar Martins
END. PARA CORREPONDÊNCIA: Rua São Francisco S/N – Centro -Forquilha - CE
TELEFONE: (88) 9619-0471
E-MAIL: carlosmartinsforquilha@hotmail.com.

2643

SEVEX

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SEC. DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPº DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - ED. ANEXO - SALA 300 – OESTE
CEP 70.044-900
BRASILIA – DF

CORREIOS - AGÊNCIA DOM JOSÉ
21 SET. 2012
SOBRAL - CE

SGCE Fls. 03 Rubrica

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR
PESO / WEIGHT (kg)
0,20
RQ 17655411 8 BR

720

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 4

ASS DE RADIOD E DES COMUNITÁRIO DE FORQUILHA
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO S/N – CENTRO – FORQUILHA - CEARÁ
CNPJ Nº 01.917.488/0001-89
FORQUILHA - CE

(ETIQUETA OU CARIMBO MP.)

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2643/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.046269/2012
Processo de Outorga nº 53650.001911/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **FORQUILHA**, conforme Portaria de autorização nº 128, publicada no D.O.U. de 23/03/2001 e Decreto Legislativo nº 496, publicado no D.O.U. de 24/12/2001.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, e conforme Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade deverá encaminhar Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da referida Norma, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 6

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2643/2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 20 de novembro de 2012.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 7

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 4097 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 20 de novembro de 2012.

Ao Senhor
Representante Legal
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA
Rua São Francisco, s/nº - Centro
62115-000 Forquilha/CE

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº. 53000.046269/12.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.046269/12**, na localidade de **FORQUILHA/CE**, no qual essa Entidade requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2643/2012, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, que a entidade deverá apresentar toda a documentação solicitada, **entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da respectiva autorização**, sob pena de extinção da outorga.

3. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2643/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.046269/2012
Processo de Outorga nº 53650.001911/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **FORQUILHA**, conforme Portaria de autorização nº 128, publicada no D.O.U. de 23/03/2001 e Decreto Legislativo nº 496, publicado no D.O.U. de 24/12/2001.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, e conforme Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade deverá encaminhar Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da referida Norma, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2643/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.046269/2012
Processo de Outorga nº 53650.001911/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **FORQUILHA**, conforme Portaria de autorização nº 128, publicada no D.O.U. de 23/03/2001 e Decreto Legislativo nº 496, publicado no D.O.U. de 24/12/2001.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, e conforme Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade deverá encaminhar Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da referida Norma, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 10

EXIREN 53000.046269/12
LDE

60

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA
SR. ANTÔNIO FERREIRA GOMES MARTINS – CNPJ Nº01.917.488/0001-89.

Fls. 07
Rubrica

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 061342/2012-12
SEAPA/SCE
14/12/2012-08:14

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE FORQUILHA SR ANTONIO FERREIRA GOMES MARTINS, CNPJ Nº 01.917.488/0001-89, com sede na Rua são Francisco SN - Centro - Forquilha -Ceará, CEP 62.115-000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 128 datada de 19 de março de 2001, publicada no DOU de 23/03/2001, homologada pelo Decreto Legislativo nº 796, de 23/12/2002, publicado no DOU de 24/12/2002, vem respeitosamente à presença de V. Exª, requerer a RENOVAÇÃO DA OUTORGA para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14/10/2011, publicada no Diário Oficial da União.

Forquilha - CE, 05 de dezembro de 2012.

Carlos Cesar Martins

CPF Nº 222.066.983-15

Representante Legal

e-mail: carlosmartinsforquilha@hotmail.com

CARTÓRIO ARRUDA - 3º OFÍCIO
NOTAS, PROTESTO E REGISTRO
RUA FLORIANO PEIXOTO, 160
SOBRAL - CE ☎ (88) 3611-1545

Reconheço a(s) firma(s) Carlos Cesar Martins
( ) por semelhança (X) por autenticidade. Dou fé.
07 DEZ. 2012 Sobral-CE
Em testemunho da verdade
Bela Mª. do Carmo Carvalho Arruda Coêlho
Ana Paula Carvalho Cela - SUBST.
Mª da Conceição Rodrigues - ESC.

ROSY 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº BH 470.297

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 11

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA ANTÔNIO F. G. MARTINS
CNPJ Nº 01.917.488/0001-89

Min. das Comunicações Fls. 8

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE FORQUILHA SR ANTONIO FERREIRA GOMES MARTINS, CNPJ Nº 01.917.488/0001-89, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, na cidade de Forquilha,Estado do Ceará, através de seu representante legal, atesta junto ao Ministério das Comunicações, que esta RADCOM encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Forquilha CE, 10 de outubro de 2012.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO SOBRAL - CEARÁ

Carlos Cesar Martins
Presidente

Reconheço(em) a(s) Firma(s) de: Carlos Cesar Martins
( ) Por autenticidade (X) Por Semelhança Dou Fé.
Em Testemunho da verdade
07 DEZ. 2012 Sobral-CE
ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
Cartório do 4º Ofício de Carvalho NOTAS E REGISTRO Joaquim Ribeiro, 467 Sobral-Ceará

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
VINÍCIUS AFRANIO CASTRO ALVES
Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» *Nada Consta* | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE RD.E DESENV.COM.DE FORQUILHA-SR.ANT.F.G.MARTIN

CNPJ: 01.917.488/0001-89

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:32:29 do dia 27/11/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/12/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 13

Receita Federal

M. das Comunicações Fls. 10 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.917.488/0001-89 MATRIZ		16/06/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE FORQUINHA SR ANTONIO FERREIRA GOMES MARTINS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO FRANCISCO	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.115-000	CENTRO	FORQUILHA	CE

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/10/2012** às **15:09:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/10/2012

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 14

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA-SR ANTÔNIO FERREIRA GOMES MARTINS.

Fls. 11
Rúbrica:

Aos 10 dias do mês de junho de 2009, às 16:35 deu-se início a mais uma reunião da Assembléia Geral da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha, em segunda convocação conforme parágrafo 2° artigo 7° do estatuto social, que teve como principal objetivo a eleição da nova diretoria. O senhor presidente abriu a reunião dando boas vindas a todos e esclarecendo que apenas uma chapa havia sido registrada para concorrer as eleições conforme edital, em seguida foi citado o nome de todos os membros da chapa e colocada em votação, onde foi eleita por aclamação, ficando assim constituída: Presidente-Carlos Cesar Martins; Secretário Geral-Teófilo Francisco de Sousa; Tesoureiro-José Aristides S. Santos; Diretor de Operações-Edivaldo Luiz Sousa; Diretor de Cultura e Comunicação Social-Antônio Célio Mendes Cavalcante. Em seguida a nova diretoria foi empossada. Já como presidente o senhor Carlos Cesar Martins, agradeceu a oportunidade de ser presidente de uma instituição tão importante para a comunicação e comunidade Forquilhense e pediu o apoio de todos os sócios. Na sequência o sócio Alexandre Alves da Silva parabenizou a nova direção e disse da importância da Rádio Forquilha FM para a cidade, o sócio e secretário geral, agradeceu pela oportunidade e pediu para que os sócios não faltassem as reuniões. Não tendo nada mais a tratar a reunião foi encerrada. Eu Greycy Kelly Sales Pinheiro, lavrei a presente ata que depois de lida será assinada pelos presentes.

CARTÓRIO PEDRO MENDES
1° Ofício de Sobral-CE
Autentico como verdadeiro a presente fotocópia. Dou Fé.
Sobral 19 NOV. 2012 Ceará
Em testemunho ___ da verdade
☐ José Edilson M. Carneiro - Titular
☐ Tâmara Helena M M Carneiro - Substituta
☐ Benedita da Silva Correia - Substituta

Selo de Autenticidade – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – UPBP 03 – AUTENTICAÇÃO – Nº FA 285.759

Carlos Cesar Martins

Greycy Kelly Sales Pinheiro

CARTÓRIO PEDRO MENDES
Rua Domingos Olímpio, nº 190, Centro
Sobral/CE - Fone/faX 88 3611-4433

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de CARLOS CESAR MARTINS. Dou fé.
Sobral/CE, 13 de novembro de 2012.
Em testemunho ___ da verdade.
BENEDITA da Silva Correia - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – WZDS 02 – RECONHECIMENTO DE FIRMA

CARTÓRIO PEDRO MENDES
REG. DE TITS. E DOCS. PESSOA JURÍDICA E
TABELIONATO

Certifico que foi registrado hoje no livro **A-14**, destinado ao **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**, às fls. n° **100**, sob n° **1221**, a **Ata de Assembléia** da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA.** Dou fé. Sobral, 14 de novembro de 2012.

O 1° Tabelião: **Luís Antonio** F.P. da Costa – Tabelião
Substs.: José **Edilson** M.Carneiro / **TÂMARA** Helena Moreira M. Carneiro. Escrevente: **BENEDITA** da Silva Correia – Fone/fax (088) 3611-4433 – R. Domingos Olímpio, 190 – Centro Sobral/Ce.

Emol.: R$ 101,84 **Fermoju:** R$ 6,75
Ferc: R$ 45,37 **Total:** R$ 153,86

Selo de Autenticidade – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – IXOE 11 – REGISTRAL – Registro de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas – Nº AE 408.626

Primeiro Ofício – Pedro Mendes – Titular – Subst.

Volume de Processo Digitalizado ... SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 15

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha – Antônio Ferreira Ferreira gomes Martins, CNPJ , para reforma estatutária e outras providências especialmente convocada para o dia 20 de outubro de 2012, realizada na sede da Associação, endereço Rua São Francisco SN – Centro – Forquilha – Ceará – CEP 62.115-000.

CARTÓRIO PEDRO MENDES Registrado no livro A-14, às fls. nºs 119/120, sob nº 1231

Fls. 12 Rubrica:

Aos vinte dias do mês de outubro de 2012, realizou-se uma Assembleia Geral Extraordinária nas dependências da sede da Associação, que teve início às 19:35 hs em segunda convocação, presente o número suficientes de associados conforme assinatura ao final, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Reforma Estatutária;** O Presidente da Diretoria Executiva, Sr. Carlos Cesar Martins, declarou aberta a Assembleia Extraordinária convocando para compor a Mesa Diretora o Advogado Cláudio Paula Pessoa Dias. Iniciando os trabalhos, o Presidente da mesa diretora fez uma exposição de motivos para a reforma estatutária, frisando principalmente a adequação ao novo código civil. Em seguida, passou a palavra ao Advogado Dr. Cláudio Paula Pessoa Dias, responsável pelo esboço da reforma do estatuto, que fez breves considerações acerca da natureza das alterações. Esclareceu que a revisão se deu, em sua maioria, nas disposições relativas ao novo código civil, à composição dos Conselhos Deliberativo, além de outras como do processo eleitoral dentre outras. Após as considerações, o Presidente da mesa diretora iniciou a leitura da proposta de alteração dos dispositivos do Estatuto, oportunidade em que foi indagado pelo associado Antônio Célio Mendes Cavalcante acerca da necessidade de aprovação da reforma do estatuto, pela assembleia, antes da leitura de cada dispositivo a ser alterado. Os demais associados manifestaram-se contra a proposta considerando que para aprovar qualquer reforma fazia-se necessário tomar conhecimento e deliberar acerca das alterações propostas, ponto a ponto, razão pela qual a assembleia deliberou e determinou a leitura de cada um dos itens que seriam alterados no Estatuto Social antes da aprovação da reforma estatutária. Em seguida, o associado José Aristides Sousa Santos pediu para que o Advogado Dr Cláudio Paula Pessoa Dias explicasse alguns pontos que ainda não havia entendido. O Advogado explicou, novamente, a motivação para as alterações propostas e o Presidente complementou as informações prestadas. Após as breves explicações, o associado José Aristides Sousa Santos resumiu seu entendimento acerca dos esclarecimentos prestados e manifestou-se no sentido de ter entendido, plenamente, a motivação para as alterações propostas. Após, o Presidente da mesa diretora passou a ler a redação original dos dispositivos que sofreriam alteração pela reforma estatutária e a nova redação, explicando ponto a ponto a natureza das alterações, o Associado João Paulo Siqueira fez referência às considerações iniciais do associado José Aristides Sousa Santos e do associado e Presidente da mesa diretora e defendeu a proposta de alteração do estatuto. Após a manifestação do associado João Paulo Siqueira, o Sr. Edivaldo Luiz Sousa também pediu a palavra e, na mesma linha dos demais que já haviam se manifestado, ressaltou a importância da alteração estatutária para adequá-la ao novo código civil e ao bom andamento da Associação. Em seguida, o Presidente conduziu a votação quanto ao item da ordem do dia, sendo a reforma estatutária aprovada, na íntegra, pela unanimidade dos presentes. Assim, a nova redação dos

CARTÓRIO PEDRO MENDES 1º Ofício de Sobral-CE Autentico como verdadeira a presente fotocópia. Dou fé. Sobral 05 DEZ. 2012
Nº FE 644.121 AUTENTICAÇÃO 03

Dr. Claúdio P. Pessoa Dias
ADVOGADO
OAB-CE 6389 CPF 224.181.213-72

itens do estatuto alterados pela assembleia constam da consolidação do estatuto anexo à presente ata. Por fim, o Presidente da Mesa Diretora declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária que teve como objetivo a reforma do estatuto, então não tendo mais nada a tratar eu Francisco Teófilo de Sousa, assino a presente ata, que também leva a assinatura de todos os presentes, 20 de outubro de 2012. Em tempo: onde está escrito Fancisco Teófilo de Sousa lê-se Francisco Teófilo de sousa.

Carlos Cesar Martins, Teófilo Francisco de Sousa, Edivaldo Luiz Sousa, Antônio Célio Mendes Cavalcante, José Aristides Sousa Santos, João Paulo Siqueira, Greycy Kelly Sales Pinheiro, Alexandre Alves da Silva, Dr. Cláudio Paula Pessoa Dias.

CARTÓRIO PEDRO MENDES Reg. no livro A-14, às fls. nºs 119/120, sob nº 1231.

Carlos Cesar Martins
Presidentes

Teófilo Francisco de Sousa
Secretário Geral

Dr. Cláudio P. Pessoa Dias
ADVOGADO
OAB-CE 6389 CPF: 224.181.213-72

CARTÓRIO
Rua Domingos Olímpio ...
Sobral/CE - Fone ...

Reconheço por SEMELHANÇA a(s)firma(s) de TEÓFILO FRANCISCO DE SOUSA e CARLOS CESAR MARTINS. Dou fé. Sobral/CE, 5 de dezembro de 2012.

Em testemunho ___ da verdade.

BENEDITA da Silva Correia - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO PEDRO MENDES
REG. DE TITS. E DOCS. PESSOA JURÍDICA E *TABELIONATO*

Certifico que foi registrado hoje no livro **A-14**, destinado ao **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**, às fls. nº **119/120**, sob nº **1231**, a ata de Assembléia da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA**. Dou fé. Sobral, 05 de dezembro de 2012.

O 1º Tabelião: **Luís Antonio** F.P.da Costa – Tabelião
Substs.: José **Edilson** M.Carneiro **TÂMARA** Helena Moreira M. Carneiro. Escrevente:**BENEDITA** da Silva Correia – Fone/fax (088) 3611-4433 – R. Dominaos Olímpio. 190 – Centro Sobral/Ce.

Emol.: R$ 68,36 **Fermoju:** R$ 5,04
Ferc: R$ 3,25 **Total:** R$ 76,66

SELO: AE408876

Selo de Autenticidade – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Nº AE 408876 – REGISTRAL

CARTÓRIO PEDRO MENDES
1º Ofício de Sobral-CE
Autentico como verdadeiro a presente fotocópia. Dou Fé.
Sobral 05 DEZ. 2012 Ceará
Em testemunho ___ da verdade.
José Edilson M. Carneiro - Titular
Tâmara Helena M. M. Carneiro - Substituta
Benedita da Silva Correia - Sub...

Selo de Autenticidade – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – IBEZ 03 AUTENTICAÇÃO Nº FE 544 122

CARTÓRIO PEDRO MENDES Reg. no livro A-14, às fls. nºs 121/130, sob nº 1232.

ESTATUTO SOCIAL REFORMADO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA SR. ANTÔNIO FERREIRA GOMES MARTINS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DOS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1°- A Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha – Sr Antônio Ferreira Gomes Martins, fundada em 07/05/1997, com sede e foro nesta cidade, na Rua São Francisco S/N, Centro, Forquilha - Ceará, CEP: 62.100-000, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, criada sob a forma de Associação, constituída por tempo indeterminado de duração. De objetivos culturais e de caráter democrático, organizacional, filantrópico e social. Sem cunho político ou partidário. Reger-se-á pelo presente Estatuto e normas de direito que lhes são aplicáveis.

Parágrafo Único – Esta Associação poderá ser denominada simplesmente Forquilha FM.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES, DOS ASSOCIADOS E DOS DIREITOS E DEVERES DA COMUNIDADE ENVOLVIDA

Art. 2° - A Associação tem por finalidade:

a) executar serviço de radiodifusão comunitária, desde que autorizada pelo Ministério das Comunicações, valorizando a ética social da pessoa e da família;

b) fortalecer, promover e integrar a comunidade, despertando a ação coletiva;

c) promover e desenvolver a cultura nacional, regional e local no âmbito de sua atuação;

d) garantir um percentual de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos;

e) dar oportunidade à difusão de ideias, culturas, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;

f) promover cursos de capacitação radiofônica para os membros da comunidade interessadas em desenvolver-se na área de radiodifusão;

g) motivar a comunidade a valorizar a cultura, a comunicação e a cooperar com as entidades interessadas com este objetivo;

h) conveniar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como solicitar e receber auxílios e subvenções de órgãos públicos para

Dr. Claúdio P. Pessoa Dias
ADVOGADO
OAB - CE 6389 CPF: 224.181.213-72

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
NP50 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FE 544.123

CARTÓRIO PEDRO MENDES
1º Ofício de Sobral-CE
Autentico como verdadeiro a presente fotocópia Dou Fé.
Sobral 05 DEZ. 2012 Ceará
Em testemunho da verdade.

Volume de Processo Digitalizado SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 18

CARTÓRIO PEDRO MENDES Reg. no livro A-14, às fls. nºs 121/130, sob nº 1232.

sua sustentabilidade e desenvolvimento de projetos comunitários beneficentes;

i) organizar arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;

j) Promover semanas culturais e festivais de música;

k) Administrar, sempre que possível, projetos que valorizem a cultura, a educação, a saúde, o esporte, o lazer, o meio ambiente e o assistencialismo, para os membros da comunidade da área da Associação;

l) promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º - Dos Associados

§ 1º - São três as categorias de Associados:

I – a de fundador

a - os que subscreveram a ata de fundação da Associação;

II – a de efetivo

a - os que foram admitidos pela diretoria executiva e estejam em dia com suas obrigações sociais;

III – a de benemérito

a – os que tenham contribuído de maneira notável para o desenvolvimento da Associação, com prestação de serviços incomuns, a critério da Diretoria e sob aprovação da Assembleia Geral.

IV – a de beneficiário

a – os que estejam sendo beneficiados em conformidade com a letra "h" e "k" do artigo 2º do estatuto, filiados a outras entidades pertencentes a área de abrangência da Associação.

§ 2º - os associados do item III e IV não terão direitos e nem deveres perante a Associação.

Art. 4º - Poderá ser admitida como sócio efetivo, qualquer pessoa da comunidade interessada em participar, independente de cor, raça, sexo, ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto, seja apresentada por um membro da Diretoria e seja aprovada pela Assembleia Geral.

Parágrafo único – Uma vez aprovada, terá seu nome imediatamente lançado no livro de associados, com indicação de seu número.

Art. 5º - São direitos dos associados:

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
VOLE 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FE 544.124
CARTÓRIO PEDRO MENDES
1º Ofício de Sobral-CE
Autentico como verdadeiro a presente fotocópia Dou Fé.
Sobral 05 DEZ. 2012 Ceará
Em testemunho da verdade.
José Edilson M. Carneiro - Titular
Tâmara Helena M M Carneiro - Substituta
Benedita da Silva Correia - Substituta

Dr. Cláudio P. Pessoa Dias
ADVOGADO
OAB-CE 6389 CPF: 224.181.213-72

CARTÓRIO PEDRO MENDES Reg. no livro A-14, às fls. nºs 121/130, sob nº 1232.

a) votar e ser votado para cargos eletivos, nos termos deste estatuto;

b) tomar parte nas assembleias gerais;

c) oferecer, propor e discutir sugestões em benefício da associação;

d) desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela associação, em caso de convênios.

e) Desligar-se da associação, cumpridas as condições regimentais.

Art. 6º - São deveres dos associados:

a – cumprir os dispositivos do presente estatuto e demais regulamentos e normas da Associação;

b – respeitar e cumprir as decisões a assembleia Geral;

c – cooperar de forma efetiva para realização dos objetivos da associação;

d – manter atuante o espírito de solidariedade social, participando de todas as atividades associativas.

Art. 7º - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

Art. 8° - O associado poderá **demitir-se** do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto a secretaria da Associação.

Art. 9º - A Associação através de sua Diretoria Executiva e com aprovação da Assembleia Geral, poderá **excluir**, havendo justa causa , assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

a – violação do estatuto social;

b – difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

c – atividades contrárias às decisões da Assembleia Geral;

d – desvio dos bons costumes;

e – ausência em duas Assembleias Gerais ordinárias ou a três Extraordinárias consecutivas.

f – falta de pagamento, de três parcelas consecutivas das contribuições, no caso dos associados efetivos;

Parágrafo primeiro – definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 10 dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida

Dr. Claúdio P. Pessoa Dias
ADVOGADO
OAB-CE: 6389 CPF: 224.181.213-72

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
VW34 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FE 544.125
CARTÓRIO PEDRO MENDES
Ofício de Sobral-CE
Autentico como verdadeira a presente fotocópia Dou Fé.
05 DEZ. 2012
Em testemunho da verdade.
José Edilson M. Carneiro - Titular
Tamara Helena M. M. Carneiro - Substituta
Benedita da Silva Correia - Substituta

em reunião extraordinária da Diretoria executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

CARTÓRIO PEDRO MENDES Reg. no livro A-14, às fls. nºs 121/130, sob nº 1232.

Parágrafo terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso por parte do associado, à assembleia Geral, o qual deverá no prazo de 20 (vinte) dias, contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá direito o associado de pleitear indenização ou compensação, de qualquer natureza, seja que título for;

Art. 10º - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

I – Advertência;

II – Suspensão de 90 (noventa) dias;

III – Eliminação do quadro social.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 11° - São órgãos da Associação

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Comunitário;

Art. 12° - A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos sociais. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva, e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

a – fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;

b – eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva;

c – homologar os membros do Conselho Comunitário indicados pela Diretoria Executiva;

d – deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

e – deliberar quanto a compra e venda de imóveis da associação;

f – alterar no todo ou em parte, o presente estatuto social;

Dr. Claúdio P. Pessoa Dias
ADVOGADO
OAB - CE: 6389 CPF: 224.181.213-72

Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO CEARÁ MX31 03 AUTENTICAÇÃO Nº FE 544.126

CARTÓRIO PEDRO MENDES 1º Ofício de Sobral-CE Autentico como verdadeiro a presente fotocópia. Dou Fé. 05 DEZ. 2012 Ceará Em testemunho da verdade. José Edilson M. Carneiro - Titular; Tâmara Helena M. M. Carneiro - Substituta

CARTÓRIO PEDRO MENDES
Reg. no livro A-14, às fls. nºs 121/130, sob nº 1232.

g – deliberar quanto a dissolução da associação;

h – decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

§ 1° - A Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas pelo Presidente da Diretoria Executiva 1/5 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, mediante edital fixado na sede social da Associação com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia e o nome de quem a convocou;

§ 2º - Quando a Assembleia Geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data da entrega do requerimento, que deverá ser encaminhada ao presidente , através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua convocação farão sua convocação;

§ 3º - Para alteração do estatuto social, a Assembleia só se instalará em primeira convocação se houver a maioria absoluta dos associados da entidade presentes. Caso isto não ocorra, deverá ser feita uma segunda convocação e, neste caso, a instalação só ocorrerá com a presença de pelo menos 1/3 dos associados da entidade, se ainda assim a Assembleia não puder ser instalada, deverá ser feita outra convocação, até que este quórum de1/3 dos associados seja atingido. Uma vez instalada a Assembleia, o Estatuto somente será alterado mediante a aprovação de 2/3 dos associados presentes na Assembleia.

§ 4º - Os associados efetivos, só farão parte da Assembleia se estiverem em dia com a tesouraria.

Art. 13° - A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 5 (cinco) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor de Cultura e de Comunicação Social e Diretor de Operações.

Art. 14° - Compete a Diretoria Executiva:

I – Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;

II – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

III – Promover e incentivar realização de festivais de músicas, semanas culturais e desenvolvimento de cursos profissionalizantes dentre outras atividades culturais.

IV – Representar e defender os interesses de seus associados;

V – Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referente ao exercício anterior;

CARTÓRIO PEDRO M... 1º Ofício de Sobral ... Autêntico como verdad... presente fotocópia ... Sobral 05 DEZ. 2012 ... Em testemunho ... da verdade. ... José Edilson M. Carneiro - Titular ... Tâmara Helene M. M. Carneiro - Substituta ... Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ ZLAG 03 AUTENTICAÇÃO Nº FE 544.127

Dr. Claúdio P. Pessoa Dias
ADVOGADO
OAB - CE: 6389 CPF: 224.181.213-72

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 22

CARTÓRIO PEDRO MENDES
Reg. no livro A-14, às fls. nºs 121/130, sob nº 1232.

VI – Admitir pedido de inscrição de associado com a aprovação da Assembleia Geral;

VII – Acatar pedido de demissão voluntária de associados;

Parágrafo Único – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 15 - Caberá ao Presidente:

a) representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

c) convocar e Presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

d) juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

e) organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o a Assembleia Geral Ordinária;

f) assinar, juntamente com o secretário, as atas de reuniões, e, demais documentos de circulação interna.

g) criar departamentos culturais, patrimoniais, sociais e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais.

Parágrafo Único – Compete ao Secretário Geral, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 16 - Caberá ao Secretário Geral:

a) Redigir e manter em dia as transcrições das atas das Assembleias Gerais e da Diretoria Executiva;

b) Redigir as correspondências da associação;

c) Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

d) Dirigir e supervisionar todo trabalho de secretaria;

Parágrafo Único – Compete ao Diretor Cultura e de Comunicação Social, substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 17 - Caberá ao Tesoureiro:

a) manter sob controle toda a movimentação financeira da Entidade.

CARTÓRIO PEDRO MENDES
1º Ofício de Sobral-CE
Autentico como verdadeira a presente fotocópia Dou Fé
Sobral 05 DEZ. 2012 Ceará
Em testemunho da verdade.
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
BYCQ 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FE 544.128

Dr. Cláudio P. Pessoa Dias
ADVOGADO
OAB - CE: 6389 CPF: 224.181.213-72

CARTÓRIO PEDRO MENDES
Reg. no livro A-14, às fls. nºs 121/130, sob nº 1232.

b) supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade.

c) assinar, juntamente com o presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Parágrafo Único - Compete ao Diretor de Operações, substituir o tesoureiro em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 18 - Caberá ao Diretor de Operações:

a) implementar e supervisionar a programação da Rádio Forquilha FM, no que tange a edição e programação e qualidade radiofônica da emissora.

Art. 19 - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

a) operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público geral.

b) promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente, a divulgação do nome, objetivo e realizações da Entidade.

Art. 20 - A Diretoria Executiva será eleita para um mandato de 04 (quatro) anos em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim, através de votação secreta, sendo permitida a votação por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 1º - A posse dar-se-á imediatamente após a eleição na mesma Assembleia.

§ 2º - A inscrição das chapas poderão ser realizadas até cinco dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral convocada para este fim, mediante apresentação de pedido por escrito à comissão eleitoral.

§ 4º - Os associados efetivos somente poderão votar se estiverem em dia com suas obrigações sociais e com a tesouraria e tenham sido admitidos há pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 21 - A Diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembleia Geral extraordinariamente convocada com este fim específico, nos casos de injúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da Entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma comissão provisória com dois membros, que administrará a Associação até a eleição da nova Diretoria, conforme o presente Estatuto.

Art. 22 - O Conselho Comunitário será composto de pelo menos 05 (cinco) membros representantes de entidades constituídas e sem fins econômicos ou de lucratividade pertencentes a área de abrangência da Associação, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela Assembleia Geral, e definirão sua organização interna.

§ 1º – O Conselho Comunitário reunir-se-á de foram ordinária anualmente para:

CARTÓRIO PEDRO MENDES
1º Ofício de Sobral-CE
Autentico como verdadeiro a presente fotocópia Dou Fé
Sobral 05 DEZ. 2012
Em testemunho da verdade.
José Edilson M. Carneiro - Titular
Tâmara Helena M. M. Carneiro - Substituta
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
PZXH 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FE 544.132

Dr. Claúdio P. Pessoa Dias
ADVOGADO
OAB - CE 6389 CPF: 224.181.213-72

CARTÓRIO PEDRO MENDES
Reg. no livro A-14, às fls. nºs 121/130, sob nº 1232.

a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementares pela Diretoria, verificando sua adequação ás metas estabelecidas.

b) Aprovação da programação da Forquilha FM, apresentando relatório.

§ 2º - O Conselho Comunitário reunir-se-á de foram extraordinária sempre que necessário.

§ 2° - O mandato do Conselho Comunitário será de 02 (dois) anos.

CAPÍTULO IV

DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 23 - As Receitas da Associação serão de:

a) contribuições de pessoas físicas e jurídicas, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;

b) subvenções de órgão públicos;

c) verbas provenientes de subsídios oficiais;

d) apoios culturais;

e) Valores adquiridos em campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim, devidamente aprovadas pela Diretoria;

f) de contribuições mensais dos associados, estabelecido o valor pela em Assembleia Geral e cobradas pela Diretoria Executiva;

Art. 24- A Associação poderá realizar despesas com:

a) aluguel de bens móveis e imóveis, compra de materiais e equipamentos necessários a sua funcionalidade;

b) pagamento de mão-de-obra especializada, para instalação ou manutenção de equipamentos;

c) com projetos ou atividades com fins culturais e comunitários.

§ 1° - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado.

CAPÍTULO V

PROGRAMAÇÃO DA FORQUILHA FM

Art. 25 – A programação da Forquilha FM deverá constar dentre outras:

a) tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação.

b) promoções culturais, musicais, noticiosas, educacionais, esportivas, folclóricas, saúde, entretenimento e lazer;

Dr. Claúdio P. Pessoa Dias
ADVOGADO
OAB-CE 6389 CPF: 224.181.213-72

CARTÓRIO PEDRO MENDES
1º Ofício de Sobral-CE
Autentico como verdadeiro o presente fotocópia Dou Fé
Sobral 05 DEZ. 2012
Em testemunho da verdade.
José Edilson M. Carneiro - Titular
Tamara Helena M. M. Carneiro - Substituta
Benedita da Silva Correia - Substituta

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
QHT4 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FE 544.129

CARTÓRIO PEDRO MENDES
Reg. no livro A-14, às fls. nºs 121/130, sob nº 1232.

c) reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade dentro de especificações técnicas definidas pelo direito de programação. Este espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico.

d) proibição de uso de qualquer horário com fim político-partidário, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão cujo convite deverá ser feito pela Rádio, por escrito a todos e protocolados. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei.

e) todos os comunicadores da Rádio Forquilha FM serão voluntários.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 – A Associação de Radiodifusão poderá conceder, em casos especiais, título de sócio honorário.

§ 1º - A concessão de título honorífico será deliberada em votação, no mínimo por dois terços da Diretoria Executiva,;

§ 2º - A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Forquilha FM, nem lhe assegura nenhum direito perante a Associação.

Art. 27 – O presente estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante convocação de Assembleia Geral Extraordinária, na forma prevista no § 3º do Art. 7°.

Art. 23 - Os casos omissos no presente estatuto serão decididos em reuniões conjuntas da Diretoria Executiva, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO

Art. 28 – A dissolução desta entidade, somente poderá ser determinada por deliberação de no mínimo, dois terços dos sócios em dia com suas obrigações sociais, em duas Assembleias Extraordinárias sucessivas, realizadas com intervalo de 30 dias, convocadas conforme o presente estatuto.

§ 1º – O eventual patrimônio remanescente da Associação deverá ser doado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência – CNAS ou a entidade pública. A ser definido em Assembleia Geral Extraordinária.

§ 2º – Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no parágrafo 1º deste artigo.

CARTÓRIO PEDRO MENDES
1º Ofício de Sobral-CE
Autentico como verdadeira a presente fotocópia Dou
Sobral 05 DEZ. 2012
Em testemunho da verdade.
José Edilson M. Carneiro - Titular
Tâmara Helena M M Carneiro - Substituta
Benedita da Silva Correia - Substituta

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
RWWY 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FE 544.130

Dr. Claúdio P. Pessoa Dias
ADVOGADO
OAB - CE 6389 CPF: 224.181.213-72

§ 3º - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua a aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Forquilha - Ceará, 20 de outubro de 2012.

CARTÓRIO PEDRO MENDES
Reg. no livro A-14, às fls. nºs 121/130, sob nº 1232.

CARLOS CESAR MARTINS
PRESIDENTE

Dr. Claúdio P. Pessoa Dias
ADVOGADO
OAB - CE: 6389 CPF: 224.181.213-72

CARTÓRIO PEDRO MENDES
Rua Domingos Olímpio, nº
Sobral/CE - Fone/faX 88[illegible]

Reconheço por SEMELHANÇA a(s)firma(s) de CARLOS CESAR MARTINS. Dou fe. Sobral/CE, 5 de dezembro de 2012.

Em testemunho da verdade.

BENEDITA da Silva Correia - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO PEDRO MENDES
REG. DE TITS. E DOCS. PESSOA JURÍDICA E *TABELIONATO*

Certifico que foi registrado hoje no livro **A-14**, destinado ao **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**, às fls. nº **121/130**, sob nº **1232**, a alteração estatutária (mediante Ata de Assembléia, reg. sob nº 1231, L-A-14) da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA, cujo estatuto consta registrado sob nº 557, L-A-5, em data de 09 de junho de 1997.** Dou fé. Sobral, 05 de dezembro de 2012.

O 1º Tabelião: **Luís Antonio** F.P.da Costa – Tabelião
Substs.: José **Edilson** M.Carneiro **TÂMARA** Helena Moreira M. Carneiro. Escrevente:**BENEDITA** da Silva Correia – Fone/fax (088) 3611-4433 – R. Domingos Olímpio, 190 – Centro Sobral/Ce.

DO PRIMEIRO OFÍCIO - PEDRO MENDES
JOSÉ EDILSON MENDES CARNEIRO - TITULAR
TÂMARA M. M. CARNEIRO - SUBSTª
SOBRAL - CEARÁ

Emol.: R$ 95,55 **Fermoju:** R$ 6,31
Ferc: R$ 50,05 **Total:** R$ 151,82

SELO: AE408877

CARTÓRIO PEDRO MENDES
1º Ofício de Sobral-CE
Autentico como verdadeiro o presente fotocópia Dou Fé
Sobral 05 DEZ. 2012 Ceará
Em testemunho da verdade.
José Edilson M. Carneiro - Titular
Tâmara Helena M M Carneiro - Substituta
Benedita da Silva Correia - Escrevente

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
IA2Z 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FE 544.131

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 27

CARTÓRIO PEDRO MENDES Registrado no livro A-14, às fls. nºs 103/104, sob nº 1223

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA - ESTADO DO CEARÁ.

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2012, às 19h00min na Rua São Francisco, S/N, Bairro Centro, na cidade de Forquilha, Estado do Ceará, conforme divulgação aos previamente convocados de forma espontânea, nos termos da Norma n° 1/2004/MC, item 19.4 do Serviço de Radiodifusão Comunitária e dos princípios estabelecidos no art. 4° da Lei n.° 9.612, de 1998. Presentes o senhor Presidente da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha Carlos Cesar Martins, que dirigiu os trabalhos, o senhor Teófilo Francisco de Sousa que secretariou e dos seguintes representantes de entidades: Maria José Loiola; Antônio Rodrigues Vasconcelos; Silvestre Duarte de Sousa; Francisca Vilma Dias Sousa; Terezinha de Jesus Marques Araújo e Raimunda da Silva Araújo. Os representantes de entidades comunitárias da área urbana da cidade, foram convocados nos termos do Edital do dia 15 de dezembro de 2011, fixado na sede social da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha. A presente reunião foi também divulgada através de inserções na Rádio Forquilha FM 98,7. Ordem do Dia: Constituir, na forma da Norma n° 1/2004/MC, item 19.4 do Serviço de Radiodifusão Comunitária e dos princípios estabelecidos no art. 4° da Lei n.° 9.612, de 1998, o Conselho de Radiodifusão Comunitária da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha, Eleição dos Membros do Conselho ora constituído; Eleição do Presidente e Relator do Conselho. Deliberações: iniciada a reunião, foi deliberada pela unanimidade dos presentes à aprovação da Constituição do Conselho da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento comunitário de Forquilha na forma da Norma n° 01/2011/MC, do Serviço de Radiodifusão Comunitária e dos princípios estabelecidos no art. 4° da Lei n.° 9.612, cujo objetivo é de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, obrigando-se o mesmo encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o entendimento dos objetivos da Norma 1/2011/MC, o qual manterá sempre disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário. Em seguida, após apresentação das normas regulamentares do serviço o Presidente da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha explicou detalhadamente as regras para eleição dos membros do Conselho, declarando iniciada a votação. Procedida à votação, foram eleitos por aclamação para compor o Conselho de Comunitário da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha, no Estado Ceará, com mandato de 04 (quatro) anos, os seguintes membros: Maria José Loiola representando a APAE de Forquilha; Antônio Rodrigues Vasconcelos representando o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de

Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ JZRJ 03 AUTENTICAÇÃO Nº FE 543.115

CARTÓRIO PEDRO MENDES 1º OFÍCIO SOBRAL-CE Autentico como verdadeira a presente fotocópia. Dou Fé. Sobral 23 NOV. 2012 Ceará Em testemunho da verdade.
José Edilson M. Carneiro - Titular Tâmara Halena M. M. Carneiro - Substituta

Fls. 35

Forquilha; Silvestre Duarte de Sousa representando a Associação Comunitária de Forquilha – ACOLHA; Francisca Vilma Dias Sousa representando a Paróquia de Forquilha; Terezinha de Jesus Marques Araújo representando a Associação Comunitária Antônio Regino do Prado e Raimunda da Silva Araújo representando a associação dos moradores do bairro Edmundo Rodrigues. Por fim, os conselheiros decidiram escolher os seguintes membros para Presidente e Relator do Conselho: Silvestre Duarte de Sousa e Maria José Loiola, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos. Eu Teófilo Francisco de Sousa, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Forquilha- CE, 10 de Janeiro de 2012.

1º OFÍCIO SOBRAL

Carlos Cesar Martins

Presidente

1º OFÍCIO SOBRAL

Teófilo Francisco de Sousa

Secretário Geral

CARTÓRIO PEDRO MENDES
1º OFÍCIO SOBRAL-CE
Autentico como verdadeira a presente fotocópia. Dou Fé.
Sobral 23 NOV. 2012 Ceará
Em testemunho da verdade.
☐ José Edilson M. Carneiro - Titular
☐ Tâmara Helena M. M. Carneiro - Substituta
☐ Benedita da Silva Correia - Substituta

Selo de Autenticidade – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – 5X7W 03 – Autenticação Nº FE 543.116

CARTÓRIO
Rua Domingos Olímpio, 190 - Centro
Sobral/CE - Fone/Fax 3611-4433

Reconheço por SEMELHANÇA a(s)firma(s) de TEOFILO FRANCISCO DE SOUSA e CARLOS CESAR MARTINS. Dou fe. Sobral/CE, 22 de novembro de 2012.

Em testemunho da verdade.

BENEDITA da Silva Correia - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – LUZW 11 – Registral – Nº RE 408.651

CARTÓRIO PEDRO MENDES – TITULARES – SOBRAL - CEARÁ

CARTÓRIO PEDRO MENDES
REG. DE TITS. E DOCS. PESSOA JURÍDICA E *TABELIONATO*

Certifico que foi registrado hoje no livro **A-14**, destinado ao **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**, às fls. nº **103/104**, sob nº **1223**, a Ata de Assembléia de Constituição do **CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA.** Dou fé. Sobral, 22 de novembro de 2012.

O 1º Tabelião: **Luís Antonio** F.P.da Costa – Tabelião
Substs.: José **Edilson** M.Carneiro **TÂMARA** Helena Moreira M. Carneiro. Escrevente:**BENEDITA** da Silva Correia – Fone/fax (088) 3611-4433 – R. Domingos Olímpio, 190 – Centro Sobral/Ce.

Emol.: R$ 68,36 **Fermoju:** R$ 5,04
Ferc: R$ 3,25 **Total:** R$ 76,66

SELO: AE408651

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 29

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
Em Testemunho da verdade.
07 DEZ 2012 Sobral - CE
ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
Cartório Modesto de Carvalho
OFÍCIO NOTAS E REGISTRO
Joaquim Ribeiro, Nº 467 - Centro
Sobral - CE - (88) 3613.1555
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CZNN 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FD 194.573

RELATÓRIO

O CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA – ANTONIO F. G. MARTINS, esteve reunido para avaliar a programação da Rádio Forquilha FM 98,7.

Considerando que a programação da Rádio Forquilha FM veicula conteúdo noticiosos, promove cultura nacional, regional e local, realiza manifestações esportivas, folclóricas e de lazer e tudo aquilo que possa contribuir para o desenvolvimento da comunidade, sem discriminação de raça, religião, sexo e condições sociais, valorizando sempre a ética social da pessoa e da família e dando oportunidade de manifestação de diferentes opiniões;

Considerando ainda as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária que são devidamente cumpridas, aprovamos a grade de programação abaixo:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

04:00 às 06:00 hs – Acorda Sertanejo **06:00 às 08:00 hs** – Momento de Fé Comunitária **08:00 às 11:30 hs** – Estação sucesso, jornalismo e entretenimento **11:00 às 11:30** Conexão Cultura **11:30 às 12:00 hs** – Esportes da 98 **12:00 às 13:00 hs** – Momento de Fé Comunitária **13:00 às 15:00 hs** – Ritmos da tarde **15:00 às 16:00 hs** – Sob Controle **16:00 às 18:00 hs** – Forró total **18:00 às 19:00 hs** – Terço comunitário **19:00 às 20:00 hs** – A Voz do Brasil **20:00 às 22 hs** – Flash back **22:00 às 00:00 hs** – Momento de fé comunitária

SÁBADO

04:00 às 08:00 hs – Acorda Sertanejo **08:00 às 11:00 hs** – As melhores da 98 **11:00 às 11:30 Meio ambiente e o campo 11:30 às 13:00 hs** – Cidadania em questão **13:00 as 14:00 hs** – MPB Especial **14:00 às 16:00 Hip hop em ação 16:00 às 18:00 hs** – Canta Forquilha **18:00 às 19:00 hs** – O Amor vencerá **19:00 às 20:00 hs** – Especial 98 **20:00 às 00:00 hs** – Flash back

DOMINGO

04:00 às 06:00 hs Recordar é viver, **06:00 às 08:00 hs** – Momento de fé Comunitária **08:00 ás 11:00** hs – Forquilha ontem, hoje e sempre **11:00 às 18:00 hs** – Momento de fé Comunitária com as melhores da música gospel - **18:00 às 00:00 hs** – Parada de sucessos da 98.

Forquilha – CE, 30 de Outubro de 2012.

Silvestre Duarte de Sousa – Presidente do Conselho

Maria José Loiola – Secretária do Conselho

Antônio Rodrigues Vasconcelos

Francisca Vilma dias Sousa

Raimunda da Silva Araújo

Terezinha de Jesus Marques Araújo

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA ANTÔNIO F. G. MARTINS
CNPJ Nº 01.917.488/0001-89

CONSELHO COMUNITÁRIO

Nº	ENDITADE	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CPF
01	ACOLHA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FORQUILHA	23477888/0001-53	Rua Manoel Mendes Sn – Centro – Forquilha – CE – CEP 62115-000	Silvestre Duarte de Sousa	461243493-53
02	APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAES E EXCEPCIONAIS DE FORQUILHA	05451763/0001-72	Rua Maria de Nazaré da Silva SN – Edmundo Rodrigues – Forquilha – CE – CEP 62115-000	Maria José Loiola	478810113-00
03	SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE FORQUILHA	23707375/0001-91	Rua Monsenhor Domingos SN – Edmundo Rodrigues – Forquilha – CE – CEP 62115-000	Antônio Rodrigues Vasconcelos	187436093-68
04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANTÔNIO REGINO DO PRADO	11767928/0001-12	Travessa Manoel Mendes SN – Centro – Forquilha – CE – CEP 62115-000	Terezinha de Jesus M. Araújo	088169723-00
05	PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE FORQUILHA		Praça da Matriz – Centro – Forquilha – CE – CEP 62115-000	Francisca Vilma dias Sousa	
06	ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO EDMUNDO RODRIGUES	04141026/0001-00	Rua Edmundo Rodrigues – Edmundo Rodrigues – Forquilha CE – CEP 62115-000	Raimunda da Silva Araújo	410065423-53

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 32

Receita Federal

Fls. 25

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.707.375/0001-91 MATRIZ		13/06/1990

NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE FORQUILHA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONS DOMINGOS ARAUJO	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.115-000	MANGUEIRA	FORQUILHA	CE

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/10/2012** às **08:35:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/10/2012

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 33

Fls. 30
Rubrica: [illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO GERAL 809.129

NOME Antonio [illegible] Vasconcelos

FILIAÇÃO Izidro [illegible] Vasconcelos
Raimunda [illegible] dos Santos

Sobral-CE [illegible] 25-10-1918
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

FORTALEZA 7/1/76

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

x Antonio Rodrigues Vasconcelos
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que e reproducao fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fe.
Em Testemunho ________ da verdade.
07 DEZ. 2012
Sobral - CE
ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIAO
THALES GUIMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VALIDO:A SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Cartório Modesto de Carvalho
4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
E-mail: cartorio4oficio@hotmail.com

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
8Z1F 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FD 104.445

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que e reproducao fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fe.
Em Testemunho ________ da verdade.
07 DEZ. 2012
Sobral - CE
ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIAO
THALES GUIMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VALIDO:A SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Cartório Modesto de Carvalho
4º OFÍCIO
CEP: 62.011-020
E-mail: cartorio4oficio@hotmail.com

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
O76E 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FD 104.444

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇAO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.451.763/0001-72 MATRIZ		18/11/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORQUILHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APAE DE FORQUILHA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
MARIA DE NASARE DA SILVA	652	00000000000000000000

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.115-000	EDMUNDO RODRIGUES	FORQUILHA	CE

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇAO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/10/2012** às **08:33:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/10/2012

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 35

Comunicações
Fls. 32
Rubrica

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

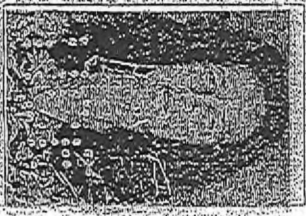

Mª José Albuquerque [illegible]
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 355254-82-2ª via — DATA DE EXPEDIÇÃO: [illegible]

NOME: MARIA JOSE ALBUQUERQUE LOIOLA [illegible]

FILIAÇÃO: Sebastião Madeira Albuquerque
Sebastiana Edite Rodrigues [illegible]
que

NATURALIDADE: Sobral-CE — DATA DE NASCIMENTO: [illegible]

DOC ORIGEM: Cert. Cas 1568, Lv [illegible], Fls [illegible]
Cart. Forquilha-CE.

CPF

FORTALEZA-CE [illegible]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
Em Testemunho ________ da verdade.
07 DEZ. 2012
Sobral - CE
ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VÁLIDO A: SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Cartório Moreira de Carvalho
4º Ofício
E-mail: c4oficio@hotmail.com

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
TA1A 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FD 104.441

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
Em Testemunho ________ da verdade.
07 DEZ. 2012
Sobral - CE
ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VÁLIDO A: SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Cartório Moreira de Carvalho
4º Ofício
E-mail: c4oficio@hotmail.com

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
HLEF 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FD 104.446

Receita Federal

Fls. 33 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.141.026/0001-00 MATRIZ		12/07/2000

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOUTOR EDMUNDO RODRIGUES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EDMUNDO RODRIGUES	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.115-000	EDMUNDO RODRIGUES	FORQUILHA	CE

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/10/2012** às **08:37:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/10/2012

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 37

ABCE das Comunicações
Fls. 37
Rubrica

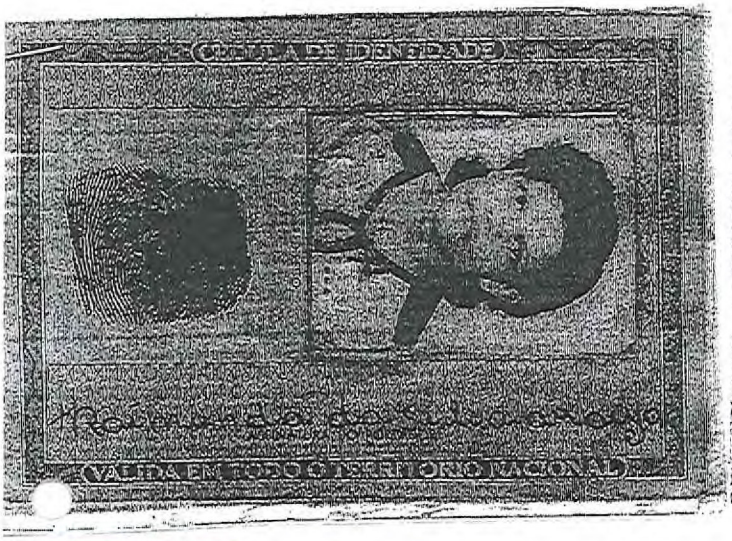

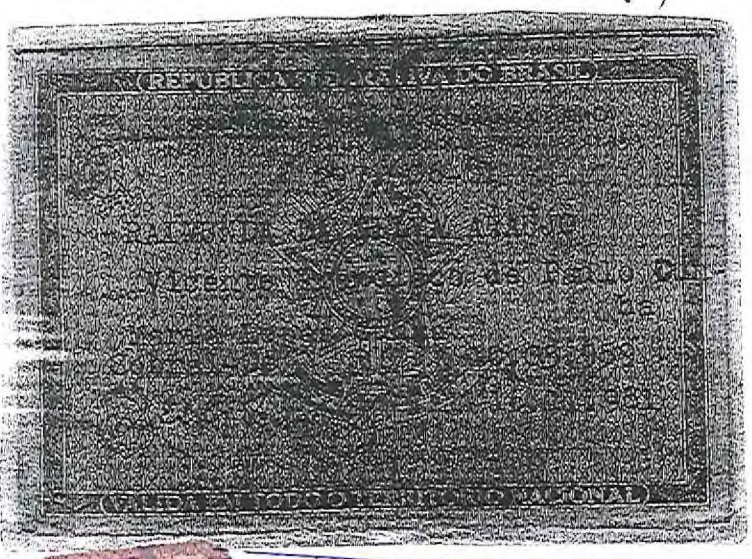

SELOS EXTRAJUDICIAIS
Autêntico
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICAÇÃO 5QPM 03 Nº FD 104.449

Cartório Modesto de Carvalho
4º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO
Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº 467 - Centro
CEP: 62.011-020 - Sobral - CE - ☎ (88) 3613.1555
E-mail: c4oficio@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fe.
Em Testemunho _____ da verdade.
07 DEZ. 2012
Sobral - CE
ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VALIDO AI SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

SELOS EXTRAJUDICIAIS
Autêntico
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICAÇÃO QR3Q 03 Nº FD 104.448

Cartório Modesto de Carvalho
4º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO
Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº 467 - Centro
CEP: 62.011-020 - Sobral - CE - ☎ (88) 3613.1555
E-mail: c4oficio@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fe.
Em Testemunho _____ da verdade.
07 DEZ. 2012
Sobral - CE
ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VALIDO AI SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Receita Federal

SBC Comunicações Fls. 320

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.477.888/0001-53 MATRIZ		06/09/1988

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE FORQUILHA - ACOLHA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAVI ARAGAO	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.115-000	EDMUNDO RODRIGUES	FORQUILHA	CE

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/10/2012** às **08:32:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/10/2012

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 39

36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Silvestre Duarte de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

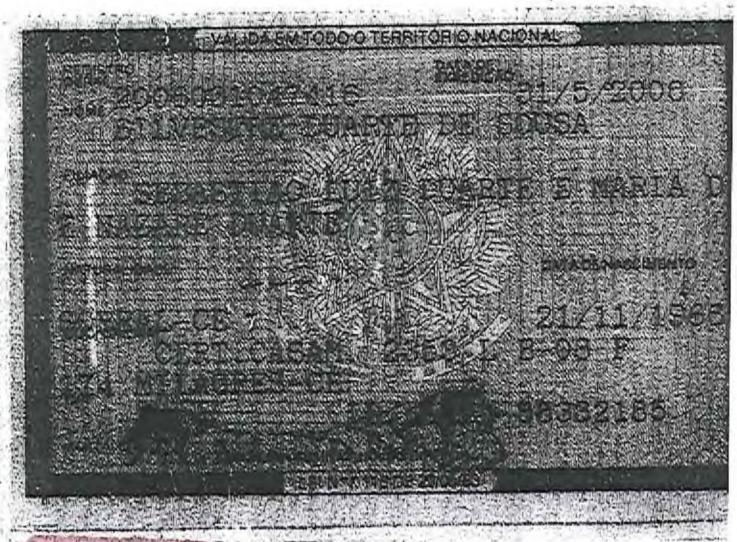

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21/5/2006
21/11/1965

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
Em Testemunho ________ da verdade.
07 DEZ. 2012
Sobral - CE
Cartório Modesto
4º Ofício de Notas
ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VÁLIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
Selo: 6TL6 03 AUTENTICAÇÃO Nº FD 104.451

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
Em Testemunho ________ da verdade.
07 DEZ. 2012
Sobral - CE
Cartório Modesto
4º Ofício de Notas
ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VÁLIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
Selo: YVRC 03 AUTENTICAÇÃO Nº FD 104.450

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.767.928/0001-12 MATRIZ		27/05/1988

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA ANTONIO REGINO DO PRADO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO TRV MANOEL MENDES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 62.115-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORQUILHA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/10/2012** às **08:36:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/10/2012

Volume de Processo Digitalizado (0262081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 41

Cartório Modesto de Carvalho
4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº 467 - Centro
CEP: 62.011-030 - Sobral - CE - (88) 3613.1555
E-mail: cartorio4oficio@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
Em Testemunho _____ da verdade.
07 DEZ. 2012
Sobral - CE

ANTONIO MEDRICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VALIDO/A SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
R98J 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FD 104.453

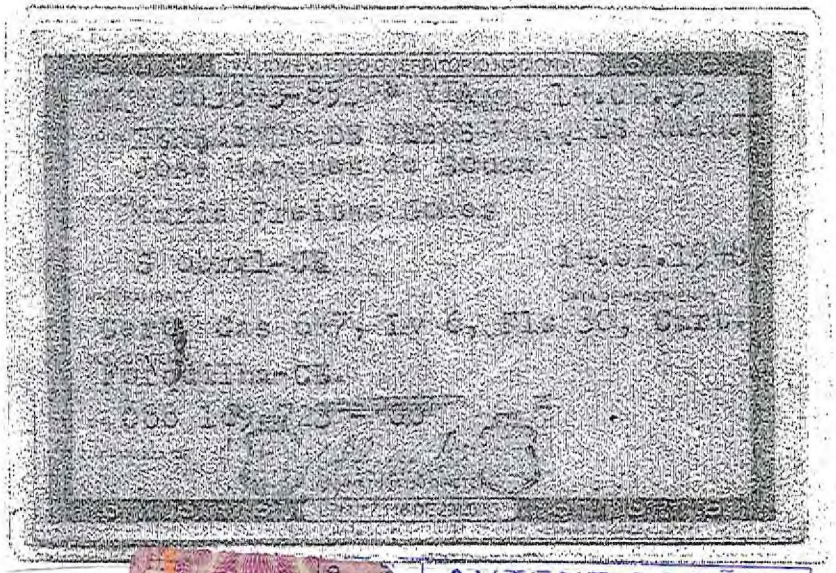

Cartório Modesto de Carvalho
4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº 467 - Centro
CEP: 62.011-030 - Sobral - CE - (88) 3613.1555
E-mail: cartorio4oficio@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
Em Testemunho _____ da verdade.
07 DEZ. 2012
Sobral - CE

ANTONIO MEDRICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VALIDO/A SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
4R15 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FD 104.452

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.821.309/0012-44 FILIAL		10/07/1992

NOME EMPRESARIAL DIOCESE DE SOBRAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC D JURACI DIAS CARNEIRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 62.115-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORQUILHA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/10/2012** às **18:09:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/10/2012

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 43

Min. das Comunicações
Fls. 50
Rubrica

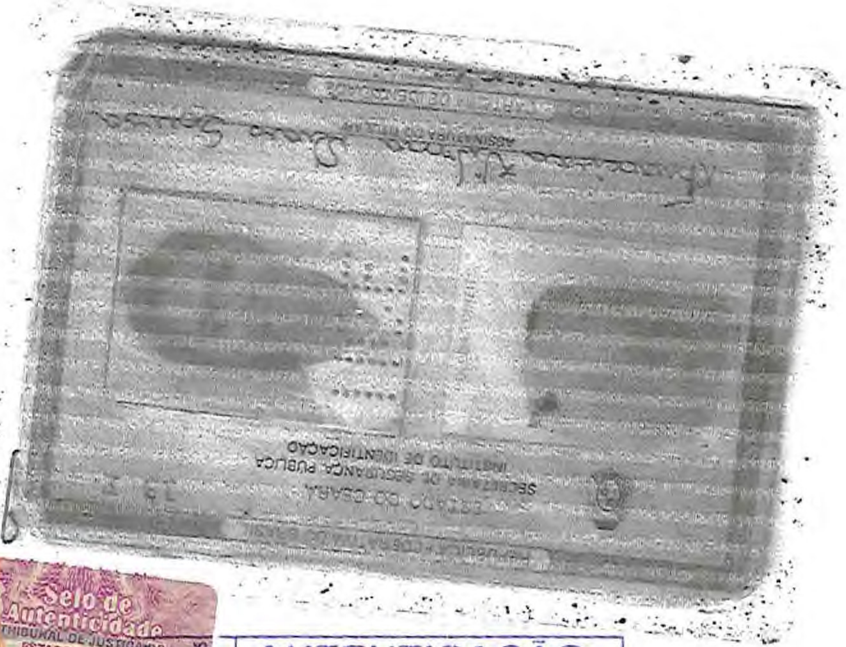

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
QY38 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FD 104.472

Cartório Modesto de Carvalho
4º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO
Rua Cel. Joaquim Ribeiro, 1 - Centro
CEP: 62.011-020 - Sobral - CE - ☎ (88) 3612.1593
E-mail: c4oficio@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
Em Testemunho ____________ da verdade.

07 DEZ. 2012 Sobral - CE

- ANTONIO MAURÍCIO DE CARVALHO - TABELIÃO
- THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
- MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
- RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
- LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.

VALIDO A SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA - ANTÔNIO F. G. MARTINS
CNPJ Nº 01.917.488/0001-89

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Carlos Cesar Martins, na qualidade de represetnante legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE FORQUILHA SR ANTONIO FERREIRA GOMES MARTINS**, CNPJ Nº 01.917.488/0001-89, declaro para os devidos fins que:

I - Esta emissora de rádio comunitária não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural.

II - Esta emissora de rádio comunitária reserva no mínimo 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabvelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

III- Esta emissora de rádio comunitária cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constitutição Federal.

Forquilha CE, 10 de outubro de 2012.

Carlos Cesar Martins
Presidente

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO SOBRAL - CEARÁ

CARVALHO 4º Ofício de Notas e de Registros. Antonio Mauricio Ribeiro de Carvalho Tabeliao Fone/Fax:(88)3613.1595 Sobral - Ceará

Cartório Modesto de Carvalho 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO Rua Cel. Joaquim Ribeiro, 467 (88) 3613 1595 - Sobral-Ceará

Reconhecida(s) Firma(s) de: Carlos Cesar Martins
( ) Por autenticidade ( ) Por Semelhança. Dou Fé
Em Testemunho ..... da verdade
07 DEZ. 2012 Sobral-CE
☐ ANTÔNIO MAURÍCIO DE CARVALHO - TABELIÃO
☐ THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
☐ MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
☐ RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
☐ LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.

Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ SDOO 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº BH 939.452

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA ANTÔNIO F. G. MARTINS
CNPJ Nº 01.917.488/0001-89

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE FORQUILHA SR ANTONIO FERREIRA GOMES MARTINS, CNPJ Nº 01.917.488/0001-89, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, na cidade de Forquilha,Estado do Ceará, através de seu representante legal, atesto junto ao Ministério das Comunicações, que as pessoas indicadas abaixo, são responsáveis pela gestão das atividades da área editorial e pela direção da programação, todas de nacionalidade brasileira conforme documentação em anexo.

João Paulo Siqueira RG Nº 99031058310 SSP - CE (Editorial)

Antônio Marcelo Gomes RG Nº 60358040396 SSP CE (Programação)

Forquilha CE, 10 de Setembro de 2012.

Carlos Cesar Martins
Presidente

Reconheço a(s) firma(s) de Carlos Cesar Martins
( ) Por autenticidade ( ) por semelhança. Dou Fé.
Em Testemunho da verdade.
07 DEZ. 2012 Sobral - CE
ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VALIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 47

Fls. 44

CARTEIRA DE IDENTIDADE
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

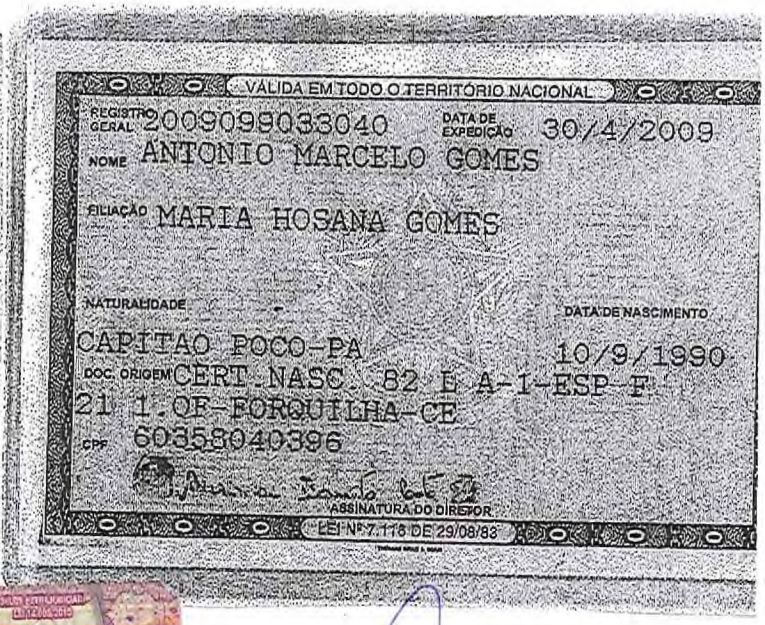
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2009099033040
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/4/2009
NOME ANTONIO MARCELO GOMES
FILIAÇÃO MARIA HOSANA GOMES
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
CAPITAO POCO-PA 10/9/1990
DOC. ORIGEM CERT.NASC. 82 E A-1-ESP-F
21 1.OF-FORQUILHA-CE
CPF 60358040396
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório Modesto de Carvalho
4º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO
Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº 467 - Centro
CEP: 62.011-020 - Sobral - CE - (88) 3613.1555
E-mail:c4oficio@hotmail.com
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
Em Testemunho da verdade.
07 DEZ. 2012
Sobral - CE
ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VALIDO-A: SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Cartório Modesto de Carvalho
4º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO
Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº 467 - Centro
CEP: 62.011-020 - Sobral - CE - (88) 3613.1555
E-mail:c4oficio@hotmail.com
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
Em Testemunho da verdade.
07 DEZ. 2012
Sobral - CE
ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VALIDO-A: SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA –CE – ANTÔNIO F. G. MARTINS
CNPF Nº 01.917.488/0001-89

das Comunicações
Fls 45
Rubrica

RELAÇÃO DE SÓCIOS

SÓCIO	IDENTIDADE/O.EXP.	ENDEREÇO
Carlos Cesar Martins	2004031065124- SSP-CE	Rua são Francisco SN – Centro - Forquilha –CE CEP 62.115-000
Antônio Célio M. Cavalcante	808335-SSP-CE	Rua são Francisco SN – Centro – Forquilha – CE – CEP 62.115-000
Edvaldo Luiz Sousa	194759390-SSP-CE	Rua Antônio Genésio SN – Centro – Forquilha - CE – CEP 62.115-000
Teófilo Francisco de Sousa	449485 – SSP-CE	Rua Tab. David X. Aragão SN – Centro – Forquilha – CE – CEP 62.115-000
José Aristides dos Santos	2003031004097-SSP-CE	Rua FCº Ximenes do Prado SN – Edmundo Rodrigues – Forquilha – CE – CEP 62.115-000
Antônio Woshington Sampaio de Sousa	2805031054317-SSP- CE	Av. Criança Dante Valério SN – Centro – Forquilha – CE – CEP 62.115-000
Jorge Ursulino Martins	99031035450 SSP-CE	Avenida Jornalista Vicente Loiola SN – Alto Alegre – Forquilha – CE – CEP 62.115-000
Francisco Laéssio Melo Sousa	2000010535927-SSP-CE	Rua Vicente Martins SN – Edmundo Rodrigues – Forquilha – CE – CEP 62115-000
Francisco Linhares Beserra	2000031009124 SSP-CE	Avenida Jornalista Vicente Loiola SN – Alto Alegre – Forquilha – CE – CEP 62.115-000
Greycy Kelly Sales Pinheiro	95003001438 SSP-CE	Rua Tab. David Ximenes Aragão SN – Centro – Forquilha – CE – CEP 62.115-000
Antônia Rafaela Sousa Linhares	99031096530 SSP-CE	Rua Jornalista Vicente Loiola SN – Alto Alegre - Forquilha – CE – CEP 62.115-000

João Paulo Siqueira	99031058310-SSP-CE	Rua Manoel Mendes Ferreira SN – Edmundo rodrigues – forquilha -CE- 62115-000
Alexandre Alves da Silva	99031045072-SSP-CE	Rua Capitão José Diogo SN Centro- Forquilha – CE – CEP 62.115-000
Maria Alves de Sousa Duarte	99031075672 SSP-CE	Rua Francisco X. do Prado SN – Edmundo Rodrigues – Forquilha – CE – CEP 62.115-000
Daniel Pereira Lima	066040-SSP-CE	Rua José Francelino de Moura SN – Centro – Forquilha – CE – CEP 62115-000
Valdemar Lima Domingos	970310143082 SSP-CE	Rua Ten. Vicente Cesário SN – Edmundo Rodrigues – Forquilha – CE – CEP 62115-000

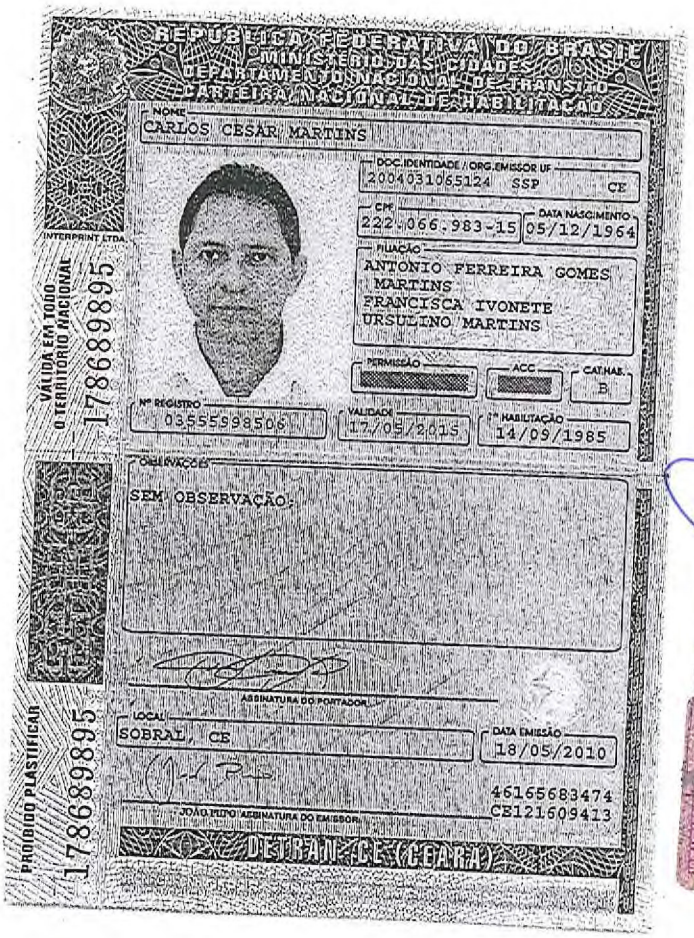

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CARLOS CESAR MARTINS
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 2004031065124 SSP CE
CPF: 222.066.983-15
DATA NASCIMENTO: 05/12/1964
FILIAÇÃO: ANTONIO FERREIRA GOMES MARTINS
FRANCISCA IVONETE URSULINO MARTINS
PERMISSÃO:
ACC:
CAT.HAB.: B
Nº REGISTRO: 03555998506
VALIDADE: 17/05/2015
1ª HABILITAÇÃO: 14/09/1985
OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO.
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: SOBRAL, CE
DATA EMISSÃO: 18/05/2010
46165683474
CE121609413
JOÃO FILHO ASSINATURA DO EMISSOR
DETRAN-CE (CEARÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17868989 5
PROIBIDO PLASTIFICAR
INTERPRINT LTDA

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos fins e efeitos, a presente fotocópia que me foi apresentada. Dou fé em testemunho da verdade.
07 DEZ. 2012
Sobral - CE
ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
KARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
M37H 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FD 104.416

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
YRL5 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FD 104321

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé
Em Testemunho _____ da verdade.
07 DEZ. 2012
Sobral - CE

Cartório Modesto
4º OFÍCIO NOTAS
Rua Cel. Joaquim Ribeiro, 15
CEP: 62.011-020 - Sobral - CE
E-mail: cartorio@

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VALIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
ZCVW 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FD 104417

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé
Em Testemunho _____ da verdade.
07 DEZ. 2012
Sobral - CE

Cartório Modesto
4º OFÍCIO NOTAS
Rua Cel. Joaquim Ribeiro, 15
CEP: 62.011-020 - Sobral - CE
E-mail: cartorio@

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VALIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Fls. 48

Fls. 49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EDIVALDO LUIZ SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 194759390 SSP CE

CPF: 456.799.243-15

DATA NASCIMENTO: 05/10/1968

FILIAÇÃO: JOSE RIBAMAR SOUSA
MARIA DO SOCORRO LUIZ SOUSA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.: A

Nº REGISTRO: 00662459606

VALIDADE: 02/07/2014

1ª HABILITAÇÃO: 03/06/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1177962260

INTERPRINT LTDA

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SOBRAL, CE

DATA EMISSÃO: 02/07/2009

27981070286
CE118555073

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-CE (CEARA)

PROIBIDO PLASTIFICAR 1177962260

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
FI04 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FD 104.422

Cartório ... 4º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO
Rua Cel. Jozquim Ribeiro ... - Sobral
CEP: 62.011-020 - Sobral ...
E-mail: c4oficio...

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
Em Testemunho ______ da verdade.

07 DEZ. 2012 Sobral - CE

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VÁLIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: TEOFILO FRANCISCO DE SOUSA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF: 449485 SSP CE

CPF: 092.493.113-20

DATA NASCIMENTO: 05/03/1953

FILIAÇÃO: FRANCISCO ANGELO DE SOUSA
MARIA FILISMINA DE JESUS

PERMISSÃO | ACC | CAT.HAB.: AB

Nº REGISTRO: 02772488089

VALIDADE: 08/02/2013

1ª HABILITAÇÃO: 18/02/1978

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

939478358

OBSERVAÇÕES: OBRIG LENTE CORRETIVA;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SOBRAL, CE

DATA EMISSÃO: 11/02/2008

94411486800
CE113239424

JOÃO PUPO — ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-CE (CEARA)

PROIBIDO PLASTIFICAR

939478358

Cartório Modesto de Carvalho
1º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO
Rua Joaquim Ribeiro, Nº 467 - Centro - Sobral - CE - (88) 3613.1595
4oficio@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em Testemunho ______________ da verdade.

07 DEZ. 2012

Sobral - CE

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
MARIA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VÁLIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
R62C 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FD 104.423

M. das Comunicações
50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

José Aristides S. dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2003031004097 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/1/2003

NOME JOSE ARISTIDES SOUSA DOS SANTOS

FILIAÇÃO NATANAEL SOUSA DOS SANTOS E MARIA APARECIDA DIAS DE SOUSA

NATURALIDADE FORQUILHA-CE

DATA DE NASCIMENTO 31/3/1985

DOC ORIGEM CERT NASC 8040 L A 08 F 106 FORQUILHA CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
I2LO 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FD 104.426

Cartório Modelo
4º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO
Rua Cel. Joaquim [illegible] 457 Centro
CEP: 62.011-020 - Sobral - CE
Email: cartorio4oficio@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
Em Testemunho da verdade.

07 DEZ. 2012
Sobral - CE

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.

VALIDO-A SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
6MQN 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FD 104.424

Cartório Morais
4º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO
Rua Cel. Joaquim [illegible]
CEP: 62.011-020 - Sobral - CE
Email: cartorio4oficio@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
Em Testemunho da verdade.

07 DEZ. 2012
Sobral - CE

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.

VALIDO-A SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

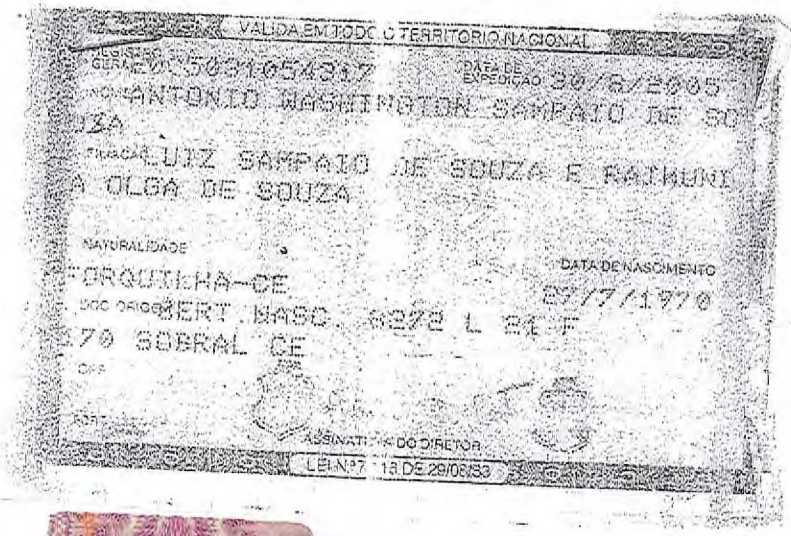
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

ANTONIO WASHINGTON SAMPAIO DE SO

LUIZ SAMPAIO DE SOUZA E RAIMUNI

A OLGA DE SOUZA

TORQUILHA-CE

27/7/1970

SOBRAL CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7 | 18 DE 28/06/33

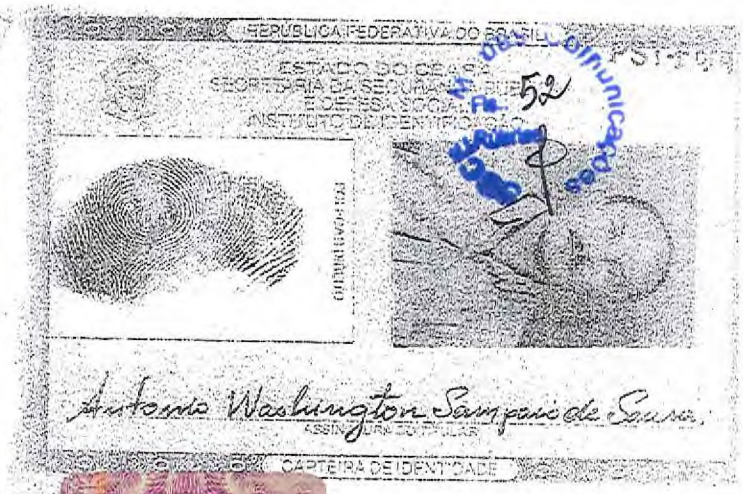
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Antonio Washington Sampaio de Sousa

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Autenticidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA

EROR 03

AUTENTICAÇÃO

Nº FD 104.427

Cartório Modelo

4º OFICIO NOTAS E REGISTRO

Rua Cel. Joaquim Ribeiro, nº 467 - Centro

CEP: 62.011-020 - Sobral - CE - (88) 3613.1595

E-mail: cartoriodoficio@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fe.

Em Testemunho _____ da verdade.

07 DEZ. 2012

Sobral - CE

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIAO

THALES GUIMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUTO

MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.

RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.

LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.

VALIDO A SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Selo de Autenticidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA

MK2RE 03

AUTENTICAÇÃO

Nº FD 104.425

Cartório Modelo

4º OFICIO NOTAS E REGISTRO

Rua Cel. Joaquim Ribeiro, nº 467 - Centro

CEP: 62.011-020 - Sobral - CE - (88) 3613.1595

E-mail: cartoriodoficio@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fe.

Em Testemunho _____ da verdade.

07 DEZ. 2012

Sobral - CE

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIAO

THALES GUIMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUTO

MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.

RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.

LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.

VALIDO A SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JORGE URCULINO MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 99031035450 SSP CE

CPF: 392.010.903-15

DATA NASCIMENTO: 31/05/1970

FILIAÇÃO: ANTONIO FERREIRA GOMES MARTINS / FRANCISCA IVONETE URCULINO MARTINS

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 01835901359

VALIDADE: 28/07/2016

1ª HABILITAÇÃO: 02/03/1991

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 465085309

OBSERVAÇÕES: A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SOBRAL, CE

DATA EMISSÃO: 01/08/2011

JOÃO FUFO

ASSINATURA DO EMISSOR

36959081514
CE126762236

PROIBIDO PLASTIFICAR 465085309

DETRAN - CE (CEARÁ)

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
8GWU 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FD 104.426

Cartório Modesto de Carvalho
4º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO
Rua Cel. Joaquim Ribeiro, ... Centro
CEP: 62.011-020 - Sobral - CE
E-mail: c4oficio@...

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
Em Testemunho ______________ da verdade.

07 DEZ. 2012 Sobral - CE

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
... - ESC. SUBST.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2000010535927 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2000

NOME FRANCISCO LAESSIO MELO SOUSA

FILIAÇÃO N/C E TEREZINHA MELO DE SOUSA

NATURALIDADE HIDROLANDIA-CE DATA DE NASCIMENTO 24/7/1968

DOC ORIGEM CERT CASAM 2012 L B8 F 141 FORQUILHA CE

CPF 37835343304 ANT 1441869

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

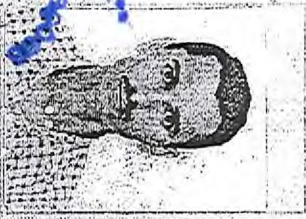

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
UTXD 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FD 104.430

Cartório Modesto de Carvalho
4º OFÍCIO NOTAS

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
Em Testemunho ______ da verdade.
07 DEZ. 2012
Sobral - CE
ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VALIDO/A SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
FJMG 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FD 104.429

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
Em Testemunho ______ da verdade.
07 DEZ. 2012
Sobral - CE
ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VALIDO/A SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 55

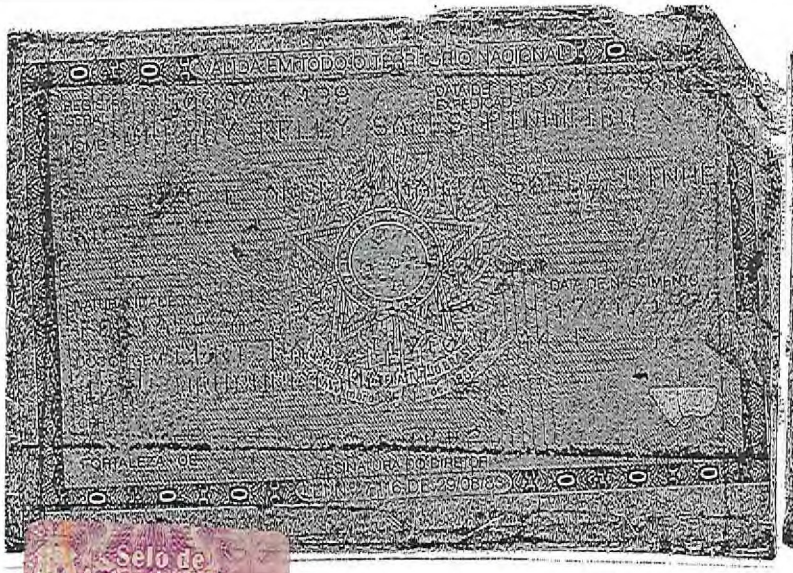

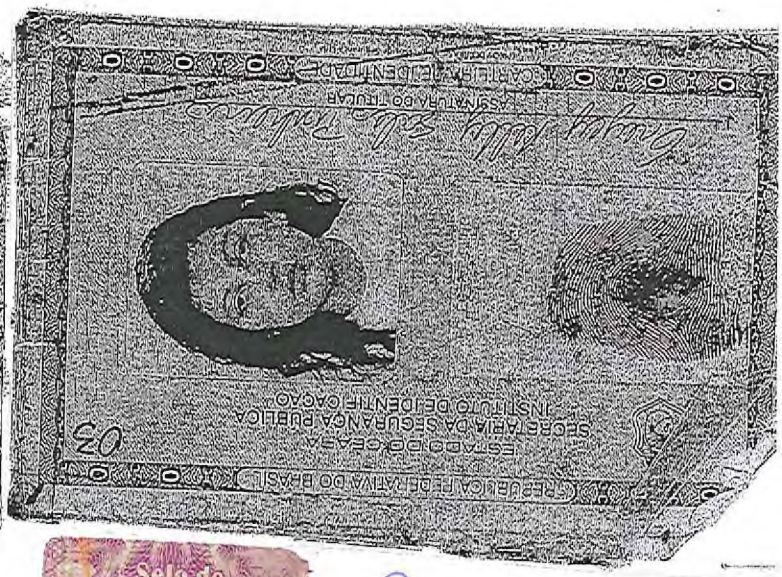

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
VWPN 08
AUTENTICAÇÃO
Nº FD 104.434

AUTENTICAÇÃO

Autêntico para os devidos efeitos, a presente cópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.

Em Testemunho _____ da verdade.

07 DEZ. 2012

Sobral - CE

Cartório Modesto de Carvalho
4º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO
Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº 147 - Centro
CEP: 62.011-020 - Sobral - CE
E-mail: cartorio4@hotmail.com

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.

VALIDO A SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
2ZUI 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FD 104.433

AUTENTICAÇÃO

Autêntico para os devidos efeitos, a presente cópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.

Em Testemunho _____ da verdade.

07 DEZ. 2012

Sobral - CE

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.

VALIDO A SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

das fls. 56

SEI 53000.046200/2012-41 pg. 60
Volume de Processo Digitalizado (0202081)

Fl. 57

Sello Autentico
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
69LF
AUTENTICAÇÃO
Nº FD 104.435

Cartorio Modesto de Carvalho
4º OFICIO NOTAS E PROTESTO
Cel. Joaquim Ribeiro, 1º Centro
Fone: 0 83 011-0 CE - 0 83 011-7595
E-mail: [illegible]

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em Testemunho _____ da verdade.

07 DEZ. 2012

Sobral - CE

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIAO
THALES GUIMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA [illegible] SUBST.
[illegible]TICIDADE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
178412823

NOME
ANTONIA RAFAELA SOUSA LINHARES

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
99031096530 SSP CE

CPF
949.950.603-91

DATA NASCIMENTO
26/09/1983

FILIAÇÃO
RAIMUNDO NONATO LINHARES
MARIA WANDERLUCIA SOUSA LINHARES

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
03497864012

VALIDADE
15/01/2015

1ª HABILITAÇÃO
29/01/2005

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SOBRAL, CE

DATA EMISSÃO
18/01/2010

75014710325
CE120363933

JOÃO PIPO ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-CE (CEARÁ)

RUBIDO PLASTIFICAR
178412823

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Alexandre Alves da Silva
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

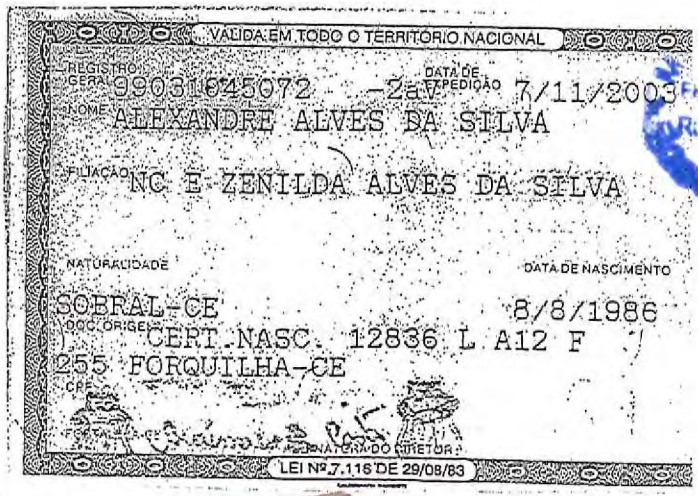
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 990316245072 - 2a V. DATA DE EXPEDIÇÃO 7/11/2003
NOME ALEXANDRE ALVES DA SILVA
FILIAÇÃO NC E ZENILDA ALVES DA SILVA
NATURALIDADE SOBRAL-CE
DATA DE NASCIMENTO 8/8/1986
DOC. ORIGEM CERT.NASC. 12836 L A12 F 255 FORQUILHA-CE
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
26MM 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FD 104.438

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
Em Testemunho _____ da verdade.
07 DEZ. 2012
Sobral - CE

Cartório Modesto de Carvalho
4º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO
Rua Cel. Joaquim Ribeiro, 167
CEP: 62.011-020 - Sobral - CE
E-mail: cdofício@hotmail.com

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VALIDO A: SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
KMHC
AUTENTICAÇÃO
Nº FD 104.436

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
Em Testemunho _____ da verdade.
07 DEZ. 2012
Sobral - CE

Cartório Modesto de Carvalho
4º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO
Rua Cel. Joaquim Ribeiro, 167
CEP: 62.011-020 - Sobral - CE
E-mail: cdofício@hotmail.com

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VALIDO A: SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

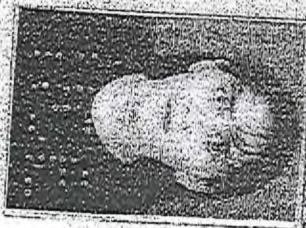

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

Maria Alves de Sousa Duarte

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 97031075672 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/9/1999

NOME MARIA ALVES DE SOUSA DUARTE

FILIAÇÃO FRANCISCO ALVES PEREIRA E FRANCISCA ALVES DE SOUSA PEREIRA

NATURALIDADE MILAGRES-CE

DATA DE NASCIMENTO 4/2/1966

DOC ORIGEM CERT CASAM 2353 L B08 F 174 MILAGRES-CE

CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
A5SN 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FD 104.442

Cartório Modesto de Carvalho
4º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO
Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº 487 - Centro
CEP: 62.011-020 - Sobral - CE
E-mail: c4oficio@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
Em Testemunho ________ da verdade.

07 DEZ. 2012 Sobral - CE

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VALIDO/A SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
JTD2 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FD 104.439

Cartório Modesto de Carvalho
4º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO
Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº 487 - Centro
CEP: 62.011-020 - Sobral - CE
E-mail: c4oficio@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
Em Testemunho ________ da verdade.

07 DEZ. 2012 Sobral - CE

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VALIDO/A SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Fls. 60

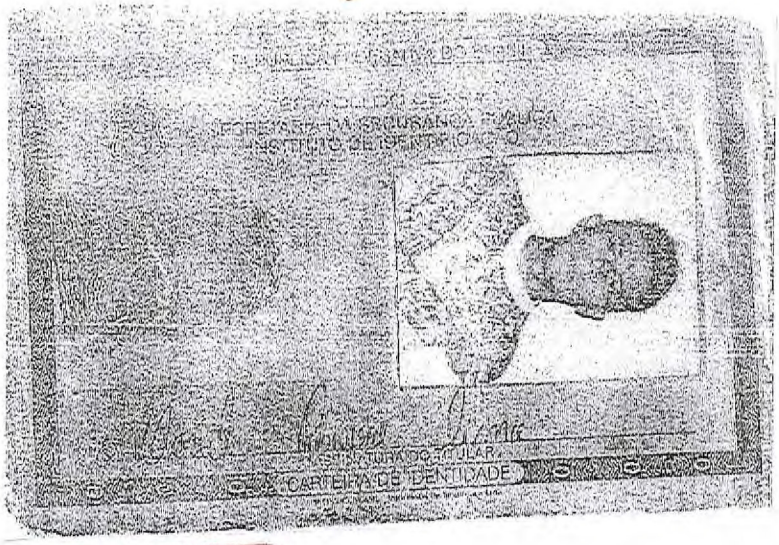

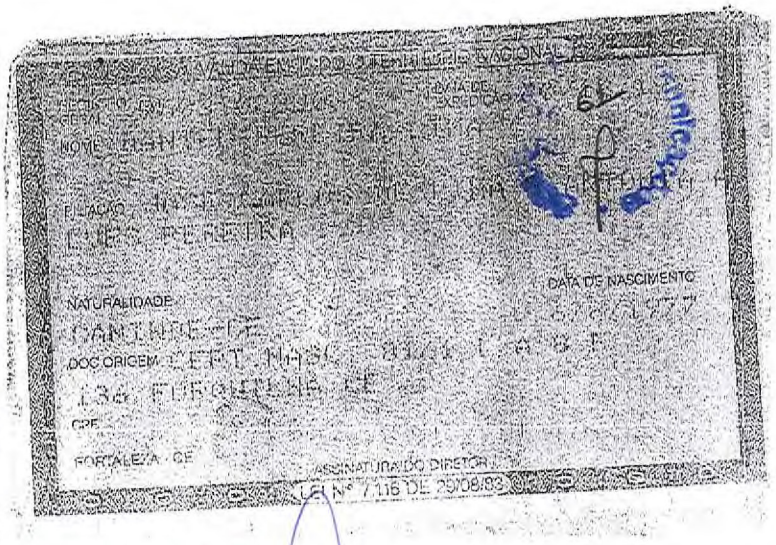

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SU75 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FD 104.442

Cartorio Modesto Ma Carvalho
4º OFICIO NOTAS E REGISTRO
Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº 467 - Centro
CEP: 62.011-820 - Sobral - CE - (88) 3613.1555
E-mail:tc4oficio@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fe.
Em Testemunho _____ da verdade.

07 DEZ. 2012

Sobral - CE

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIAO
THALES GUIMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.

VALIDO AI SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
YBOR 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FD 104.440

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fe.
Em Testemunho _____ da verdade.

07 DEZ. 2012

Sobral - CE

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIAO
THALES GUIMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.

VALIDO AI SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VALDEMAR LIMA DOMINGOS

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
970310143082 SSP CE

CPF
640.702.043-34

DATA NASCIMENTO
01/04/1977

FILIAÇÃO
JOAO DOMINGOS DE MARIA
JACINTA LIMA DE SOUSA

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
05407092808

VALIDADE
22/01/2013

1ª HABILITAÇÃO
23/01/2012

OBS
519808704

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

519808704

PROIBIDO PLASTIFICAR

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;

Fls. 62

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORQUILHA, CE

DATA EMISSÃO
24/01/2012

JOÃO PUTO

ASSINATURA DO EMISSOR

53262283849
CE127273573

DETRAN CE (CEARÁ)

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
H41S 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FD 104.443

Cartório Antônio de Carvalho
4º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO
Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº 467 - Centro
CEP: 62.011-020 - Sobral - CE - (88) 3612.1595
E-mail: 4oficio@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
Em Testemunho _____ da verdade.

07 DEZ. 2012 Sobral - CE

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VALIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 530003046269/2012-41 / pg. 66

Fls 63

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART ELETRÔNICA
ART Nº. 060298172700052

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Dados do Contratado

Nome do Profissional VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES	RNP 0602981727	CPF 16971795334
Título(s) do Profissional Engenheiro Eletricista		
Nome da Empresa Contratada x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x		CNPJ x.x.x.x

Dados da Contratante

Nome da Contratante ASSOCIAÇÃO DE RADIOD E DESENV. COM DE FORQUIL		CPF / CNPJ 01917488000189
Endereço da Contratante RUA SÃO FRANCISCO S/N CENTRO - FORTALEZA/CE	CEP 62115000	Telefone (88)96190471

Dados da Obra ou Serviço

Nome do Proprietário ASSOCIAÇÃO DE RADIOD E DESENV. COM DE FORQUIL			CPF / CNPJ 01917488000189
Endereço da Obra ou Serviço RUA SÃO FRANCISCO S/N CENTRO - FORTALEZA/CE		CEP 62115000	Telefone (88)96190471
Tipo da ART Normal	Participação Individual	Nº. ART substituída x.x.x.x	Profissional x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Dados do Contrato

Nº Auto / Relatório Fiscalização	Previsão Início	Previsão de Término	Valor da Obra ou Serviço
x.x.x.x	25/09/2012	30/11/2012	R$ 2000,00

Classificação da ART

Atividade Técnica	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
09-Vistoria	B0109-RADIOFUSAO	1-Atuação	1	45-Unidade
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x

Informações Complementares
LAUDO DE VISTORIA EM ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA PARA FINS DE RENOVAÇÃO SERVIÇOx. x.

"Essa descrição só tem valor se o profissional tiver a atribuição correspondente, e se os dados tive[...] equivalentes às declaradas. Falta de ética profissional e crime de Falsidade Ideológica artigo 299 do Código P[...]

Acessibilidade
Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

FORTALEZA/CE
20/11/2012

X [assinatura] Assinatura do Profissional

X [assinatura] Assinatura do Contratante

Este documento anota perante o Crea-CE, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes. (Lei Federal nº. 6.496/77)

Importante
O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional devendo ser observada a codificação constante no manual da ART.
Os serviços classificados devem fazer parte das atribuições do profissional. A ART só terá validade quando quitada.
O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua invalidação conforme determina o Art. 8º da Res. 307/86 do CONFEA.
Verifique no Portal do Crea-CE a autenticidade desta ART. (www.creace.org.br)

Entidade de Classe SENGE-CE - Sindicato dos engenheiros no estado do ceara	Valor da ART **R$ 40,00**

Cartório Amélia Guimarães de Carvalho - 4º Ofício de Notas e Registros - Centro - Forquilha - CE
Selo: Nº BH 665.183

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO RD e DESENV COM. DE FORQ

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CGC

UILHA. SR. ANT. FG MA Rtin	01917488000189

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

FORQUILHA FM

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA

- SENHOR ANTÔNIO FERREIRA GOMES MARTINS

Portaria de Autorização nº _128 de 19.03.2001 Publicada no D.O.U de 23.03.2001_

Decreto Legislativo nº _496, de 23.12.2002 Publicado no D.O.U de 24/12/2002_

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA SÃO FRANCISCO S/N

BAIRRO | CIDADE

CENTRO	FORQUILHA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

	CE	03°47'58"S	40°15'40"W

- A sede da entidade encontra-se **a menos** de 1 km do sistema irradiante? NÃO [ ] SIM [x]

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA SÃO FRANCISCO S/N

BAIRRO | CIDADE

CENTRO	FORQUILHA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

	CE	03°47'58"S	40°15'40"W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [x]

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [x]

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse") – Não é o caso, no mesmo endereço.

LOGRADOURO

RUA SÃO FRANCISCO S/N

BAIRRO | CIDADE

CENTRO	FORQUILHA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

	CE	03°47'58"S	40°15'40"W

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 68

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LT

MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
MTFM98	25,0 watts	0461100xx312

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA	
25,0 watts	25,0 watts	046100XXX0312

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA
98,7 MHz	98,7 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE: -

MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
-	-	-

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA
-	-

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA
-	- MHz

- Os dados dos transmi ssores são os mesmos dados que constam na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [x]

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: GOBER ELETRONICA LTDA

MODELO: GPT/01

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0	25,5 M	26,0 m	94,0 M

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP CABOS ESPECIAIS

MODELO: RG213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
35,0 m	6,7 dB	2,35 dB	0,58

Perdas na linha (PL)= $\frac{L.AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 69

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Correções necessárias foram executadas nas instalações da estação.. A estação encontra-se no mesmo local autorizado conforme Portaria do MC, assim como estúdio.

Ressalte-se que houve mudança de frequência, uma vez que o plano de referencia RadCom foi alterado para esse município. Conforme Ato da Anatel/MC – Plano de referência, Portaria de autorização **inicial** foi destinado o CANAL 290/105,9 Mhz na época da outorga de autorização, sendo remanejado para o **CANAL 254 / 98.70 Mhz** - Forquilha/CE, outras características foram ALTERADAS, conforme campo 7 em função da nova frequência, perdas e atenuação e rendimento.

ATO Nº 24.249, DE 27 DE MARÇO DE 2002/Anatel

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Wireless GPS lagger modelo – m 241, frequencimetro Radio Shack LCD RF , wattímetro bird 43.

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES

ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT 6400 BL-A AP1203

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): | BAIRRO: COCÓ

CIDADE: FORTALEZA | UF: CE

REG.CREA: 9038-D | FORMAÇÃO: ENG. ELET. ENF. TELECOMUNICAções

CEP: 60190-022 | TELEFONE: 085-32653024 | FAX: 085-32653024

E-MAIL: vinicius calves@gmail.com

LOCAL: FORTALEZA | DATA: 25/09/2012

ASSINATURA

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 70

CAIXA

Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES
Conta de débito:	1559 / 013 / 00061568-9

Representação numérica do código de barras:

10490.54743 33000.200049 00070.006416 3 55280000004000

Data do vencimento:	25/11/2012
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	40,00
Identificação da operação:	ART FORQUILHA

Data de débito:	20/11/2012
Data/hora da operação:	20/11/2012 21:40:55

Código da operação:	00215883
Chave de segurança:	7SMC8EX7SZG7RPM3

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 71

BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO

CAIXA

Sacado:
VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES
AVENIDA SANTOS DUMONT 6400BL A, AP 1203 COC - FORTALEZA/CE. CEP: 60192022

Rep. Numérica: **10490.54743 33000.200049 00070.006416 3 55280000004000**

Ag./Cód. Cedente	Data Emissão	Nosso Número	Data de Vencimento	Valor do Documento
1047/054743-3	20/11/2012	240000000007000646	25/11/2012	40,00

DESCRIÇÃO DA COBRANÇA BANCÁRIA

Texto de Responsabilidade do Cedente.

Profissional: **VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES.**
Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DE RADIOD E DESENV. COM DE FORQUIL. (00052)**

Obs.: Este boleto não vale como ART.
Após o vencimento reimprima um novo boleto no Creadigital.

Crea-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará.
CNPJ: 07.135.601/0001-50

Rua Castro e Silva, 81,
Centro - Fortaleza/CE
CEP: 60.030-010
Tel.: (85) 3453.5801
Fax: (85) 3453.5804

Site oficial:
www.creace.org.br

FALE CONOSCO
Ouvidoria (11h às 17h)
0800 979 1400

Autenticação Mecânica

CAIXA | **104-0** | **10490.54743 33000.200049 00070.006416 3 55280000004000**

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.**							Vencimento: 25/11/2012
Cedente: **CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO CEARÁ.**							Agência/Cód. do Cedente: 1047 / 054743-3
Data do Documento: 20/11/2012	Nº. do Documento:	Espécie do Documento:	Aceite:	Data do Processamento: 20/11/2012			Nosso Número: 240000000007000646
Uso do Banco:		Carteira: SR	Espécie: R$	Quantidade:	Valor:		(=) Valor do Documento: 40,00

Instruções:

Texto de Responsabilidade do Cedente.
Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DE RADIOD E DESENV. COM DE FORQUIL.**
Profissional: **VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES.**
(00052).

Obs.: Este boleto não vale como ART.

(-) Desconto / Abatimento:	
(-) Outras Deduções:	
(+) Mora / Multa:	
(+) Outros Acréscimos:	
(=) Valor Cobrado:	40,00
CNPJ/CPF:	

Sacado:
VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES
AVENIDA SANTOS DUMONT 6400BL A, AP 1203
COC - FORTALEZA/CE. CEP: 60192022

Ficha de Compensação **Autenticação Mecânica**

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 72

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de comunicação Eletrônica
Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900
Brasília - DF.

Min. das Comunicações
Fls.: 67
Rubrica

AC-SOBRAL
07 DEZ 2012
CE

CORREIOS
SEDEX
AR ☑ MP ☐
PESO (kg) 3,10
MANDOU, CHEGOU.
FC0928/38
SI 44453525 7 BR

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 74

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento
Comunitária de Forquilha.
Rua: São Francisco, S/N - Centro.
Cep: 62115-000 Forquilha - CE.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Fls. 68
Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.046269/2012 Localidade / UF: FORQUILHA/CE
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE FORQUINHA SR
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 290

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 08
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 09
3. CNPJ válido e atual: f. 10
4. Estatuto: f. 14-23
5. Ata de eleição: f. 11
6. Relatório Conselho Comunitário: f. 26-27
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: PENDENTE

CONSTATAÇÕES:

a. O processo ainda não está completamente instruído.
b. O Estatuto necessita adequar-se à Norma 1/2011.

CONCLUSÃO:

- Elaborada NT 1103/2014 solicitando documentos.
- Não foi realizada pesquisa de vínculo visto que não há uma Diretoria atualizada nem documentos pessoais.

Tácio Neves Frota Souza

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 75

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar - 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1716 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 17 de março de 2014.

Ao(À) Senhor(a)
CARLOS CÉSAR MARTINS
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA**
Rua São Francisco, s. nº., Centro
62.115-000 / Forquilha – CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.046269/2012-41.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.046269/2012-41**, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Forquilha/CE**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1103/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 76

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1103/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº 53650.001911/1998.
Processo de Renovação nº **53000.046269/2012-41**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Forquilha/CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto na Norma nº 1/2011 e na Lei nº 9.612/1998, conforme transcrições a seguir:

> *8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*
>
> *(...)*
>
> *h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:*
>
> *(...)*
>
> *h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida **uma** recondução;*
>
> *(...)*

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 77

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

(...)

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

(...)

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

(...)

- Alterar o art. 4º para o fim de revogar o trecho "seja apresentada por um membro da Diretoria".

II. Ata de Eleição da **diretoria em exercício**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

IV. CPF de todos os dirigentes.

3. Importante lembrar que as alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

4. Vale salientar também que a alteração do art. 4º do Estatuto Social, acima solicitada, é devida tendo em conta que as entidades prestadoras do Serviço de Radiodifusão devem ter, necessariamente, o caráter comunitário, prezando pela pluralidade e pela liberdade de participação dos componentes da comunidade local. Assim, a partícula destacada, por exigir indicação como requisito prévio para a associação, deve ser suprimida.

5. Finalmente, esclarece-se à entidade que a ata de eleição e posse constante nestes autos (f. 11) trata de Diretoria com mandato findo. Esta a razão pela qual se requer ata de eleição referente à Diretoria **em exercício**, acompanhada devidamente dos comprovantes de maioridade e nacionalidade dos diretores.

Volume de Processo Digitalizado (0202081) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 78

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.046269/2012-41**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 17 de outubro de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 17/10/2014, às 09:40, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0193468** e o código CRC **E6FE0890**.

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 22 de outubro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 22/10/2014, às 17:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0202086** e o código CRC **08B72165**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13978/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.046269/2012-41**

Processo de Outorga nº: **53650.001911/1998**

Assunto: **Reiteração das exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga, contidas na Nota Técnica nº 1103/2014 (encaminhada por meio do ofício nº 1716/2014, de 17/03/2014, AR Postal em 24/04/2014).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Forquilha / CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto na Norma nº 1/2011 e na Lei n° 9.612/1998, conforme transcrições a seguir:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

*h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida **uma** recondução;*

(...)

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na

área de execução do serviço;

(...)

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

(...)

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

(...)

- Alterar o art. 4º para o fim de revogar o trecho "seja apresentada por um membro da Diretoria".

II. Ata de Eleição da **diretoria em exercício**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

IV. CPF de todos os dirigentes.

3. Importante lembrar que as alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

4. Vale salientar também que a alteração do art. 4º do Estatuto Social, acima solicitada, é devida tendo em conta que as entidades prestadoras do Serviço de Radiodifusão devem ter, necessariamente, o caráter comunitário, prezando pela pluralidade e pela liberdade de participação dos componentes da comunidade local. Assim, a partícula destacada, por exigir indicação como requisito prévio para a associação, deve ser suprimida.

5. Finalmente, esclarece-se à entidade que a ata de eleição e posse constante nestes autos (f. 11) trata de Diretoria com mandato findo. Esta a razão pela qual se requer ata de eleição referente à Diretoria **em exercício**, acompanhada devidamente dos comprovantes de maioridade e nacionalidade dos diretores.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** as pendências constatadas, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 17/10/2014, às 09:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/10/2014, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0193470** e o código CRC **99E4CD68**.

Minutas e Anexos

Anexos - Ofício nº1716/2014 e Nota Técnica nº 1103/2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15755/2014/SEI-MC

Brasília, 17 de outubro de 2014

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA
Rua São Francisco, s/nº, Centro
62.115-000 / Forquilha – CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.046269/2012-41.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13978/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/10/2014, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0193501** e o código CRC **54521D04**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/**CGRC**
OFICIO nº 15755/ 2014/**SEI-MC**, de 17/10/2014.
Nº DO PROCESSO: 53000.046269/2012-41
ASS. DE RADIODIFUSÃO E DESENV. COMUNITÁRIO DE FORQUILHA
RUA SÃO FRANCISCO, S/Nº, CENTRO
62.115-000 FORQUILHA – CE

ENDEREÇO / *ADRES*

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
José Arisides Sesantos

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
11/11/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
AC FORQUILHA
11 NOV 2014
DR/CE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Macildo
8181069-5

NDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08771212 6 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

06 NOV 2014

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
EN Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

CII

UF

BRASIL

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA

53900.035487/2014-78

Ofício nº 009/2014. **Forquilha – CE, 10 de dezembro de 2014.**

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações.

Assunto: Encaminhamento de documentos referente ao Processo nº 53000.046269/2012-41.

Senhor Coordenador,

Encaminho documentos em anexo, no sentido de sanar pendências, conforme Nota Técnica nº 13978/2014/SEI-MC, para renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquilha, Estado do Ceará.

Atenciosamente,

José Aristides Sousa dos Santos
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 15/12/14 às 16:00 horas
Assinatura: Conceição

CARTÓRIO PEDRO MENDES
Registrado no livro **A-16**, fls. nº **215, sob nº 1486.**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha – Antônio Ferreira Gomes Martins, para alteração no estatuto, especialmente convocada para o dia 03 de dezembro de 2014, realizada na sede da Associação, endereço Rua São Francisco SN – Centro – Forquilha – Ceará – CEP 62.115-000.

Aos três dias do mês de dezembro de 2014, em primeira convocação as 20:00 hs e em segunda convocação às 20:40 hs em sua sede, sito a Rua São Francisco SN no centro de Forquilha - Ceará. Realizou-se uma Assembléia Extraordinária da associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha, convocada pelo seu Presidente José Aristides Sousa dos Santos, obedecendo o § 1º, § 3º e § 4º do artigo 12 de seu estatuto. Que abriu a Assembléia dizendo do objetivo que seria a uma pequena reforma estatutária para adequar a Lei nº 9.612/1998 e a Norma 01/2011, conforme Nota Técnica nº 15755/2014/SEI-MC da Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações. Então logo em seguida o senhor presidente apresentou a seguinte proposta de reforma estatutária: NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º: "artigo 4º Poderá ser admitido como sócio efetivo, qualquer pessoa da comunidade interessada em participar, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto e seja aprovada pela Assembléia Geral". Em seguida foi posta em votação a proposta de alteração ao estatuto social da presente entidade, sendo aprovada por unanimidade. O senhor presidente falou ainda a alteração aprovada deverá ser averbada junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas. Então não havendo mais nada a tratar a assembléia foi encerrada. Eu Edivaldo Luiz Sousa, lavrei a presente ata que depois de lida será assinada pelos presentes.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SOBRAL - CEARÁ RECONHECIMENTO NO VERSO

José Aristides Sousa dos Santos
Presidente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SOBRAL - CEARÁ RECONHECIMENTO NO VERSO

Edivaldo Luiz Sousa
Secretário Geral

CARTÓRIO PEDRO MENDES
REG. DE TITS.E DOCS. PESSOA JURÍDICA E TABELIONATO
Certifico, que consta registrado em data de hoje, no livro **A-16**, destinado ao **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA,** às fls. nº **215, sob nº 1486, a Ata para Alteração Estatutária da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA,** cujo ato constitutivo consta registrado sob n° 558, L-A-05, fls. 126/128, em data de 09/06/1997. Dou fé.

Em testº _____ da verdade.
Sobral-CE, 09 de dezembro de 2014.

Luís Antonio Ferreira Pacheco da Costa – Tabelião, Substs.: José **Edilson** M.Carneiro, **Tâmara** Helena M. M. Carneiro. Escrevente: **Benedita** da Silva Correia – Fone/fax (088) 3611-4433 – Rua Domingos Olímpio, 190 – Centro Sobral/Ce

Emol.: R$** 57,55 **Fermoju: R$ 5,41 **Ferc: R$** 19,57 **ISS: R$** 2,88 **Faadep: R$** 2,88 **Total: R$** 88,29	AF 943.155

CARTORIO PEDRO [illegible]
CNPJ/MF.: 06.601.827/0001-37
Fone/Fax: (88) 3611 4433

Reconheco por SEMELHANCA a(s)firma(s) de [ec9fIshM] JOSE ARISTIDES SOUSA DOS SANTOS, [ec9fIswH] EDIVALDO LUIS SOUSA.
Dou fe. Sobral, 9 de dezembro de 2014.

Em testemunho da verdade.

TAMARA HELENA MOREIRA MENDES CARNEIRO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
ec9fIkWO

CPM

CARTÓRIO PEDRO MENDES

Sobral Cartório do Primeiro Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS: PROTESTOS DE TÍTULOS E TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO
(escrituras, procurações, testamentos, reconhecimentos de firmas/autenticações)
TITULAR: LUIZ ANTONIO Ferreira Pacheco da Costa
1º Substituto: José EDILSON Mendes Carneiro
Rua Domingos Olímpio, nº 190 – Sobral/Ce
CEP 62011-140 - CNPJ/MF: 06.601.827/0001-37

CERTIDÃO Nº 1453/2014

Certifico, para os devidos fins e a requerimento verbal da parte interessada, que foi registrado no livro **A-05,** destinado ao **REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS, às fls. 126/128,** sob o nº **558,** em data de **09 de junho de1997,** o estatuto da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA,** cujo estatuto sofreu reformulações, conforme registros nºs 1231, do livro A-14, fls. 119/120, em data de 05 de dezembro de 2012; N° 1232 do Livro A-14, fls. 121/130, em data de 05 de dezembro de 2012; Nº 1418, livro A-16, fls. 08, em data de 19 de maio de 2014 e última alteração registrada sob nº 1486, livro A-16, fls. 215, em data de 09 de dezembro de 2014.

.

Dada/passada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, no Cartório do 1º Ofício, em nove (09) de dezembro de 2014. Eu, Tâmara Helena Moreira Mendes Carneiro, Substituta, subscrevo e dou fé.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Cód. 005011 Emol.: R$ 15,17 Fermoju: R$ 2,85 Ferc: R$ 5,30 ISS: R$ 0,76 Faadep:R$ 0,76 Total: R$ 24,84

Cristina Aguiar Feijão

Tâmara Helena M.M. Carneiro
Of. do RGI Substituta
1º OFÍCIO DE SOBRAL/CE
Cristina Aguiar Feijão
ESCREVENTE AUTORIZADA
CPF: 028.613.863-80

CARTÓRIO PEDRO MENDES
Registrado no livro **A-16**, fls. nº **07**, sob nº **1417**.

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA – ANTÔNIO FERREIRA GOMES MARTINS.

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2013, em primeira convocação às 19:00 e em segunda convocação às 19:40 em sua sede, sito à rua são Francisco SN no centro de Forquilha, Estado do Ceará, realizou-se uma Assembleia Extraordinária da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha, convocada pelo seu Presidente Carlos Cesar Martins, obedecendo a letra "b" e o parágrafo §1º do artigo 12 de seu estatuto. O senhor Presidente deu boas-vindas a todos e em nome de Deus declarou aberta a assembleia extraordinária, dizendo do objetivo da Assembleia que seria a eleição dos novos membros para a diretoria. Em seguida esclareceu que apenas uma chapa havia sido registrada para concorrer as eleições da entidade. Então foram citados o nome de todos os membros da chapa registrada e em seguida posta em votação, sendo eleita por aclamação pelos presentes, ficando assim constituída a diretoria: Presidente – José Aristides Sousa dos Santos; Secretário Geral – Edivaldo Luiz Sousa; Tesoureiro – Daniel Pereira Lima; Diretor de Cultura e Comunicação Social – Antônia Rafaela Sousa Linhares e Diretor de Operações – Antônio Célio Mendes Cavalcante. Em seguida a nova diretoria foi empossada. O Presidente eleito, agradeceu o apoio de todos e falou da importância de uma rádio comunitária para a comunidade atendida. O Tesoureiro Daniel Pereira Lima também agradeceu e disse do seu entusiasmo de estar na diretoria da entidade. Então não tendo mais nada a tratar a Assembleia foi encerrada. Eu Edivaldo Luiz Sousa lavrei a presente Ata que será lida e assinada pelos presentes.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SOBRAL - CEARÁ

JOSÉ ARISTIDES SOUSA DOS SANTOS

José Aristides Sousa dos santos
Presidente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SOBRAL - CEARÁ

Edivaldo Luiz Sousa
Secretário Geral

CARTÓRIO PEDRO MENDES
REG. DE TITS.E DOCS. PESSOA JURÍDICA E TABELIONATO

Certifico, que consta registrado em data de hoje, no livro **A-16**, destinado ao **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA,** às fls. nº **07, sob nº 1417, a Ata de Eleição da Assembleia Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA,** cujo ato constitutivo, consta registrado sob n° 558, L-A-05, fls.126/128, em data de 09/06/1997. Dou fé.

Em testº ________ da verdade.
Sobral-CE, 19 de maio de 2014.

Luís Antonio F.P.da Costa – Tabelião, Substs.: José **Edilson** M.Carneiro, **Tâmara** Helena M. M. Carneiro. Escrevente: **Benedita** da Silva Correia – Fone/fax (088) 3611-4433 – R. Domingos Olímpio, 190 – Centro Sobral/Ce

Emol.: R$ 77,31 **Fermoju:** R$ 5,70 **Ferc:** R$ 3,67 **ISS:** R$ 3,87 **Faadep:**R$ 3,87 **Total:** R$ 94,41

AF 322235

Selo de Autenticidade – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – ORNM 02 – Reconhecimento de Firma – Nº BP 376.863 – Nº BP 376.862

CARTÓRIO ...
CNPJ/MF.: ...
Fone/Fax: (88) 3611 4433

Reconheco por SEMELHANCA a(s)firma(s) de [e5jdeuCl] EDIVALDO LUIZ SOUSA, [e5jdeuhh] JOSE ARISTIDES SOUSA DOS SANTOS. Dou fe. Sobral, 19 de maio de 2014.

Em testemunho ________ da verdade.

TAMARA HELENA MOREIRA MENDES CARNEIRO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
e5jdewAu

Selo de Autenticidade – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – BOX 03 – Autenticação – Nº GF554.861

CARTÓRIO PEDRO MENDES
1º Ofício de Sobral - CE
Autentico como verdadeiro a presente fotocópia. Dou Fé.
Sobral 09 DEZ. 2014 Ceara
Luiz Antônio F. P. da Costa - Titular
José Edilson Mendes Carneiro - Subst.
Tâmara Helena M. M. Carneiro - Subst.
Cristina Aguiar Feijão - Esc. Autorizada

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2003031004097 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/1/2003

NOME JOSE ARISTIDES SOUSA DOS SANTOS

FILIAÇÃO NATANAEL SOUSA DOS SANTOS E MARIA APARECIDA DIAS DE SOUSA

NATURALIDADE FORQUILHA-CE

DATA DE NASCIMENTO 31/3/1985

DOC. ORIGEM CERT.NASC. 8040 L A.08 F 106 FORQUILHA CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
011.158.403-55

Nome
JOSE ARISTIDES SOUSA DOS SANTOS

Nascimento
31/03/1985

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DBR 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GF555.005

CARTÓRIO PEDRO MENDES
Ofício de Sobral - CE
Autêntico como verdadeiro a presente fotocópia. Dou Fé.
Sobral 10 DEZ. 2014 Ceara
Cristina Aguiar Feijão
Luiz Antônio F. P. da Costa - Titular
José Edilson Mendes Carneiro - Subst.
Tâmara Helena M. M. Carneiro - Subst.
Cristina Aguiar Feijão - Esc. Autorizada

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
RMF 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GF555.004

CARTEIRA DE IDENTIDADE
José Aristides S. dos Santos
POLEGAR DIREITO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

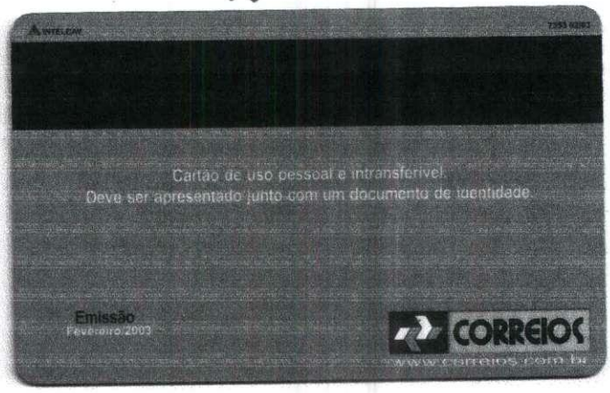
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão
Fevereiro/2003
CORREIOS
www.correios.com.br

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
YAP 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GF555.002

CARTÓRIO PEDRO MENDES
Ofício de Sobral - CE
Autêntico como verdadeiro a presente fotocópia. Dou Fé.
Sobral 10 DEZ. 2014 Ceara
Cristina Aguiar Feijão
Luiz Antônio F. P. da Costa - Titular
José Edilson Mendes Carneiro - Subst.
Tâmara Helena M. M. Carneiro - Subst.
Cristina Aguiar Feijão - Esc. Autorizada

CÉDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
YKW 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GF555.013
Autentico como verdadeir
presente fotocópia. Dou F
Sobral 10 DEZ. 2014
Cristina Seijão
Luiz Antônio F. P. da Costa
José Edilson Mendes Carneiro
Tâmara Helena M. M. Carneiro
Cristina Aguiar Feijão - Esc. Autor
SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
HIK 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GF555.014
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
808.335
ANTONIO CELIO MENDES CAVALCA
TE.
Abelardo Cavalcante de Vasc
celos e Margarida Mendes Caval
canto-Sobral-CE 8/8/1957
05/1/76
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO
08.08.57
CONTRIBUINTE
ANTONIO CELIO MENDES CAVALCANT
E
INSCRIÇÃO NO CPF
110 227 873 49
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL
C/C
SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
PXT 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GF555.012
presente fotocópia. Dou Fé.
Sobral 10 DEZ. 2014
Cristina Seijão
Luiz Antônio F. P. da Costa
José Edilson Mendes Carneiro
Tâmara Helena M. M. Carneiro
Cristina Aguiar Feijão - Esc. Autorizada
NASCIMENTO
08.08.57
CONTRIBUINTE
ANTONIO CELIO MENDES CAVALCANT
E
INSCRIÇÃO NO CPF
110 227 873 49
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL
C/C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008821144 - 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/2014

NOME
EDIVALDO LUIS SOUSA

FILIAÇÃO
JOSÉ RIBAMAR SOUSA
MARIA DO SOCORRO LUIS SOUSA

NATURALIDADE
FORQUILHA - CE

DATA DE NASCIMENTO
05/10/1968

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:2124 FOLHA:253
LIVRO:B08 FORQUILHA - CE

CPF 456.799.243-15 RG: ANT: 1947593-90

1 VIA ASSINATURA DO DIRETOR P.: 79

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
ZCT 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GF555.001

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
IHB 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GF555.003

CARTÓRIO PEDRO MENDES
Ofício de Sobral - CE
Atesto como verdadeiro a presente fotocópia. Dou Fé.
Sobral 1º DEZ. 2014 Ceará
Cristina Aguiar Feijão
☐ Luiz Antônio F. P. da Costa - Titular
☐ José Edilson Mendes Carneiro - Subst.
☐ Tâmara Helena M. M. Carneiro - Subst.
☑ Cristina Aguiar Feijão - Esc. Autorizada

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
456.799.243-15

Nome
EDIVALDO LUIZ SOUSA

Nascimento
05/10/1968

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
B3CB.AF17.89BE.D664

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (hora e data de Brasília) 13/05/2014 às 15:42:53
dígito verificador: 00

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
TPW 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GF555.015

CARTÓRIO PEDRO MENDES
Ofício de Sobral - CE
Atesto como verdadeiro a presente fotocópia. Dou Fé.
Sobral 1º DEZ. 2014 Ceará
Cristina Aguiar Feijão
☐ Luiz Antônio F. P. da Costa - Titular
☐ José Edilson Mendes Carneiro - Subst.
☐ Tâmara Helena M. M. Carneiro - Subst.
☑ Cristina Aguiar Feijão - Esc. Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Antonia Rafaela S. Linhares
CARTEIRA DE IDE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 990310965 30 -2a DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2000
NOME ANTONIA RAFAELA SOUSA LINHARES
FILIAÇÃO RAIMUNDO NONATO LINHARES E MARI
A WANDERLUCIA SOUSA LINHARES
NATURALIDADE
SOBRAL-CE
DATA DE NASCIMENTO
26/9/1983
DOC ORIGEM CERT.NASC. 7672 L A08 F
14 FORQUILHA/CE
CPF
FORTALEZA CE
ASSINATURA DO DIRETOR
Nº7.116 DE 29/08/83

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
WIE 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GF555.020

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
OAQ 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GF555.023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
949.950.603-91
ANTONIA RAFAELA SOUSA LINHARES
26/09/1983

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
NOV/2000
CORREIOS
www.correios.com.br

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
FCC 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GF555.022

TÓRIO PEDRO MENDES
Ofício de Sobral - CE
ntico como verdadeiro a
presente fotocópia. Dou Fé.
Sobral 1 DEZ. 2014 Ceará
Luiz Antônio F. P. da Costa - Titular
José Edilson Mendes Carneiro - Subst.
Tâmara Helena M. M. Carneiro - Subst.
Cristina Aguiar Feijão - Esc. Autorizada

CARTÓRIO PEDRO MENDES
1º Ofício de Sobral - CE
Autentico como verdadeiro a presente fotocópia. Dou fé.
Sobral 10 DEZ. 2014 Ceará
Luiz Antônio F. P. da Costa
José Edilson Mendes Carneiro
Tâmara Helena M. M. Carneiro
Adriana Mendes Carneiro - Esc. Autorizada

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
JUF 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GF555.025

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
TCH 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GF555.026

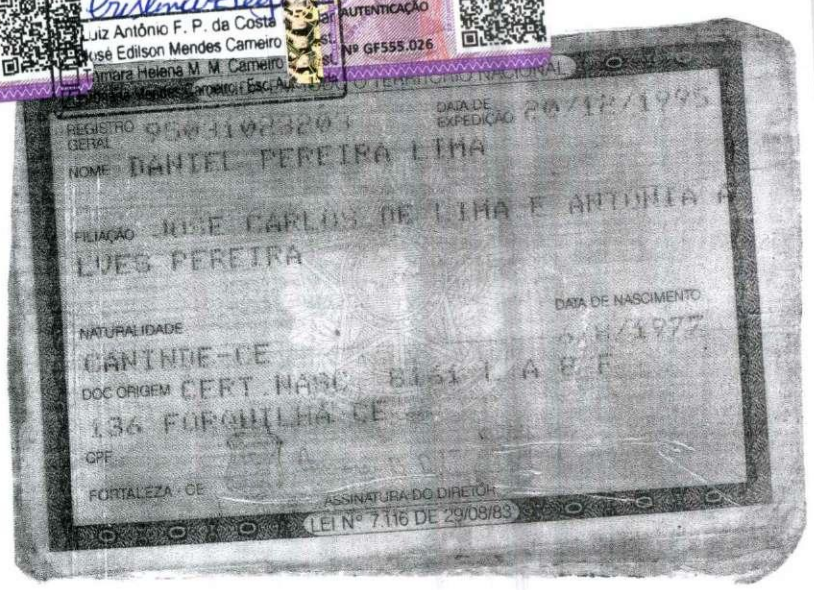

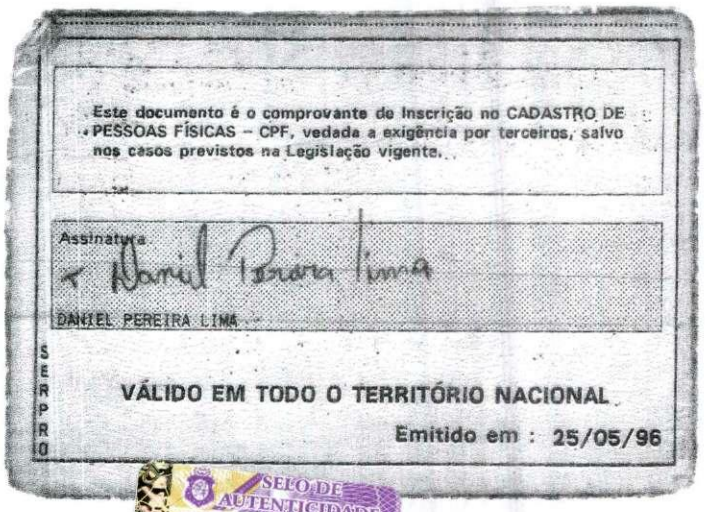

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CPA 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GF555.027

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
BXC 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GF555.028

CARTÓRIO PEDRO MENDES
1º Ofício de Sobral
Autentico como verdadeiro a presente fotocópia. Dou fé.
Sobral 10 DEZ. 2014 Ceará
Luiz Antônio F. P. da Costa - Titular
José Edilson Mendes Carneiro - Subst.
Tâmara Helena M. M. Carneiro - Subst.
Adriana Mendes Carneiro - Esc. Autorizada
1º OFÍCIO DE SOBRAL/CE
Cristina Aguiar Feijão
ESCREVENTE AUTORIZADA
CPF: 028.613.863-80

SF 77065982 8 BR

DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FONE

AC-SOBRAL
11 DEZ 2014

ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - 3º ANDAR

CIDADE BRASÍLIA — CE — **UF** DF

CEP 70044-900

REMETENTE ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DES. COM DE FORQUILHA

FONE (88)3629-1180

ENDEREÇO RUA SÃO FRANCISCO S/N - CENTRO

CEP 62115-000 — **CIDADE** FORQUILHA — **UF** CE

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª: __/__/__ às ____h.
2ª: __/__/__ às ____h.
3ª: __/__/__ às ____h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

53900 002290/2014-52

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA

Ofício nº 006/2014. **Forquilha – CE, 19 de maio de 2014.**

Ao senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações.

Assunto: Encaminhamento de documentos referente ao Processo nº 53000.046269/2012-41.

Senhor Coordenador,

Encaminho documentos em anexo, para sanar pendências, conforme solicitado através de Ofício nº 1716/2014/CGRC/SCE-MC, para renovação de outorga para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquilha, Estado do Ceará.

Atenciosamente,

José Aristides Sousa dos Santos
Presidente

22-05-14

CPM

CARTÓRIO PEDRO MENDES

Sobral Cartório do Primeiro Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS: PROTESTOS DE TÍTULOS E TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO (escrituras, procurações, testamentos, reconhecimentos de firmas/autenticações)
CNPJ/MF: 06.601.827/0001-37
TITULAR: LUIZ ANTONIO Ferreira Pacheco da Costa
1º Substituto: José EDILSON Mendes Carneiro
Rua Domingos Olímpio, nº 190 – Sobral/Ce
CEP 62011-140.

CERTIDÃO Nº 563/2014

Certifico, para os devidos fins e a requerimento verbal da parte interessada, que foi registrado no livro **A-05,** destinado ao **REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS, às fls. 126/128,** sob o nº **558,** em data de **09 de junho de1997,** o estatuto da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA,** cujo estatuto sofreu reformulações, conforme registros nºs 1231, do livro A-14, fls. 119/120, em data de 05 de dezembro de 2012; N° 1232 do Livro A-14, fls. 121/130, em data de 05 de dezembro de 2012 e última alteração registrada sob nº 1418, livro A-16, fls. 08, em data de 19 de maio de 2014.

Dada/passada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, no Cartório do 1º Ofício, em dezenove (19) de maio de 2014. . Eu, Tâmara Helena Moreira Mendes Carneiro, Substituta, subscrevo e dou fé.

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
FYTQ 04
CERTIDÃO
Nº AG 984.686

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO - PEDRO MENDES - TITULARES: JOSÉ EDILSON MENDES CARNEIRO - TÂMARA H.M. CARNEIRO - SUBSTITUTA
SOBRAL - CEARÁ

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Cód. 005011 Emol.: R$ 15,17 Fermoju: R$ 2,85 Ferc: R$ 5,30 ISS: R$ 0,76 Faadep:R$ 0,76 Total: R$ 24,84

Tâmara Helena M.M. Carneiro
Of. do RGI Substituta

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA – ANTÔNIO FERREIRA GOMES MARTINS.

CARTÓRIO PEDRO MENDES
Registrado no livro **A-16**, fls. nº **07**, **sob nº 1417.**

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2013, em primeira convocação às 19:00 e em segunda convocação às 19:40 em sua sede, sito à rua são Francisco SN no centro de Forquilha, Estado do Ceará, realizou-se uma Assembleia Extraordinária da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha, convocada pelo seu Presidente Carlos Cesar Martins, obedecendo a letra "b" e o parágrafo §1° do artigo 12 de seu estatuto. O senhor Presidente deu boas vindas a todos e em nome de Deus declarou aberta a assembleia extraordinária, dizendo do objetivo da Assembleia que seria a eleição dos novos membros para a diretoria. Em seguida esclareceu que apenas uma chapa havia sido registrada para concorrer as eleições da entidade. Então foram citados o nome de todos os membros da chapa registrada e em seguida posta em votação, sendo eleita por aclamação pelos presentes, ficando assim constituída a diretoria: Presidente – José Aristides Sousa dos Santos; Secretário Geral – Edivaldo Luiz Sousa; Tesoureiro – Daniel Pereira Lima; Diretor de Cultura e Comunicação Social – Antônia Rafaela Sousa Linhares e Diretor de Operações – Antônio Célio Mendes Cavalcante. Em seguida a nova diretoria foi empossada. O Presidente eleito, agradeceu o apoio de todos e falou da importância de uma rádio comunitária para a comunidade atendida. O Tesoureiro Daniel Pereira Lima também agradeceu e disse do seu entusiasmo de estar na diretoria da entidade. Então não tendo mais nada a tratar a Assembleia foi encerrada. Eu Edivaldo Luiz Sousa lavrei a presente Ata que será lida e assinada pelos presentes.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SOBRAL - CEARÁ

José Aristides Sousa dos Santos

José Aristides Sousa dos santos
Presidente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SOBRAL - CEARÁ

Edivaldo Luiz Sousa

Edivaldo Luiz Sousa
Secretário Geral

Selo de Autenticidade – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ – DGU1 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA – Nº BP 376.864 / Nº BP 376.865

CARTÓRIO PEDRO MENDES
CNPJ/MF.: 06.601.827/0001-37
Fone/Fax: (88) 3611 4433

Reconheco por SEMELHANCA a(s)firma(s) de [e5ideSRS] EDIVALDO LUIZ SOUSA, [e5ideSyc] JOSE ARISTIDES SOUSA DOS SANTOS. Dou fe. Sobral, 19 de maio de 2014.

Em testemunho _____ da verdade.

TAMARA HELENA MOREIRA MENDES CARNEIRO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
e5ideUhf4

CARTÓRIO PEDRO MENDES
REG. DE TITS.E DOCS. PESSOA JURÍDICA E TABELIONATO

Certifico, que consta registrado em data de hoje, no livro **A-16**, destinado ao **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA,** às fls. nº **07, sob nº 1417, a Ata de Eleição da Assembleia Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA,** cujo ato constitutivo, consta registrado sob n° 558, L-A-05, fls.126/128, em data de 09/06/1997. Dou fé.

Em testº _____ da verdade.
Sobral-CE, 19 de maio de 2014.

Luís Antonio F.P.da Costa – Tabelião, Substs.: José **Edilson** M.Carneiro, **Tâmara** Helena M. M. Carneiro. Escrevente: **Benedita** da Silva Correia – Fone/fax (088) 3611-4433 – R. Domingos Olímpio, 190 – Centro Sobral/Ce

Selo de Autenticidade – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – 5B04 11 REGISTRAL – Registro de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas – AF 322235

1º OFÍCIO DO PRIMEIRO OFÍCIO PEDRO MENDES CARNEIRO - TITULAR - JOSÉ EDILSON MENDES CARNEIRO - SUBSTITUTA - TAMARA H. M. CARNEIRO

Emol.: R$ 77,31 **Fermoju:** R$ 5,70 **Ferc:** R$ 3,67 **ISS:** R$ 3,87 **Faadep:**R$ 3,87 **Total:** R$ 94,41	AF 322235

Carta S/N (0017663) SEI 53000.046289/2012-17 pg. 106

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA – ANTÔNIO FERREIRA GOMES MARTINS.

CARTÓRIO PEDRO MENDES
Registrado no livro **A-16**, fls. nº **08**, **sob nº 1418.**

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2014, em primeira convocação às 19:00 e em segunda convocação às 19:35 em sua sede, sito à rua são Francisco SN no centro de Forquilha, Estado do Ceará, realizou-se uma Assembléia Extraordinária da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha, convocada pelo seu Presidente José Aristides Sousa dos Santos, obedecendo os parágrafos §1º, §3º e §4º do artigo 12 de seu estatuto, que abriu a Assembléia dizendo do objetivo que seria a reforma estatutária para adequar a Lei nº 9.612/1998 e a Norma 01/2011, conforme Nota Técnica n 1103/2014/CGRC/SCE-MC da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações. Então logo em seguida o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta de reforma estatutária: **NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º**: " Artigo 4º - Poderão ser admitidos como sócios efetivos, assegurado o ingresso gratuito: I – Todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária da presente Associação, independente de cor, raça, sexo, ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto; II – Toda pessoa jurídica sem fins lucrativos, sediada na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária da presente Associação, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais , o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; III – Uma vez admitido seu ingresso, o sócio terá seu nome imediatamente lançado no livro de associados, com indicação de seu número". **INCLUSÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 13º:** "Parágrafo Único – O tempo de duração do mandato dos membros que compõem a Diretoria será de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução". **INCLUSÃO DO §2º AO ARTIGO 24º:** "§2º - Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita da presente entidade entre os associados". Logo em seguida, foi posta em votação a proposta de alteração ao estatuto social da presente entidade, sendo aprovada por unanimidade. O Diretor de Operações Antônio Célio Mendes Cavalcante, falou que da forma como havia sido alterado o estatuto com certeza estava atendendo as normas de radiodifusão comunitária, conforme solicitado. Então não havendo mais nada a tratar, a assembleia foi encerrada. Eu Edivaldo Luiz Sousa, lavrei a presente Ata que depois de lida será assinada pelos presentes.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SOBRAL - CEARÁ

José Aristides Sousa dos Santos

José Aristides Sousa dos Santos
Presidente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO SOBRAL - CEARÁ

Edivaldo Luiz Sousa
Secretário Geral

Dr. Cláudio P. Pessoa Dias
ADVOGADO
OAB-CE: 6309 CPF: 224.181.213-72

CARTÓRIO PEDRO MENDES

REG. DE TITS.E DOCS. PESSOA JURÍDICA E TABELIONATO

Certifico, que consta registrado em data de hoje, no livro **A-16**, destinado ao **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA,** às fls. nº **08, sob nº 1418, a Ata para Alteração Estatutária da Assembleia Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA,** cujo ato constitutivo, consta registrado sob n° 558, L-A-05, fls.126/128, em data de 09/06/1997. Dou fé.

Em testº _____ da verdade.

Sobral-CE, 19 de maio de 2014.

Luís Antonio F.P.da Costa – Tabelião, Substs.: José **Edilson** M.Carneiro, **Tâmara** Helena M. M. Carneiro. Escrevente: **Benedita** da Silva Correia – Fone/fax (088) 3611-4433 – R. Domingos Olímpio, 190 – Centro Sobral/Ce.

Emol.: R$ 77,31 **Fermoju:** R$ 5,70 **Ferc:** R$ 3,67 **ISS:** R$ 3,87 **Faadep:**R$ 3,87 **Total:** R$ 94,41

AF 322236

Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ QSWR REGISTRO Nº AF 322.236

CARTÓRIO PEDRO MENDES - PRIMEIRO OFÍCIO - TÂMARA HELENA M. M. CARNEIRO - TITULAR - EDILSON M. CARNEIRO - SUBSTITUTO - SOBRAL - CEARÁ

Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº BP 376.868 Nº BP 376.869

CARTÓRIO PEDRO MENDES
CNPJ/MF.: 06.601.827/0001-37
Fone/Fax: (88) 3611 4433

Reconheco por SEMELHANCA a(s)firma(s) de [e5jdfWGt] EDIVALDO LUIZ SOUSA, [e5jdfWJ1] JOSE ARISTIDES SOUSA DOS SANTOS. Dou fe. Sobral, 19 de maio de 2014.

Em testemunho _____ da verdade.

TAMARA HELENA MOREIRA MENDES CARNEIRO

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE e5jdg0J2

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
E6BN 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FX 655.974
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé
Em Testemunho da verdade.
14 MAIO 2014
Sobral - CE
ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VALIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 200303100409 7
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/1/2003
NOME JOSE ARISTIDES SOUSA DOS SANTOS
FILIAÇÃO NATANAEL SOUSA DOS SANTOS E MARIA APARECIDA DIAS DE SOUSA
NATURALIDADE
FORQUILHA-CE
DATA DE NASCIMENTO
31/3/1985
DOC. ORIGEM CERT. NASC. 8040 L A.08 F 106 FORQUILHA CE
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
UEHM 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FX 655.973
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé
Em Testemunho da verdade.
14 MAIO 2014
Sobral - CE
ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VALIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
011.158.403-55
Nome
JOSE ARISTIDES SOUSA DOS SANTOS
Nascimento
31/03/1985

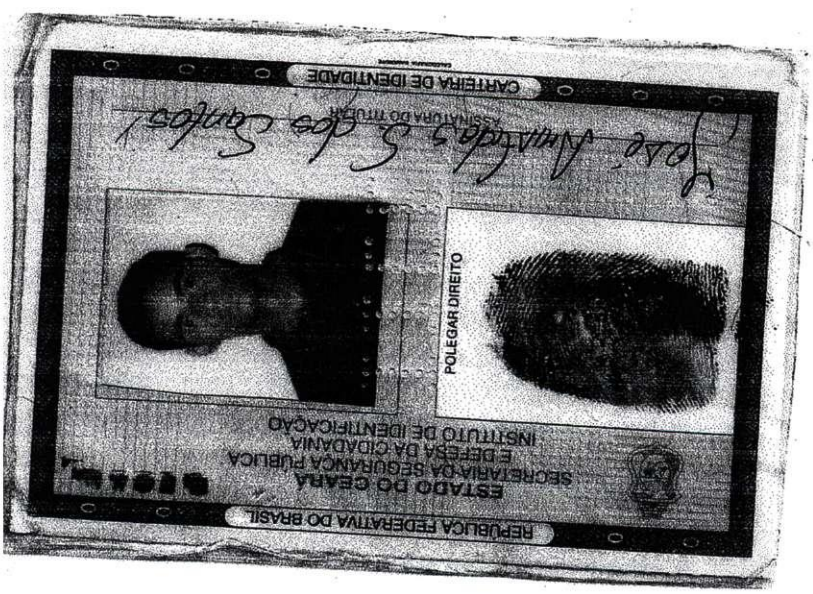
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
POLEGAR DIREITO
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Fevereiro/2003
CORREIOS
www.correios.com.br

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
HPA7 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FX 655.972
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé
Em Testemunho da verdade.
14 MAIO 2014
Sobral - CE
ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VALIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09310965-30 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2000

NOME ANTONIA RAFAELA SOUSA LINHARES

FILIAÇÃO RAIMUNDO NONATO LINHARES E MARI
A WANDERLUCIA SOUSA LINHARES

NATURALIDADE
SOBRAL-CE

DATA DE NASCIMENTO
26/9/1983

DOC ORIGEM CERT. NASC. 7672 L 008 F
64 FORQUILHA/CE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Antonia Rafaela O. Linhares

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
XZVK 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FX 655.981

AUTENTICAÇAO

Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.

Em Testemunho _____ da verdade.

14 MAIO 2014

Sobral - CE

Cartório Modesto de Carvalho
4º OFICIO NOTAS E REGISTRO
Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº 467 - Centro
CEP: 62.011-020 - Sobral - CE - (88) 3613.1595
E-mail: c4oficio@hotmail.com

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.

VALIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
8KIE 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FX 655.980

AUTENTICAÇAO

Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.

Em Testemunho _____ da verdade.

14 MAIO 2014

Sobral - CE

Cartório Modesto de Carvalho
4º OFICIO NOTAS E REGISTRO
Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº 467 - Centro
CEP: 62.011-020 - Sobral - CE - (88) 3613.1595
E-mail: c4oficio@hotmail.com

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.

VALIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

949.950.603-91

Nome
ANTONIA RAFAELA SOUSA LINHARES

Nascimento
26/09/1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de NOVEMBRO 1889

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
J96J 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FX 655.979

AUTENTICAÇAO

Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.

Em Testemunho _____ da verdade.

14 MAIO 2014

Sobral - CE

Cartório Modesto de Carvalho
4º OFICIO NOTAS E REGISTRO
Rua Cel. Joaquim Ribeiro, Nº 467 - Centro
CEP: 62.011-020 - Sobral - CE - (88) 3613.1595
E-mail: c4oficio@hotmail.com

ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARAES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.

VALIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CMFB 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FX 655.970

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé
Em Testemunho _____ da verdade.
14 MAIO 2014
Sobral - CE
ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO

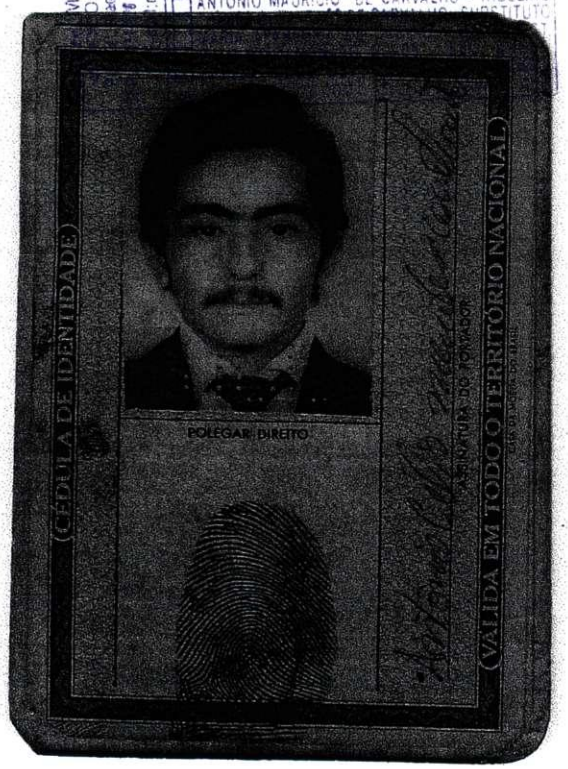

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
ZY9X 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FX 655.969

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé
Em Testemunho _____ da verdade.
14 MAIO 2014
Sobral - CE
ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.
VALIDO(A) SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

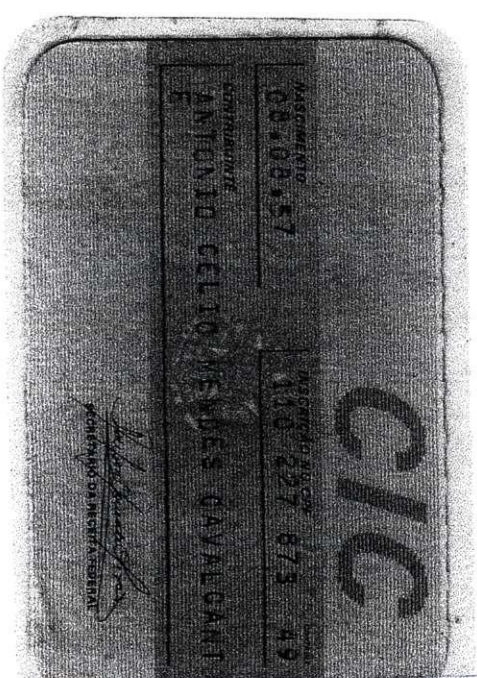

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
T8MH 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FX 655.968

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé
Em Testemunho _____ da verdade.
14 MAIO 2014
Sobral - CE
ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SULA 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FX 655.967

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé
Em Testemunho _____ da verdade.
14 MAIO 2014
Sobral - CE
ANTONIO MAURICIO DE CARVALHO - TABELIÃO
THALES GUIMARÃES DE CARVALHO - SUBSTITUTO
MARIA APARECIDA DE CASTRO - ESC. SUBST.
RAIMUNDO NONATO ALVES - ESC. SUBST.
LARIZA MELO DE SOUSA - ESC. SUBST.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 95021002203 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/1995

NOME DANIEL PEREIRA LIMA

FILIAÇÃO JOSE CARLOS DE LIMA E ANTONIA ALVES PEREIRA

NATURALIDADE CANINDE-CE DATA DE NASCIMENTO 6/8/1977

DOC ORIGEM CERT. NASC. B.L. A.S.F. 136 FORQUILHA CE

CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

DANIEL PEREIRA LIMA

Nº de Inscrição

777792903-87

Data do Nascimento

06/08/77

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

DANIEL PEREIRA LIMA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/05/96

Cópia ... original apresentado ... Forquilha - CE ... AMÉLIA GUIMARÃES DE CARVALHO

9 5 14

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS

AMELIA GUIMARÃES DE CARVALHO

Fone:(88) 3619.1197

Av. Criança Santo Valério, S/N

Centro - Forquilha - CE

1ª TABELIA E OFICIALA DO REG. CIVIL

Selo de Autenticidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

517... 03 AUTENTICAÇÃO Nº FY 033.235

0AN5 03 AUTENTICAÇÃO Nº FY 033.239

3A3L 03 AUTENTICAÇÃO Nº FY 033.238

M10Y 03 AUTENTICAÇÃO Nº FY 033.240

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
13 I
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR
117796260
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
117796260
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
EDIVALDO LUIZ SOUSA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
19475930 SSP CE
CPF
456.799.243-15
DATA NASCIMENTO
05/10/1968
FILIAÇÃO
JOSE RIBAMAR SOUSA
MARIA DO SOCORRO LUIZ SOUSA
PERMISSÃO
ACC
CATEG.
A
Nº REGISTRO
00624599006
VALIDADE
02/07/2014
1ª HABILITAÇÃO
03/06/1999
OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÕES
LOCAL
SOBRAL, CE
DATA EMISSÃO
02/07/2009
27981070286
CE11855073
DETRAN-CE (CEARÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
19475930-90
DATA DE EXPEDIÇÃO
03/05/1990
NOME
EDIVALDO LUIZ SOUSA
FILIAÇÃO
José Ribamar Sousa
Maria do Socorro Luiz Sousa
NATURALIDADE
Forquilha - CE
DATA DE NASCIMENTO
05/10/1968
DOC ORIGEM
Certº, Mso, 10415, Lv. 23, Fls. 205
Cartório Forquilha - CE.
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008821144 - 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/2014

NOME
EDIVALDO LUIS SOUSA

FILIAÇÃO
JOSE RIBAMAR SOUSA
MARIA DO SOCORRO LUIS SOUSA

NATURALIDADE
FORQUILHA - CE

DATA DE NASCIMENTO
05/10/1968

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:2124 FOLHA:253
LIVRO:B08 FORQUILHA - CE

CPF 456.799.243-15

RG: ANT: 1947593-90

P.: 79

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
HPZ1 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FZ 701.529

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
YLQ5 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FZ 701.530

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Autentico como verdadeiro a presente fo...
Sobral Ceará
16 MAIO 2014
Luiz Antônio F. P. da Costa - Titular
José Edilson Mendes Carneiro - Subs...
Tâmara Helena M. M. Carneiro - Subs...
Benedita da Silva Correia - Subs...

Comprovante de Inscrição no CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
456.799.243-15

Nome
EDIVALDO LUIZ SOUSA

Nascimento
05/10/1968

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
B3CB.AF17.89BE.D664

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:42:53 do dia 13/05/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
QH2I 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FZ 701.528

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SOBRAL - CE
Autentico como verdadeiro a presente fotocópia. Conferida pela internet. Válido somente com o selo de autenticidade. Dou fé. Em testemunho ________ da verdade.
16 MAIO 2014
Luiz Antonio F. P. da Costa - Titular
José Edilson Mendes Carneiro - Substituto
Tâmara Helena M. M. Carneiro - Substituta
Benedita da Silva Correa - Escrevente

CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
VAR
MP
PESO (kg)
FC0928/38
SF 72767010 5 BR
AC-SC
20 MA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.046269/2012-41**
Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA - SENHOR ANTÔNIO FERREIRA GOMES MARTINS**
Assunto: **Anexação de documento.**

1. Atesto que o expediente nº 0017663/SEI foi anexado ao processo nº 53000.046269/2012 nesta data.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 19/06/2015, às 13:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562907** e o código CRC **A5FD9516**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Processo nº.: 53000.046269/2012

Localidade: FORQUILHA / CE

Em análise dos autos, notou-se que ele conta com os seguintes documentos, naquilo que interessa à renovação:

1. Declaração atestando que a emissora se encontra com as instalações em conformidade com a última autorização do MC: f. 8

2. Certidão negativa ANATEL: f. 9

3. CNPJ: f. 10

4. Estatuto: f. 14-23

5. Ata de eleição: f. 11 (Diretoria com mandato findo), f. 5 do documento SEI nº. 0298706

6. Relatório Conselho Comunitário: f. 26-27

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade

- PRESIDENTE José Aristides Sousa dos Santos: 6, documento SEI nº. 0298706

- SECRETÁRIO GERAL Edivaldo Luiz Sousa: 8, documento SEI nº. 0298706

- TESOUREIRO Daniel Pereira Lima: 10, documento SEI nº. 0298706

- DIR. DE CULT. E COM. SOCIAL Antônia Rafaela Sousa Linhares: 9, documento SEI nº. 0298706

- DIRETOR DE OPERAÇOES Antônio Célio Mendes Cavalcante: 7, documento SEI nº. 0298706

8. CPF

- PRESIDENTE José Aristides Sousa dos Santos: 6, documento SEI nº. 0298706

- SECRETÁRIO GERAL Edivaldo Luiz Sousa: 8, documento SEI nº. 0298706

- TESOUREIRO Daniel Pereira Lima: 10, documento SEI nº. 0298706

- DIR. DE CULT. E COM. SOCIAL Antônia Rafaela Sousa Linhares: 9, documento SEI nº. 0298706

- DIRETOR DE OPERAÇOES Antônio Célio Mendes Cavalcante: 7, documento SEI nº. 0298706

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- O estatuto social está conforme com a Norma 1/2011.

- O processo está completamente instruído.

- Observou-se a existência dos seguintes fatos que podem configurar **vínculo político**:

1 - O Sr. José Aristides Sousa dos Santos, diretor, no mínimo, desde 10/06/2009 (vide ata de eleição de f. 14) até a presente data, compôs órgão de direção de partido político (Democratas – DEM) de 20/10/2007 a 16/07/2011.

2 – O Sr. Edivaldo Luiz Sousa compõe órgão de direção de partido político (DEM) de 26/07/2011 até a presente data.

3 – Nada obstante a filiação partidária, ***por si só***, não significar vínculo político, em razão dos dois outros elementos acima, cabe consignar que a Sra. Antônia Rafaela Sousa Linhares é filiada ao DEM.

CONCLUSÃO:

- Será elaborada Nota Técnica solicitando esclarecimentos.

- Será elaborado Memorando notificando o setor competente deste Ministério para abertura, se for o caso, de processo de apuração de infração.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20695/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.046269/2012-41**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Forquilha / CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11	Vínculos de subordinação	A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: 1 – O Sr. José Aristides Sousa dos Santos, diretor da associação interessada desde, no mínimo, 10/06/2009 (vide ata de eleição de f. 14) até a presente data, compôs órgão de direção de partido político (Democratas - DEM) de 20/10/2007 a 16/07/2011; 2 – O Sr. Edivaldo Luiz Sousa compõe órgão de direção de partido político (DEM) de 26/07/2011 até os dias de hoje. 3 – Nada obstante a filiação partidária, ***por si só***, não significar vínculo político, em razão dos dois outros elementos acima, cabe consignar que a Sra. Antônia Rafaela Sousa Linhares é filiada ao DEM. Os elementos acima apontados podem configurar, ao menos em tese, vínculo político. Em virtude disso, é preciso que a entidade preste os devidos esclarecimentos.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos

como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza**, **Técnico de Nível Superior**, em 11/09/2015, às 19:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0717171** e o código CRC **BA5A4D82**.

Minutas e Anexos

1 - Certidões (0717177).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29868/2015/SEI-MC

Brasília, 11 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
JOSÉ ARISTIDES SOUSA DOS SANTOS
Representante Legal da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha
Rua São Francisco, s. nº, Centro
62.115-000 / Forquilha – CE
CNPJ n° 01.917.488/0001-89

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.046269/2012-41.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20695/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0717175** e o código CRC **7709AAB4**.

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **EDIVALDO LUIZ SOUSA (Título Eleitoral: 029338400795)** é **SECRETÁRIO (exercício 26/07/2011 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**DEM - 25 DEMOCRATAS**
Orgão Partidário:	**Comissão Provisória**
Abrangência:	**MUNICIPAL - FORQUILHA/CE**
Vigência:	**Início: 26/07/2011 Final: Indeterminada**
Código:	**NXTS.INWR.313#.#7EL.**
Certidão emitida às:	**11/09/2015 19:08:19**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Anexo - CGRC (0717177) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 116

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: ANTONIA RAFAELA SOUSA LINHARES

Inscrição: 060106220701

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

	Partido	UF	Município	Data de Filiação
1	DEM	**CE**	FORQUILHA	30/09/2007

Certidão emitida às 19:09:28 de 11/09/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **HB7K.XC03.TSGG.4WSB**

Anexo - CGRC (0717177) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 117

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOSE ARISTIDES SOUSA DOS SANTOS (Título Eleitoral: 061495490728)** foi **MEMBRO (exercício 20/10/2007 a 16/07/2011)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**DEM - 25 DEMOCRATAS**
Orgão Partidário:	**Diretório**
Abrangência:	**MUNICIPAL - FORQUILHA/CE**
Vigência:	**Início: 20/10/2007 Final: 16/07/2011**
Código:	**R$FE.EFKU.#NQC.VMEN.**
Certidão emitida às:	**11/09/2015 19:01:45**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Anexo - CGRC (0717177) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 118

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 3024/2015/SEI-MC

Brasília, 11 de setembro de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**
Processo nº: **53000.046269/2012-41.**

1. Foram encontrados indícios de que a Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquilha / CE, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculos político-partidários, conforme esclarecido na Nota Técnica nº. 20695 (0717171).

2. Diante do exposto, solicitamos abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0717178** e o código CRC **A766339D**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília – DF
(61) 2027-6464

Memorando nº 3897/2015/SEI-MC

Brasília, 04 de novembro de 2015

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Informação sobre a instauração de Processo de Apuração de Infração - PAI.**

1. Em atenção ao Memorando n° 3024/2015/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.059190/2015-89 em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA - SENHOR ANTÔNIO FERREIRA GOMES MARTINS, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquilha/CE

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 05/11/2015, às 15:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0803326** e o código CRC **77BAE67E**.

53900.061756/2015-32

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA

CNPJ Nº 01.917.488/0001-89

A: Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações/
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Assunto: Oficio n° 28868/2015/SEI-MC
Ref. Processo 53000.046269/2012-41

Senhor Coordenador,

Em atendimento as exigências formuladas por esta pasta, apresento esclarecimentos e documentos necessários, visando sanar qualquer dúvida com relação as pendências detectadas na análise do processo em epígrafe conforme o Sumário Executivo da Nota Técnica Nº 20695/2015/SEI-MC.

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA, esclarece inicialmente que partimos do princípio da boa-fé, pois os cidadãos citados que integrariam partidos políticos nos períodos indicados na Nota Técnica, na época das eleições para composição da Diretoria da Entidade, os mesmos participaram da assembleia como cidadãos comuns e não tínhamos conhecimento sobre o vínculo com partidos políticos.

Visando sanar questionamentos, resolvemos convocar uma nova assembleia e eleger novos dirigentes para ocupação dos cargos ora duvidosos em função do constatado por esta coordenação, conforme anexo, esperando que os novos componentes atendam os dispositivos previstos na legislação e nosso processo tenha o seu prosseguimento normal.

A título de esclarecer um pouco mais sobre o constatado, anexamos cópia dos requerimentos protocolados junto ao partido político, solicitando suas desfiliações na agremiação partidária, antes de participarem da diretoria da Associação. Os referidos documentos foram entregues pessoalmente pelos cidadãos José Aristides Sousa dos Santos e Edivaldo Luiz Sousa na ocasião da assembleia do dia 28 de outubro de 2015, onde também pediram o afastamento da Associação visando não prejudicar o andamento do processo.

Diante dos documentos recebidos, pedimos a confirmação e esclarecimentos ao Presidente do partido em questão. Onde o mesmo informou, que foi constatado que realmente os documentos haviam sido protocolados, porém, não tinham sido informados a presidência, que é quem realiza os procedimentos no filiaweb, e, por isso teria acontecido todo esse transtorno.

Confiantes no elevado espírito público de V. Sª., diante dos esclarecimentos acima, pedimos que sejam aceitas as justificativas apresentadas.

Respeitosamente,

Forquilha – CE, 09 de novembro de 2015.

Katiana Brito Sousa

Katiane Brito Sousa
Presidente

SELOS EXTRAJUDICIAIS LEI 14.865/2010 XUAK 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº BV 946.452 Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO PEDRO MENDES CNPJ/MF.: 06.601.827/0001-37 Fone/Fax: (88) 3611 4433
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) [fb9evFz] KATIANA BRITO SOUSA. Dou
Sobral, 9 de novembro de 2015.
Em testemunho ___ da verdade.
ADRIANO MENDES CARNEIRO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
fb9evzEK

SOBRAL - CEARÁ

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 12/11/15 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição

CARTÓRIO PEDRO MENDES
Registrado no livro **A-17**, fls. nº **273/274, sob o nº 1604.**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha – Antônio Ferreira Ferreira gomes Martins.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2015 às 19:40 foi realizada uma reunião da Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha, convocada a requerimento dos sócios, observados § 1° e § 2° do artigo 12 do estatuto social. A fim de tratar da seguinte ordem do dia: 1-Apresentar o pedido de desligamento voluntário dos seguintes sócios: José Aristides Sousa dos Santos e de Edivaldo Luiz Sousa; 2-Eleição para os cargos vagos de Presidente e Secretário Geral da entidade, em substituição aos membros desligados. O Presidente da Assembleia senhor Antônio Célio Mendes Cavalcante, Diretor de Operações, abriu a reunião dando boas vindas a todos e convidando a senhora Greyce Kelly Sales Pinheiro para secretariar os trabalhos. Na sequência o Senhor Presidente fez algumas ressalvas sobre necessidade da substituição dos dirigentes atuais citados na Nota Técnica 20.695/2015/SEI/MC recebida na data de 15/10/2015 na sede social de nossa entidade. Os citados: Senhor José Aristides Sousa dos Santos, atual presidente e senhor Edivaldo Luiz Sousa, atual Secretário, de forma espontânea apresentaram carta de renúncia dos cargos ora ocupados e de desligamento da associação para não causar nenhum transtorno a Entidade, que atualmente pleiteia a renovação da outorga do serviço de radcom, os quais foram objetivos em dizer, que a comunidade local não poderia ser prejudicada, e não poderia haver suspeita que a Entidade tivesse qualquer vinculação a qualquer agremiação partidária. Apresentaram ainda na reunião, documentos que comprovam o pedido de desfiliação do partido político antes de fazerem parte da diretoria da associação. De forma oportuna o Sr. Presidente da Assembleia em virtude desses acontecimentos, solicitou aos presentes a inscrição de chapas para ocupação dos cargos vagos de Presidente e Secretário. Após uma pausa para a inscrição de chapas, foi apresentada uma com os seguintes candidatos: Presidente – Katiane Brito Sousa e Secretário Geral - Francisca Elza Rodrigues Albuquerque. Depois, foi dado um tempo necessário para o início da votação, sendo eleita a chapa apresentada de forma unânime pelos presentes. Em seguida em obediência ao §1° do artigo 20 do estatuto, foi dado posse de forma imediata aos eleitos. A Presidente eleita agradeceu a credibilidade e disse que representaria a entidade com muita transparência e democracia, fazendo com que todos participassem efetivamente de todas as decisões, dizendo ainda que a comunidade iria ser sempre estimulada a participar da radcom. Não tendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada. Eu Greyce Kelly Sales Pinheiro, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada será assinada por mim e pelos pelos presentes. Forquilha-CE, 28 de outubro de 2015.
Greyce Kelly Sales Pinheiro, Antônio Célio Mendes Cavalcante, Maria Alves de Sousa Duarte, Antônia Rafaela Sousa Linhares, Jorge Ursulino Martins, Katiane Brito Sousa, Daniel Pereira Lima, Francisco Linhares Beserra, Francisco Laéssio Melo Sousa e Francisca Elza Rodrigues Albuquerque.

Antônio Célio Mendes Cavalcante
Presidente da Assembléia

Greyce Kelly Sales Pinheiro
Secretária da Assembléia

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO SOBRAL - CEARÁ RECONHECIMENTO NO VERSO

Requerimento (0823657) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 122

CARTÓRIO PEDRO MENDES
REG. DE TITS.E DOCS. PESSOA JURÍDICA E TABELIONATO

Certifico, que consta registrado em data de hoje, no livro **A-17**, destinado ao **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA,** às fls. nº **273/274, sob o nº 1604, a Ata de Eleição e Posse da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA,** cujo Estatuto consta registrado sob o n° 558, L-A-05, fls. 126/128, em data de 09/06/1997. Dou fé.

Em testº _____ da verdade.
Sobral-CE, 05 de novembro de 2015.

Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa – Tabelião, Substs.: **José Edilson Mendes Carneiro, Tâmara Helena M. M. Carneiro.** Escreventes: **Adriana Mendes Carneiro e Cristina Aguiar Feijão** – Fone/fax (088) 3611-4433 – R. Domingos Olímpio, 190 – Centro Sobral/Ce.

Emol.: R$** 80,48 **Fermoju: R$ 5,94 **Ferc: R$** 3,82 **ISS: R$** 4,02
Faadep: R$** 4,02 **Total: R$ 98,29

SELO Nº AG149.607
Fixado na 1ª Via

CARTÓRIO PEDRO MENDES
CNPJ/MF.: 06.601.827/0001-37
Fone/Fax: (88) 3611 4433

Reconheço por SEMELHANÇA a(s)firma(s) de [fb5aIBAn] ANTONIO CÉLIO MENDES CAVALCANTE, [fb5aIBVO] GREYCY KELLY SALES PINHEIRO MARTINS. Dou fé. Sobral, 05 de novembro de 2015.

Em testemunho _____ da verdade.

TAMARA HELENA MOREIRA MENDES CARNEIRO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
fb5aIEb7

ILMº SENHOR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA.

Em resposta ao ofício 008/2015 da associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de forquilha, Informo que tomei conhecimento do problema somente agora quando o filiados José Aristides Sousa dos Santos e Edivaldo Luiz Sousa, apresentaram novos pedidos de desfiliação, anexando um já entregue nesta agremiação partidária em 2009. O fato é que quem recebeu o documento foi um membro da comissão e este certamente não me passou para que realizasse o devido procedimento de desfiliação no filiaweb. Houve um desencontro de informação internamente e acabamos falhando. No entanto, ao recebermos o novo pedido de desfiliação no dia 16/10/2015, realizamos imediatamente a desfiliação dos filiados solicitantes.

Forquilha – CE, 21 de outubro de 2015.

Silvestre Duarte de Sousa
Presidente

SELOS EXTRAJUDICIAIS LEI 14.606/2010 L3HF RECONHECIMENTO DE FIRMA 02 Nº BV 946.120 Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO
CNPJ/MF.: 06.601.827/0001-37
Fone/Fax: (88) 3611 4433

Reconheço por SEMELHANÇA a(s)firma(s) de [fb4hAIXs] SILVESTRE QUARTE DE SOUSA. Dou fé. Sobral, 4 de novembro de 2015.

Em testemunho da verdade.

ADRIANA MENDES CARNEIRO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
fb4hANFs

Ilmº senhor Presidente do Democratas de Forquilha - ceará.

Eu, Edivaldo Luiz Sousa, Título eleitoral nº 0293.384.007-95, zona 121, vem solicitar sua desfiliação do Democratas de Forquilha - CE.

Forquilha -CE, 20 DE JANEIRO DE 2009.

Edivaldo Luiz Sousa
Título nº 0293.384.007-95

SELO DE AUTENTICIDADE
03 HPEB
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICAÇÃO
Nº CQ 272289

CARTÓRIO PEDRO MENDES
1º Ofício de Sobral - CE
Autentico como verdadeiro a presente fotocópia. Dou Fé.
Sobral 06 NOV. 2015 Ceará
Luiz Antônio F. P. da Costa - Titular
José Edilson Mendes Carneiro - Subst.
Tâmara Helena M. M. Carneiro - Subst.
Cristina Aguiar Feijão - Esc. Autorizada

Recebido
20/01/2009
Mágdala Hévellin

EXMº SENHOR PRESIDENTE DO DEMOCRATAS DE FORQUILHA – CE.

Eu, Edivaldo Luiz Sousa, T.E. Nº 029338400795, Zona nº 121, informo que no dia 20/01/2009, solicitei minha desfiliação do Democratas de Forquilha, só que tive conhecimento que meu nome ainda consta como filiado. Sendo assim, solicito novamente de forma definitiva, minha desfiliação do Democratas de Forquilha.

Forquilha – CE, 16 de outubro de 2015.

Edivaldo Luiz Sousa
Título eleitoral Nº 029338400795

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
GM3L 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GQ 080.816

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Em testemunho _____ da verdade.
09 NOV 2015 Sobral - CE

Recebido
16/10/2015

EXM° SENHOR PRESIDENTE DO DEMOCRATAS DE FORQUILHA - CE.

Eu, José Aristides Sousa dos Santos, Título eleitoral n° 0614.954.907-28, zona 121, solicito minha desfiliação do DEMOCRATAS DE FORQUILHA - CE.

Forquilha -CE, 15 de fevereiro de 2009.

José Aristides Sousa dos Santos

José Aristides Sousa dos Santos

SELO DE AUTENTICIDADE
03 FVTR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICAÇÃO
Nº CQ 272290

CARTÓRIO PEDRO MENDES
1º Ofício de Sobral - CE
Autentico como verdadeiro a presente fotocópia. Dou Fé.
Sobral - 06 NOV. 2015 Ceará
☐ Luiz Antônio F. P. da Costa - Titular
☐ José Edilson Mendes Carneiro - Subst.
☑ Tâmara Helena M. M. Carneiro - Subst.
☐ Cristina Aguiar Feijão - Esc. Autorizada

Recebido
15/02/2009
Magdala Carvalho

Requerimento (0823657) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 127

EXMº SENHOR PRESIDENTE DO DEMOCRATAS DE FORQUILHA – CE.

Eu, José Aristides Sousa dos Santos, Título eleitoral Nº 614.954.907-28, Zona nº 121, encaminho em anexo solicitação de desfiliação partidária protocolada no dia 15/02/2009, o fato é que tomei conhecimento que ainda encontro-me filiado no Democratas de Forquilha e pior constando na lista da comissão. Desta forma venho solicitar mais uma vez minha desfiliação da referida agremiação partidária.

Forquilha – CE, 16 de outubro de 2015.

José Aristides Sousa dos Santos

José Aristides Sousa dos Santos
Título eleitoral Nº 614.954.907-28

Recebido
16/10/2015

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
ADJV 03
AUTENTICAÇÃO
Nº GQ 080.818

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado e dou fé.
Em Testemunho da verdade
09 NOV 2015 Sobral - CE

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA

CNPJ Nº 01.917.488/0001-89

DECLARAÇÃO

Eu, Katiane Brito Sousa, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA, declaro para os devidos fins que a Entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei n° 9.612, de 19 fevereiro de 1998.

Forquilha – CE, 03 de novembro de 2015.

1º OFÍCIO SOBRAL

Katiana Brito Sousa

Katiane Brito Sousa
Presidente

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
JODN 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BU 946.118

SOBRAL CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
1º ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO PEDRO MENDES
CNPJ/MF.: 06.601.827/0001-37
Fone/Fax: (88) 3611 4433

Reconheço por SEMELHANÇA a(s)firma(s) de [fb4hwNAX] KATIANA BRITO SOUSA. Dou fé. Sobral, 4 de novembro de 2015.

Em testemunho da verdade.

ADRIANA MENDES CARNEIRO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
fb4hwXhw

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA

CNPJ Nº 01.917.488/0001-89

DECLARAÇÃO

Eu, Katiane Brito Sousa, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA, declaro para os devidos fins que todos os seus dirigentes residem na área a coberta pelo sinal da emissora, nos termos da legislação vigente.

Forquilha – CE, 03 de novembro de 2015.

1º OFÍCIO SOBRAL

Katiana Brito Sousa

Katiane Brito Sousa
Presidente

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
RO07 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BV 946.119

CNPJ/MF.: 06.601.827/0001-37
Fone/Fax: (88) 3611 4433

Reconheço por SEMELHANÇA a(s)firma(s) de [fb4hx1uw] KATIANA BRITO SOUSA. Doul fé. Sobral, 4 de novembro de 2015.

Em testemunho da verdade.

ADRIANA MENDES CARNEIRO

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

fb4hxe4G

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA

CNPJ Nº 01.917.488/0001-89

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Forquilha – CE, 03 de novembro de 2015.

Katiane Brito Sousa
Presidente

Francisca Elza Rodrigues Albuquerque
Secretária Geral

Antônia Rafaela Sousa Linhares
Diretor de Cultura de Com. Social

Daniel Pereira Lima
Tesoureiro

Antônio Célio Mendes Cavalcante
Diretor de Operações

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
055.540.253-31
Nome
Nascimento

CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA
ASSINATURA DO TITULAR
Polegar Direito

CARTÓRIO PEDRO MENDES
1º Ofício de Sobral - CE
Autentico como verdadeiro a presente fotocópia. Dou fé.
04 NOV. 2015
Ceará
AUTENTICAÇÃO
Nº CQ 272094
03 MHJG
Luiz Antônio F. P. da Costa - Tabelião
Tâmara Helena M. M. Carneiro - Subst.
Adriana Mendes Canneiro - Esc. Autorizada

AUTENTICAÇÃO
Nº CQ 272095
03 TXWD

CARTÓRIO PEDRO MENDES
1º Ofício de Sobral - CE
Autentico como verdadeiro a presente fotocópia. Dou Fé.
04 NOV. 2015
Ceará
Luiz Antônio F. P. da Costa - Tabelião
Tâmara Helena M. M. Carneiro - Subst.
Adriana Mendes Canneiro - Esc. Autorizada

AUTENTICAÇÃO
Nº CQ 272093
03 NSOY

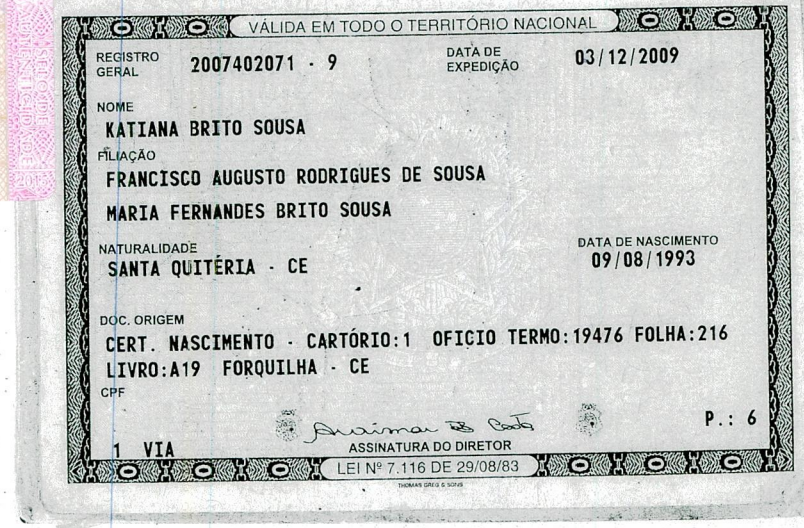
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
2007402071 - 9
DATA DE EXPEDIÇÃO
03/12/2009
NOME
KATIANA BRITO SOUSA
FILIAÇÃO
FRANCISCO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUSA
MARIA FERNANDES BRITO SOUSA
NATURALIDADE
SANTA QUITÉRIA - CE
DATA DE NASCIMENTO
09/08/1993
DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:19476 FOLHA:216
LIVRO:A19 FORQUILHA - CE
CPF
P.: 6
1 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Nº DO CLIENTE

5740215-9

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

coelce

60587118

Data de Emissão 22/12/2014

MARIA FERNANDES

RUA MONS. SABINO G LOIOLA_00000

- FORQUILHA - 62115000

2420093

01-RESIDENCIAL MONOFASICO B

058585583-80

Mês de Referência | Previsão Próxima Leitura

DEZ/2014 22/12/2014 22/01/2015

ISENTO

	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
FIC	5,42	10,86	21,72	0,00	0,00	0,00
DMIC	3,36	6,72	13,45	0,00	0,00	0,00
	3,11			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DE CONSUMO

VALOR CONSUMO DO MES	17,73
MULTA MORATORIA REF 11/2014	0,53
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	1,89
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,24

LOTERIA LOIOLA CX 04 26 JAN 2015

VENCIMENTO 02/01/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 20,44

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia ...
Transmissão ...
Distribuição ...
Encargos Setoriais ...
Tributos (ICMS PIS ...)

HISTÓRICO DE CONSUMO

112 | 97 | 121 | 120 | 114 | 99 | 102 | 112 | 96 | 89 | 105 | 99 | 102

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO_2 (Kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica através do Ecoelce.

Emitido kg(CO_2)	Compensado kg(CO_2)	Consciência Ecológica (% CO_2)
11,06	0,00	0

informações importantes e avisos de vencimento

CONTAS EM ATRASO

DEBITOS ANTERIORES

11/2014 32,53

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Em Testemunho ___ da verdade
09 NOV. 2015 Sobral - CE

Selo de Autenticidade — TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ — M4FI 03 AUTENTICAÇÃO Nº GQ 080.817

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

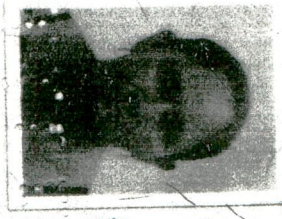

Francisca Elza Rodrigues Albuquerque.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FRANCISCA ELZA RODRIGUES ALBUQUERQUE

Nº de Inscrição
825955503-49

Data do Nascimento
27/10/65

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocopia, que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Em Testemunho da verdade.
30 OUT. 2015
Sobral - CE

SELOS EXTRAJUDICIAIS LEI 14.905/2010 AIW18 03 AUTENTICAÇÃO Nº GP 930726
SELOS EXTRAJUDICIAIS LEI 14.905/2010 ED7U 03 AUTENTICAÇÃO Nº GP 930725
Selo de Autenticidade

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008821841 - 9
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/2014

NOME
FRANCISCA ELZA RODRIGUES ALBUQUERQUE

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO MADEIRA ALBUQUERQUE
SEBASTIANA EDITE RODRIGUES ALBUQUERQUE

NATURALIDADE
SOBRAL - CE

DATA DE NASCIMENTO
27/10/1965

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:2 OFICIO TERMO:66664 FOLHA:295 LIVRO:A-114 SOBRAL - CE

CPF 825.955.503-49

RG: ANT: 907101-85

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 79

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Francisca Elza R. Albuquerque
FRANCISCA ELZA RODRIGUES ALBUQUERQUE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/10/9

SERPRO

SELOS EXTRAJUDICIAIS LEI 14.905/2010 BVBA 03 AUTENTICAÇÃO Nº GP 930728
SELOS EXTRAJUDICIAIS LEI 14.905/2010 PRRH 03 AUTENTICAÇÃO Nº GP 930727
Selo de Autenticidade

Nº DO CLIENTE

4518370-8

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

coelce

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 402333427

Rota 15 32200 02 073300 - 7

Data de Emissão 21/09/2015

Nome FRANCISCA ELZA RODRIGUES ALBUQUERQUE

End. Postal RU JOAQUIM F GOMES 00000 - FORQUILHA - 62115000

Medidor 11016995

Poste 0000 0000

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA

RG / CPF / CNPJ 825955503-49

Fator de Potência 0,00

CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Set/2015	21/09/2015	21/10/2015

ICMS

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

BD37.6229.961E.66DE.1F25.31C8.4208.A7FB

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta

Conjunto SOBRAL I

Mês Jul/2015 EUSD 11,92

DICRI= 0,00 ?

	Padrão Individual Mensal	Trim.	Anual	Apuração Individual Mensal	Trim.	Anual
DIC	5,31	10,62	21,25	0,00	0,00	0,00
FIC	3,30	6,60	13,20	0,00	0,00	0,00
DMIC	3,03			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
9123	9016	1,00	107	0,00	30 70 7	[illegible] [illegible] [illegible]	[illegible] [illegible] [illegible]
21/09/15	20/08/15		32 DIAS		107		28,58

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
VALOR CONSUMO DO MES	28,58
MULTA MORATORIA REF 08/2015	0,53
JUROS DO MES	0,20
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	7,18
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	1,18
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R$ 2,99)	

VENCIMENTO 01/10/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 37,67

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	18,50
Transmissao	0,38
Distribuicao	7,22
Encargos Setoriais	1,03
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	2,63
TOTAL	37,67

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

MED	Set	Ago	Jul	Jun	Mai	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out
103	107	99	94	108	92	89	88	118	113	104	101	123

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO_2 (Kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica através do Ecoelce.

Emitido kg(CO_2)	Compensado kg(CO_2)	Consciência Ecológica (% CO_2)
46,25	0,00	3% (0 – 100)

informações importantes e avisos de vencimento

CONTAS EM ATRASO

Previo Aviso
NOTIFICACAO DE SUSPENSAO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA
Prezado Cliente, consta(m) em nossos controles conta(s) em atraso. Segue o detalhamento do Debito. O nao pagamento da divida implica na possibilidade de suspensao do fornecimento da energia em 15 dias apos a entrega deste, conforme previsto na Res. ANEEL 414/10, Arts. 172 c/c 173, bem como o envio das informacoes aos ORGAOS DE PROTECAO AO CREDITO E CARTORIO DE PROTESTO. Caso ja tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o aviso.

DEBITOS ANTERIORES

Mes/Ano	Valor R$
08/2015	30,17
Total	30,17

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é reprodução fiel do documento original que me foi Apresentado. Dou fé.
Em Testemunho
30 OUT. 2015

Cartório Modesto de Carvalho
4º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO

SELOS EXTRAJUDICIAIS LEI 14.605/2010
AUTENTICAÇÃO
NºGP 930.72
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

OPERADOR LOGÍSTICO OFICIAL

Correios

Rio2016

Rio2016
JOGOS PARALÍMPICOS

AR

AGF COLUNA DA HORA
09 NOV 2015
SOBRAL - CE

CORREIOS
AR Y MP
PESO (kg) 85g
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
FC0928/38
DJ 14812539 5 BR

Ministério das Comunicações
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento da Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300 - D
70044-900 - Brasília - DF

TM Rio 2016.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Processo nº 53000.046269/2012-41

Ass. de Radiofusão e Desenv. Comunitário de Forquilha

Rua São Francisco, s. nº, Centro

62.115 - 000 Forquilha - CE

Requerimento (0823657) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 137

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.046269/2012 Localidade / UF: FORQUILHA/CE

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE FORQUINHA SR

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Francisca Elza Rodrigues Albuquerque	825.955.503-49	Secretário	10/06/2013 10/06/2017	
Daniel Pereira Lima	777.792.903-87	Tesoureiro	10/06/2013 10/06/2017	
Katiana Brito Sousa	055.540.253-31	Presidente	10/06/2013 10/06/2017	
Antônio Célio Mendes Cavalcante	110.227.873-49	Diretor de Operações	10/06/2013 10/06/2017	
Antônia Rafaela Sousa Linhares	949.950.603-91	Diretor Cultural	10/06/2013 10/06/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:
1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Processo Digitalizado SEI 0202081).
2) Estatuto Social: fls. 14 a 23 (Processo Digitalizado SEI 0202081).
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4º;
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º;
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º;
2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 13;
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 14;
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 20;
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 22.
3) Ata de Eleição da Diretoria: fl. 5 (Ofício 09/2014 SEI 0298706) e fl. 2 (Requerimento SEI 0823657). (10.6.2013 - 10.6.2017)
Presidente: Katiana Brito Sousa;
Secretário(a) Geral: Francisca Elza Rodrigues Albuquerque;
Tesoureiro(a): Daniel Pereira Lima;
Diretor(a) Cultural e de Comunicação Social: Antônia Rafaela Sousa Linhares;
Diretor(a) de Operações: Antônio Célio Mendes Cavalcante.
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 7, 9 e 10 (Ofício 09/2014 SEI 0298706) e fls. 12 e 14 (Requerimento SEI 0823657).
5) CNPJ: fl. 10 (Processo Digitalizado SEI 0202081).
6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 9 (Processo Digitalizado SEI 0202081).
7) Declaração de conformidade: fl. 8 (Processo Digitalizado SEI 0202081).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 26/27 (Processo Digitalizado SEI 0202081).

***CONCLUSÕES:
- Sobre o possível vínculo político apontado na Nota Técnica nº 20695/2015 SEI 0717171, a irregularidade foi sanada, uma vez que os diretores impedidos renunciaram aos cargos.
- Foi realizada pesquisa de vínculo político em relação aos novos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca

Checklist Roteiro RadCom (0871514) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 138

de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

Checklist Roteiro RadCom (0871514) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 139

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 4523/2015/SEI-MC

À COORDENADORA DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga .**

Processo nº: **53000.046269/2012-41**.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA**, autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Forquilha, estado do Ceará, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0871519** e o código CRC **F1793E8D**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SCE/CGRC
Of. nº 29868/2015/SEI-MC, 11 de setembro de 2015
53000.046269/2012-41
JOSÉ ARISTIDES SOUSA DOS SANTOS
Ass. de Radiodifusão e Desenv. Comunitário de Forquilha
Rua São Francisco, s. nº, Centro
62.115-000 Forquilha – CE

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
15/10/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
AC FORQUILHA
15 OUT 2015
DR/CE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
AGENTE CORREIO PORTEIRO
MAT.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION

AR

JO 39755161 1 BR

DATA DE POSTAGE / DATE DE DÉPÔT

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Serviços da Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: CE
Município: Forquilha
Canal: 254
Fase: 3

Distrito: Forquilha
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO DE RD.E DESENV.COM.DE FORQUILHA-SR.ANT.F.G.MARTIN
Nome Fantasia: 'FORQUILHA FM'
Logradouro: RUA SAO FRANCISCO, S/N - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 01.917.488/0001-89
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01917488000189 Pesquisar

Razão Social: ASSOCIACAO DE RD.E DESENV.COM.DE FORQUILHA-SR.ANT.F.G.MARTIN
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 62115000 **Logradouro:** RUA SAO FRANCISCO, S/N - CENTRO
Número: . **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **Estado:** CE
Município: Forquilha **Distrito:** Forquilha **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 62115000 **Logradouro:** RUA SAO FRANCISCO, S/N - CENTRO
Número: . **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **Estado:** CE
Município: Forquilha **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 24/12/2002
Data Limite Instalação: 06/03/2020
Número do Processo: 536500019111998
Fistel: 50011368497
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		128	Portaria	MC	19/03/2001	23/03/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		24249	ATO	SCM	27/03/2002	02/04/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
		496	Decreto Legislativo	CN	23/12/2002	24/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		35392	ATO	SCM	15/04/2003	17/04/2003	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
		957	Portaria	MC	18/09/2013	19/09/2013	Advertência	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Outros (origem externa) SRD (0898238) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 143

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO DE RD.E DESENV.COM.DE FORQUILHA-SR.ANT.F.G.MARTIN - CNPJ/CPF(01.917.488/0001-89)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: FORQUILHA/CE

Canal: 254

Indicativo: ZYC454

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado		22:00	

Tela Inicial | Imprimir

Outros (origem externa) SRD (0898238) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 144

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo n°**:** **53000.046269/2012-41**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA - SENHOR ANTÔNIO FERREIRA GOMES MARTINS**

Em atenção ao Memorando n° 4523/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.059190/2015	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: art. 11 c/c art. 21, inciso IV da Lei n. 9.612/98.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.026211/2008	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0898238); • Portaria nº 957, de 18/09/2013, publicada no Diário Oficial da União de 19/09/2013 - ADVERTÊNCIA; • Infração: (data de ocorrência: 06 e 07/05/2008).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 28/12/2015, às 15:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0898250** e o código CRC **8B0DCB52**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 **/ 2015 /** SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

> Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.
>
> § 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
>
> § 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.
>
> § 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:
>
> I - na hipótese do § 2º deste artigo; e
>
> II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

> 20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, **Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

candidata **IVONETE OELKE,** no cargo de Contador, pertencente ao Quadro de Pessoal da Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul.

GUILHERME GOMES DIAS

(Of. nº 100/2001)

SECRETARIA EXECUTIVA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 48, DE 21 DE MARÇO DE 2001

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 316, de 16 de junho de 2000, e tendo em vista a Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, e Portaria SOF nº 4, de 08/03/2001, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, a modificação de modalidade de aplicação das dotações orçamentárias da Unidade Orçamentária 47204 – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, constante da Lei nº 10.171, de 05 de janeiro de 2001.

Art. 2º A presente alteração justifica-se pela inviabilidade técnica na modalidade aprovada, em virtude de a classificação da modalidade das dotações orçamentárias programadas e disponíveis nesta data não permitirem Transferências ao Exterior – Organismos Internacionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

R$ 1,00

ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FTE	IDOC	ACRÉSCIMO		REDUÇÃO	
				MODALIDADE	VALOR	MODALIDADE	VALOR
0797 – INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS							
04.122.0797.2222					410.000		410.000
Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	F	0295	9999	3.3.72	410.000	3.3.50	209.000
	F	0295	9999			3.3.90	201.000
04.122.0797.2222.0001					410.000		410.000
Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - Nacional	F	0295	9999	3.3.72	410.000	3.3.50	209.000
	F	0295	9999			3.3.90	201.000
T O T A L					410.000		410.000

(Of. nº 63/2001)

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Departamento de Logística e Serviços Gerais

PORTARIA Nº 555, DE 22 DE MARÇO DE 2001

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 1º, da Portaria n.º 938, de 19 de maio de 2000, publicada no D.O de 22/05/2000 e no subitem 2.3., da Instrução Normativa MARE.G.M. n.º 05, de 21 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º - Divulgar, com base no Estatuto, de 18 de julho de 2000, para os fins previstos em Lei, a seguinte alteração da Razão Social de:

CNPJ N.º 03.049.886/0001-56
FADEPE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLV. ENSINO, PESQ. E EXTENSÃO
Portaria n.º 85 Publicada no D.O. em 25.04.2000

Para:

CNPJ N.º 03.049.886/0001-56
FADEMA – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENV. E ENSINO DE MACHADO
UASG: 153204 – ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MACHADO/MEC/MG

ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA

(Of. nº 44/2001)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
128	53650.001911/98	Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha – Senhor Antônio Ferreira Gomes Martins	Forquilha/CE
129	53780.000144/98	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto Rodrigues e FM Ouro Negro	Alto do Rodrigues/RN
130	53710.000851/98	Rádio Juventude Comunitária de Ferros	Ferros/MG

PIMENTA DA VEIGA
Ministro

PORTARIA Nº 135, DE 22 DE MARÇO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Submeter a comentários públicos a anexa minuta de Portaria que define o Programa para Regiões Remotas e de Fronteira com recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – Fust, de acordo com o art. 17 do Decreto nº 3.624, de 5 de outubro de 2000.

Art. 2º Os comentários e sugestões deverão ser fundamentados, acompanhados de textos alternativos ou substitutivos, podendo envolver sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de quaisquer dispositivos.

Art. 3º Os comentários e sugestões, em língua portuguesa, devidamente identificados, e que serão de domínio público, deverão ser encaminhados no prazo de até dez dias, a contar da publicação desta Portaria, aos endereços indicados a seguir:

a) preferencialmente por meio de formulário eletrônico: http://www.mc.gov.br

b) ou via postal para:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
Esplanada dos Ministérios, Bl. "R", 8º andar – Gabinete
70044-900 Brasília-DF

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro

ANEXO

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e com suporte na Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, resolve:

Art. 1º Definir o PROGRAMA PARA REGIÕES REMOTAS E DE FRONTEIRA, que trata do atendimento a áreas remotas e de fronteira de interesse estratégico e da implantação de serviços de telecomunicações em unidades do serviço público, civis ou militares, situadas em pontos remotos do território nacional.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à implantação e à operacionalização do PROGRAMA serão oriundos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – Fust, e aplicados pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, conforme o Decreto nº 3.624, de 5 de outubro de 2000.

Art. 3º O PROGRAMA beneficiará organizações militares que prestam assistência a populações carentes isoladas e à comunidade científica que desenvolve pesquisas em regiões remotas, em consonância com os objetivos estabelecidos nos incisos I, III, XI e XIV do art. 5º da Lei nº 9.998, de 2000, por meio dos seguintes projetos:

I – Assistência Cívico-Social e de Saúde;
II – Apoio à Comunidade Científica de Pesquisa;
III – Integração de Unidades Militares em Áreas de Fronteira; e
IV – Integração de Localidades Remotas e de Interesse Estratégico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

(Of. nº 53/2001)

Portaria nº 128/2001 (0924180) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 155

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO DE RD.E DESENV.COM.DE FORQUILHA-SR.ANT.F.G.MARTIN**

CNPJ: **01.917.488/0001-89**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:31:23 do dia 14/01/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/02/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidões obtidas via internet ANATEL (0926009) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 156

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 773/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.046269/2012-41**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA - SENHOR ANTÔNIO FERREIRA GOMES MARTINS**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Forquilha/CE**, por meio da Portaria nº **128**, publicada no DOU de 19/03/2001, e Decreto Legislativo nº **496**, publicado no DOU de 24/12/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 24/12/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 1º/10/2012, à fl. 02 0202081, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA - SENHOR ANTÔNIO FERREIRA GOMES MARTINS

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Katiana Brito Sousa
Diretor de Operações: Antônio Célio Mendes Cavalcante
Diretor Cultural: Antônio Rafaela Sousa Linhares
Secretário: Francisca Elza Rodrigues Albuquerque
Tesoureiro: Daniel Pereira Lima

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok. Fls. 14/23 0202081
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de	Ok.

	Pessoas Jurídicas.	Fl. 05 0298706 e Fl. 02 0823657
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok. Fl. 05 0298706 e Fl. 02 0823657
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok. Fl. 08 0202081
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok. Fl. 010926009
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok. Fl. 10 0202081
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok. Fls.26/27 0202081

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, Despacho Interno SEI 0898250, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC 0924165.

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.046269/2012-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA - SENHOR ANTÔNIO FERREIRA GOMES MARTINS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Forquilha/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.046269/2012-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA - SENHOR ANTÔNIO FERREIRA GOMES MARTINS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquilha/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de**

Araujo Linhares Martins, **Técnico de Nível Superior - Direito**, em 19/01/2016, às 13:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/02/2016, às 18:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 18:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0926109** e o código CRC **5B0598AE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.046269/2012-41**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.046269/2012-41 (ver documento 0926109), no qual a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Forquilha / CE**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0990964** e o código CRC **8230208C**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.046269/2012-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de

Forquilha/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001911/1998 e nº 53000.046269/2012-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquilha/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 894/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001911/1998 e nº 53000.046269/2012-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquilha/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1005169** e o código CRC **E33BC0B4**.

EM Nº 284/2016/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.046269/2012-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Forquilha/CE.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1005174** e o código CRC **DFDB2DE6**.

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/05/2016 16:34:58
Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Operador: Pedro Paulo Verano de Souza
Ofício: 3930990
Data prevista de publicação: 12/05/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
8986434	ATOPORTARIA Nº 894.rtf	63b86e3b79215de8 3c88ff7d08eca698	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 212,59**
TOTAL DO OFICIO			**7,00**	**R$ 212,59**

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00198.41808 50000.000005 03930.990217 4 68110000021259**

Cedente	Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**	**R$**	**0001**	**00000000003930990**

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
4	**04.196.645/0001-00**	**31/05/2016**	**212,59**

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA
Rua São Francisco, s/nº, Centro
Forquilha, CE - CEP: 62.115-000

Instruções — Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3930990 enviado em 11/05/2016

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00198.41808 50000.000005 03930.990217 4 68110000021259**

Local de pagamento	Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento	**31/05/2016**
Cedente	Agência/Código cedente
PR - Imprensa Nacional	**1607-1 / 55573000-X**

Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
11/05/2016	**4**	**ND**	**N**	**11/05/2016**	**00000000003930990**

Uso do banco / Convênio	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento
33804/841805	**18 / 124**	**R$**	**0001**	**212,59**	**212,59**

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 3930990 enviado em 11/05/2016

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA
Rua São Francisco, s/nº, Centro
Forquilha, CE - CEP: 62.115-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista — Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 17372/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor
JOSÉ ARISTIDES SOUSA DOS SANTOS
Representante Legal da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha
Rua São Francisco, s. nº, Centro
62.115-000 / Forquilha – CE
CNPJ n° 01.917.488/0001-89

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.046269/2012-41.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 894, de 10 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/05/2016, às 08:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1135031** e o código CRC **AE00215F**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SCE/CGRC
OFICIO nº 17372/2016/SEI- MCTIC, de 16/05/2016
Nº DO PROCESSO: 53000.046269/2012-41
JOSÉ ARISTIDES SOUSA DOS SANTOS
Ass.de Radiodifusão e Desenv. Comunitário de Forquilha
Rua São Francisco, s. nº, Centro
62.115-000 Forquilha – CE

PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- [ ] PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- [ ] EMS
- [ ] SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

X Tomas Aquino

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

27 [illegible] 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Edineuz 78031069984

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Anexo recebimento de of: 17372/2016 (1182444) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 169

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39168087 3 BR

ATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

NIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 **Brasília-DF**

EN

CI

UF

BRASIL

Anexo recebimento de of: 17372/2016 (1182447) SEI 53000.046269/2012-41 / pg: 170

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.046269/2012-41**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA - SENHOR ANTÔNIO FERREIRA GOMES MARTINS**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho as minutas da Portaria e da Exposição de Motivos atualizadas, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 09:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1254625** e o código CRC **09818E07**.

Minutas e Anexos

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001911/1998 e nº 53000.046269/2012-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquilha/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de

1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.046269/2012-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Forquilha/CE.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.046269/2012-41**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1754906** e o código CRC **D3272E15**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.046269/2012-41**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1754929** e o código CRC **A22A79EE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.046269/2012-41**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 773/2016 (Evento SEI 0926109) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 0924165), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1754939** e o código CRC **A395507E**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.046269/2012-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de dezembro de 2012**, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Forquilha/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001911/1998 e n° 53000.046269/2012-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de dezembro de 2012,** a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA , para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquilha/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.046269/2012-41 SEI nº 1754939

PORTARIA Nº 1893/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001911/1998 e n° 53000.046269/2012-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de dezembro de 2012,** a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA , para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquilha/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1792530** e o código CRC **84521926**.

Referência: Processo nº 53000.046269/2012-41 SEI nº 1792530

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.046269/2012-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de dezembro de 2012**, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Forquilha/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1792521** e o código CRC **2CCB77D8**.

Referência: Processo nº 53000.046269/2012-41 SEI nº 1792521

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.046269/2012-41

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA

Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de MotivosV

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1893/2017/SEI-MCTIC.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 17:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1983078** e o código CRC **4A700E31**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.046269/2012-41 SEI nº 1983078

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2017 14:49:33
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4398242
Data prevista de publicação: 28/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
9958995	ATO PORTARIA Nº 1875 MIN .rtf	88b8263e6cbd2d4d 79e04e9d2a185291	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9958996	ATO PORTARIA Nº 1876 MIN.rtf	fad5dea6080dc482 551b278701e56002	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9958997	ATO PORTARIA Nº 1877 MIN .rtf	88dbfd6f895cbc72 908475ea181ccdcf	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9958998	ATO PORTARIA Nº 1878 MIN .rtf	d07cdafcef0ce542 c401dd635da677f9	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9958999	ATO PORTARIA Nº 1879 MIN.rtf	2b1dcd0dbbf74285 0065d9afe45aa15c	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959000	ATO PORTARIA Nº 1880 MIN .rtf	3389f2c5bd3ef947 ba0597d1bdd72e0e	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959001	ATO PORTARIA Nº 1881 MIN.rtf	1deea5803b3f6216 9a772fffd8542477	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959022	ATO PORTARIA Nº 1882 MIN .rtf	21e3f262c8d8d5ab 3fb26d04a43d1652	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959023	ATO PORTARIA Nº 1883 MIN.rtf	e94f9127faa12f03 36ec683b0f0f1be7	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959024	ATO PORTARIA Nº 1884 MIN.rtf	ebc3befcb804db1a 586efab88798c03a	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**

9959025	ATO PORTARIA Nº 1885 MIN .rtf	5e333d666f37579d5be3ad849df97e66	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959026	ATO PORTARIA Nº 1886 MIN.rtf	c4027c90d7cc90bbb8a252524da7108f	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959027	ATO PORTARIA Nº 1887 MIN.rtf	b79f12d3c6600793f655be786f60ab0e	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959028	ATO PORTARIA Nº 1888 MIN.rtf	8a5771b4c3ccac4bdbd958a25fe0e63f	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959029	ATO PORTARIA Nº 1889 MIN .rtf	5a4c4299200fa663d32dd4680f4de8d0	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959030	ATO PORTARIA Nº 1890 MIN.rtf	9284187401daaddeed5489f1283a4d2e	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959031	ATO PORTARIA Nº 1892 MIN.rtf	1908600e727ea1f25b1140d34f2f93b2	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959032	ATO PORTARIA Nº 1893 MIN .rtf	96a33635913e86c96314a05d4cc7b8c7	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9959033	ATO PORTARIA Nº 1894 MIN.rtf	91b8eb1130df0bdb9538778e2abf217e	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9959034	ATO PORTARIA Nº 1895 MIN.rtf	0ec4c7bf0da23859e923a8f79daf52e3	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
TOTAL DO OFICIO			**121,00**	**R$ 3.997,84**

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.888-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.054986/2012-46 e nº 53640.000666/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de Novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Assistencial da Chapada, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Utinga/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.889-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇOES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058117/2011-18 e nº 53830.002127/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de Agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaguariúna / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.890-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020077/2012-12 e nº 53740.001247/1998, resolve:

Art. 1º. Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de abril de 2012, a autorização outorgada à Associação Equipe Canal 8 para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mariópolis/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.892-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055767/2011-01 e nº 53830.001635/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de Junho de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aparecida D'Oeste/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.893-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001911/1998 e n° 53000.046269/2012-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA , para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Forquilha/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.894-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processos Administrativos nº 53900.009909/2015-31 e 53640.001272/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE ITACARÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itacaré/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.895-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000654/1999 e nº 53900.039875/2015-17, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ALTO DO GINÁSIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sertãozinho/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.896-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.000114/2001 e nº 53900.041797/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO ONDAS VERDES FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tacuru / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.897-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069388/2013-52 e nº 53780.000145/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE MONTE ALEGRE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Monte Alegre/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.898-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056642/2012-71 e 53640.001458/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitoria , para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Maria da Vitória/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.899-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055761/2011-26 e nº 53830.002973/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de Outubro de 2011, a autorização outorgada à Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Miguelópolis / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.900-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057214/2011-85 e nº 53820.000597/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Treze Tílias/SC.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017062800007

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato DOU (1994097) SEI 53000.046269/2012-41 / pg. 183

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1940340** e o código CRC **9B74A25C**.

Referência: Processo nº 53000.046269/2012-41 SEI nº 1940340

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30685/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
JOSÉ ARISTIDES SOUSA DOS SANTOS
Representante Legal da Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha
Rua São Francisco, s. nº, Centro
62.115-000 / Forquilha – CE
CNPJ n° 01.917.488/0001-89

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.046269/2012-41.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA - SENHOR ANTÔNIO FERREIRA GOMES MARTINS, sediada em **Forquilha – CE**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **24/12/2012**, conforme Portaria nº 1.893, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/07/2017, às 16:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2029757** e o código CRC **FD71A4FD**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 30685/2017/SEI-MCTIC, 13/07/2017
53000.046269/2012-41
JOSÉ ARISTIDES SOUSA DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA
Rua São Francisco, s/nº - Centro.
62.115-000 Forquilha / CE

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 31/07/17

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO — *AVIS CN07* — **AR**

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43548886 8 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPOT*

25 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 367, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

EM nº 00890/2017 MCTIC

Brasília, 13 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.046269/2012-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Forquilha/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab